

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

**PROCESSO Nº
019/2021**

SETOR: LICITAÇÃO

MODALIDADE: PE 005/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, móveis hospitalares, móveis de escritório, equipamentos para processamento de dados, eletrodomésticos e utensílios em geral, conforme convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

VOLUME: 8

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.976.695/0001-90 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 27/04/2006 |
| NOME EMPRESARIAL VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVER SERVICOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R ELVIRA FAITEN FRANZ | NÚMERO 240 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 85.813-520 | BAIRRO/DISTRITO CANADA | MUNICÍPIO CASCADEL | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO DIEGO@VIVER.MED.BR | | TELEFONE (45) 3038-9030 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2006 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2021 às 09:04:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.976.695/0001-90 DUNS®: 898458176
Razão Social: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Nome Fantasia: VIVER SERVICOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/03/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 16/06/2021
FGTS Validade: 21/03/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/08/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/05/2021
Receita Municipal Validade: 04/04/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



002080-γ

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.976.695/0001-90
Razão Social: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Endereço:

RUA ELVIRA FAITEN FRANZ, 240 - CANADA - Cascavel / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

0020817

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




Polícia Civil

Diego de Almeida
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1069013736 DATA DE EMISSÃO 08/04/2016

NOME **DIEGO DE ALMEIDA**

FILIAÇÃO VOLNEI DE ALMEIDA
MARGARETE DE ALMEIDA

NACIONALIDADE PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO 07/12/1983

RUA/ALUGUELO C CAS 26572 PORTO ALEGRE RS
3ª ZONA LV B72 FL 157

CPF 817.352.190-53 PIS/PASEP 500512 / 500503

INSCRIÇÃO DE IMÓVEL RS 2 VIA

Carolina Pereira Lacerda
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V al. 11 e 82 da Lei Federal 6.952/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 63982408171544590546-1; Data: 24/08/2017 16:45:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP77363-643S; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/10/2020 10:30:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 63982408171544590546-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2b8b971ff54e62a28c0f9ab2b38e30043004125d36e21560d530dfe8b8ad006a2df57c631caf9c7a4718a3cdca17d334d5438e589313fc0036bbc291299c6fd4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



002083-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO SERIAL DE POLÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito

Luciane Ziegler Bein
ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2081883122 DATA DE EMISSÃO 04/11/2008

NOME **LUCIANE ZIEGLER BEIN**

FILIAÇÃO **MARCOS BEIN**

MARIA LUCIA ZIEGLER BEIN

NATURALIDADE **PORTO ALEGRE RS** DATA DE NASCIMENTO **25/09/1985**

DOC. CREDEM **C NASC 79537 PORTO ALEGRE RS**

4ª ZONA LV A199 FL 195

CPF **007.772.650-28** FIB / FASEP **12924254703**

PORTO ALEGRE, RS **2 VIA** ASSINATURA DO DIRETOR **500510 / 500510**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELionato de Notas - Cnpj 09.688.870/0001-00
R. Passadouro, 111 - Fone: (51) 3081.1111 - www.cartorioabastos.rs.gov.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 63982811171038360700-1; Data: 28/11/2017 10:41:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB53248-NPPD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valer do Branco Cavalari
Fiscal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br>

002084

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/01/2021 09:18:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 63982811171038390700-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db5509443a14e09d2a365d2818718238830b22c6ec45e91c90c235fc06c23156fc8eed5438e589313fc0036bbc291299c6fd4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2

0020851

Folha: 1 de 9

Os abaixo identificados e qualificados:

1) DIEGO DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 817.352.190-53, portador da carteira de identidade RG nº. 1069013736 SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Cassiano Jorge Fernandes, 1993, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP: 85802-240,

2) VOLNEI DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 266.732.900-72, portador da carteira de identidade RG nº. 6021200818 SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 3114, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85810-170,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP, com sede na Rua Presidente Kennedy, 444, Centro, Cascavel-PR, CEP 85810-040, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.976.695/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0569479-2 em 27/04/2006; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP, passa a denominar-se, a partir desta data, VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Presidente Kennedy, 444, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85810-040, fica alterado para Rua Elvira Faltén Franz, 240, Canadá, CEP: 85813-520, Cascavel-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Atacado e Varejo de Equipamentos Médicos Serviço de Conserto de Equipamentos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO ATACADO E VAREJO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E SUAS PARTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE EQUIPAMENTOS ODONTO, MEDICO, HOSPITALARES, E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES.**

CLÁUSULA QUARTA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia LUCIANE ZIEGLER BEIN, brasileira, natural de Porto Alegre – RS, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.772.650-28, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 2081883122/SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Rafael Picoli, 3356, Canadá, Cascavel-PR, CEP: 85813-221.

CLÁUSULA QUINTA - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB Nº
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2

002086
8

Folha: 2 de 9

da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio VOLNEI DE ALMEIDA, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 230 (duzentas e trinta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) a sócia ingressante LUCIANE ZIEGLER BEIN, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por DIEGO DE ALMEIDA passa a ser administrada por DIEGO DE ALMEIDA e LUCIANE ZIEGLER BEIN, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando conjuntamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados, terão prazo de validade determinado, com exceção das procurações com poderes "ad-judicia".

§ 3.º - Observadas as demais previsões deste Contrato Social, todo e qualquer documento da sociedade, tais como: escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, contratos de contas bancárias ou de financiamento e outros documentos porventura não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelo administrador.

§ 4.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 5.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 6.º - Cabe ao administrador, atuando isoladamente, os poderes específicos para atuar perante a Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil e a ICP-Brasil, com plenos poderes para representar a empresa, nos atos relativos à validação da solicitação de quaisquer certificado digital, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB Nº
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

0020878

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP**
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2

Folha: 3 de 9

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: o sócio DIEGO DE ALMEIDA, acima qualificado, transfere, com o consentimento dos outros sócios, as 8.970 (oito mil e novecentas e setenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais) a sócia LUCIANE ZIEGLER BEIN, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA NONA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), divididos em 23.000 (vinte e três mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), divididos em 197.000 (cento e noventa e sete mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

| Nome | (%) | Cotas | Valor R\$ |
|----------------------|--------|---------|------------|
| DIEGO DE ALMEIDA | 60.00 | 118.200 | 118.200,00 |
| LUCIANE ZIEGLER BEIN | 40.00 | 78.800 | 78.800,00 |
| TOTAL | 100.00 | 197.000 | 197.000,00 |

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Diego de Almeida que era na Rua Cassiano Jorge Fernandes, 1993, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP: 85802-240, fica alterado para Rua Rafael Picoli, 3356, Canadá, Cascavel-PR, CEP: 85813-221.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB Nº
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2

002088 Y

Folha: 4 de 9

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§1.º - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

§2.º - A distribuição de lucros ou resultados poderá ser realizada de forma **desproporcional** em relação à participação no capital, cabendo essa decisão aos sócios administradores. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "PRÓ-LABORE".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§1.º - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§2.º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente, os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, baseado exclusivamente nos valores contábeis. Será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB Nº
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2**

Folha: 5 de 9

§2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado através de balanço patrimonial contábil, especialmente levantado na data da saída. Uma vez apurado o quinhão do sócio, o mesmo será reembolsado em 120 (cento e vinte) ou mais prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos legais, observado a situação econômico financeira da sociedade e a juízo dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **DIEGO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 817.352.190-53, portador da carteira de identidade civil RG nº. 106901373-6/SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Rafael Picoli, 3356, Canadá, Cascavel-PR, CEP: 85813-221.

2) **LUCIANE ZIEGLER BEIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Alegre-RS, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.772.650-28, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 2081883122/SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Rafael Picoli, 3356, Canadá, Cascavel-PR, CEP: 85813-221.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Elvira Faiten Franz, 240, Canadá, Cascavel-PR, CEP 85813-520, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.976.695/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0569479-2 em 27/04/2006; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Elvira Faiten Franz, 240, Canadá, Cascavel-PR, CEP 85813-520.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB Nº
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2

Folha: 6 de 9

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: COMERCIO ATACADO E VAREJO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E SUAS PARTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE EQUIPAMENTOS ODONTO, MEDICO, HOSPITALARES, E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), divididos em 197.000 (cento e noventa e sete mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| Nome | (%) | Cotas | Valor R\$ |
|----------------------|--------|---------|------------|
| DIEGO DE ALMEIDA | 60.00 | 118.200 | 118.200,00 |
| LUCIANE ZIEGLER BEIN | 40.00 | 78.800 | 78.800,00 |
| TOTAL | 100.00 | 197.000 | 197.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a DIEGO DE ALMEIDA e LUCIANE ZIEGLER BEIN, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

[Handwritten signatures]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB Nº
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando conjuntamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados, terão prazo de validade determinado, com exceção das procurações com poderes "ad-judicia".

§ 3.º- Observadas as demais previsões deste Contrato Social, todo e qualquer documento da sociedade, tais como: escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de cambio, contratos de contas bancárias ou de financiamento e outros documentos porventura não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelo administrador.

§ 4.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 5.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 6.º- Cabe ao administrador, atuando isoladamente, os poderes específicos para atuar perante a Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil e a ICP-Brasil, com plenos poderes para representar a empresa, nos atos relativos à validação da solicitação de quaisquer certificado digital, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB Nº
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

0020927

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP**
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2

Folha: 8 de 9

§1.º - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

§2.º - A distribuição de lucros ou resultados poderá ser realizada de forma **desproporcional** em relação à participação no capital, cabendo essa decisão aos sócios administradores. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "PRÓ-LABORE".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§1.º - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§2.º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente, os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, baseado exclusivamente nos valores contábeis. Será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado através de balanço patrimonial contábil, especialmente levantado na data da saída. Uma vez apurado o quinhão do sócio, o mesmo será reembolsado em 120 (cento e vinte) ou mais prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos legais, observado a situação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB N.º
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2


Folha: 9 de 9

econômico financeira da sociedade e a juízo dos sócios remanescentes.

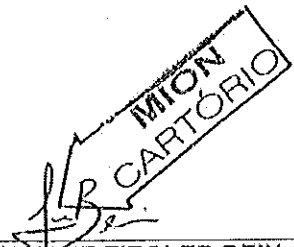
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lidos e compreendidos, lavram e assinam, o presente, em *via única*, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

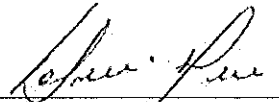
Cascavel-PR, 03 de setembro de 2015.



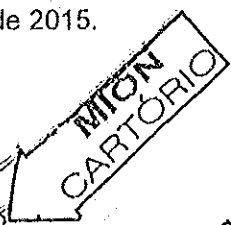
DIEGO DE ALMEIDA

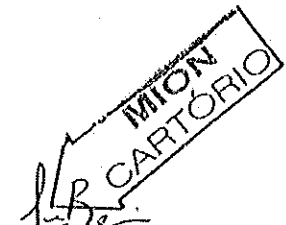


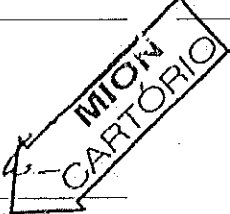
LUCIANE ZIEGLER BEIN



VOLNEI DE ALMEIDA







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB N°
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015



ATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANA
 RUA SIBUR, Nº 3765 - CEP 85801-120 - FONE/FAX (49) 21017803
 PAULISTA ROBERTO MION - TABELLADO

Selo Nº hkbh8.gSYEz.85JvV, Controle: Cfxn98KNF Valide em
<http://funarpen.com.br>. Reconheço por VERDADEIRA as
 assinaturas de LUCIANE ZIEGLER GEIN (240721) VOLNEI
 DE ALMEIDA (239900) e DIEGO DE ALMEIDA (240719)
 Cascavel-PR, 11 de setembro de 2015.

Em Teste da Verdade
 Marcelo de Moura Mion - Escrivente Notarial

Otaçilio Mion Neto
 Escrivente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB Nº
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|--|----------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| Nome Empresarial: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP | | | Protocolo: PRC2105704831 | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41205694792 | CNPJ 07.976.695/0001-90 | Data de Ato Constitutivo 27/04/2006 | Início de Atividade 01/05/2006 | | |
| Endereço Completo Rua Elvira Faiten Franz, Nº 240, Canadá - Cascavel/PR - CEP 85813-520 | | | | | |
| Objeto Social COMERCIO ATACADO E VAREJO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E SUAS PARTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE EQUIPAMENTOS ODONTO, MEDICO, HOSPITALARES, E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES. | | | | | |
| Capital Social R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Capital Integralizado R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| DIEGO DE ALMEIDA | 817.352.190-53 | R\$ 118.200,00 | Sócio | S | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| LUCIANE ZIEGLER BEIN | 007.772.650-28 | R\$ 78.800,00 | Sócio | S | |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| DIEGO DE ALMEIDA | 817.352.190-53 | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| LUCIANE ZIEGLER BEIN | 007.772.650-28 | | | | |
| Último Arquivamento | | | Situação | | |
| Data | Número | Ato/eventos | ATIVA | | |
| 30/01/2019 | 20190972742 | 213 / 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE | SEM STATUS | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2021, às 17:52:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OFA29KGI.



PRC2105704831

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP
CNPJ: 07.976.695/0001-90

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SARPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.sarpro.gov.br/assinador-digital>>



002097

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 15 Página: 1

Contém este livro 319 páginas numeradas do No. 1 ao 319 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Endereço: RUA ELVIRA FAITEN FRANZ, 240

Complemento

País: CANADA

Município: CASCAVEL

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 07.976.695/0001-90

Inscrição Estadual.....: 90373905-31

Registro na junta.....: 4120569479-2 Data registro: 27/04/2006

Inscrição Municipal.....: 6631500

Encerramento do exercício social em: 31/12/2019

CASCAVEL, 01/01/2019

DIEGO DE ALMEIDA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 817.352.190-53

Kelly Ribeiro Fajã Silvério
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05219901
CPF: 033.996.559-24

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
Termo de Autenticação 20/010680-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CASCAVEL
23 ABR/2020

DEBORAH DA SILVA KRUGER
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/63982406209387982982

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | 2019 | 2018 |
|--------|---------------|--|-------------|-------------|
| | | | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
| 1 | | ATIVO | 893.733,13D | 787.601,51D |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 454.956,01D | 437.104,13D |
| 3 | 1.1.1 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 159.224,78D | 139.608,22D |
| 4 | 1.1.10.1 | CAIXA | 58.282,49D | 42.220,44D |
| 5 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | 58.282,49D | 42.220,44D |
| 7 | 1.1.10.2 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 893,83D | 425,16D |
| 9 | 1.1.10.200.2 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 893,83D | 425,16D |
| 10 | 1.1.10.3 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | 100.047,96D | 96.962,62D |
| 598 | 1.1.10.300.6 | TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO | 0,00 | 30.000,00D |
| 1051 | 1.1.10.301.4 | APLICAÇÃO BB | 100.047,96D | 66.962,62D |
| 12 | 1.1.2 | CLIENTES | 74.270,99D | 81.037,24D |
| 13 | 1.1.20.1 | DUPPLICATAS A RECEBER | 74.270,99D | 81.037,24D |
| 504 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | 74.270,99D | 81.037,24D |
| 18 | 1.1.3 | OUTROS CRÉDITOS | 160.972,64D | 168.904,47D |
| 20 | 1.1.30.2 | TÍTULOS A RECEBER | 0,00 | 600,00D |
| 530 | 1.1.30.200.1 | TÍTULOS A RECEBER | 0,00 | 600,00D |
| 23 | 1.1.30.5 | ADIANTAMENTOS A TERCEIROS | 157.847,14D | 162.123,68D |
| 532 | 1.1.30.500.1 | ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 157.847,14D | 162.123,68D |
| 24 | 1.1.30.6 | ADIANTAMENTO A EMPREGADOS | 3.119,50D | 1.331,79D |
| 536 | 1.1.30.600.3 | ADIANTAMENTO DE FERIAS | 3.119,50D | 1.331,79D |
| 27 | 1.1.30.7 | ADIANTAMENTOS A SOCIOS | 0,00 | 4.500,00D |
| 540 | 1.1.30.700.1 | ADIANTAMENTOS A SOCIOS | 0,00 | 4.500,00D |
| 28 | 1.1.30.8 | TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | 6,00D | 0,00 |
| 31 | 1.1.30.800.6 | TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE | 6,00D | 0,00 |
| 802 | 1.1.31.0 | OUTROS CREDITOS A RECEBER | 0,00 | 349,00D |
| 2073 | 1.1.31.000.4 | DEVOLUÇÕES A RECEBER | 0,00 | 349,00D |
| 53 | 1.1.5 | ESTOQUE | 57.717,00D | 45.215,00D |
| 54 | 1.1.50.1 | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 57.717,00D | 45.215,00D |
| 55 | 1.1.50.100.1 | MERCADORIAS PARA REVENDA | 57.717,00D | 45.215,00D |
| 65 | 1.1.6 | DESPESAS ANTECIPADAS | 2.771,10D | 2.339,20D |
| 66 | 1.1.60.1 | DESPESAS A APROPRIAR ATE EXERC.SEGUINTE | 2.771,10D | 2.339,20D |
| 67 | 1.1.60.100.1 | PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR | 2.771,10D | 2.339,20D |
| 501 | 1.2 | ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 438.777,12D | 350.497,38D |
| 111 | 1.2.3 | IMOBILIZADO | 438.777,12D | 350.497,38D |
| 112 | 1.2.30.1 | IMÓVEIS | 220.000,00D | 220.000,00D |
| 71 | 1.2.30.100.1 | TERRENOS | 140.000,00D | 140.000,00D |
| 114 | 1.2.30.100.2 | EDIFÍCIOS | 80.000,00D | 80.000,00D |
| 116 | 1.2.30.2 | BENS EM OPERAÇÃO | 320.523,84D | 303.014,12D |
| 117 | 1.2.30.200.1 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 37.190,59D | 32.190,59D |
| 119 | 1.2.30.200.2 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 45.079,35D | 38.774,70D |
| 121 | 1.2.30.200.3 | VEÍCULOS | 163.900,86D | 153.895,77D |
| 118 | 1.2.30.200.4 | INSTALACOES | 11.531,91D | 11.531,91D |
| 120 | 1.2.30.200.5 | COMPUTADORES E PERIFERICOS | 12.296,14D | 10.156,19D |
| 566 | 1.2.30.200.6 | FERRAMENTAS | 12.302,04D | 12.302,04D |
| 567 | 1.2.30.200.7 | BENEFICORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS | 33.592,09D | 33.592,09D |
| 173 | 1.2.30.200.8 | APARELHOS TELEFONICOS E CONJUNTO | 4.570,84D | 4.570,84D |
| 125 | 1.2.30.7 | (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | 101.746,72C | 172.516,74C |
| 126 | 1.2.30.700.1 | (-) DEPRECIACOES DE EDIFÍCIOS | 11.208,74C | 10.675,40C |
| 127 | 1.2.30.700.2 | (-) DEPRECIACOES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 20.184,34C | 19.569,82C |
| 128 | 1.2.30.700.3 | (-) DEPRECIACOES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | 19.906,11C | 19.124,95C |
| 129 | 1.2.30.700.4 | (-) DEPRECIACOES DE VEÍCULOS | 3.335,82C | 22.214,63C |
| 573 | 1.2.30.700.7 | (-) DEPRECIACOES DE INSTALACOES | 3.583,95C | 3.391,75C |
| 574 | 1.2.30.700.8 | (-) DEPRECIACOES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS | 9.595,72C | 9.578,66C |

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/63982406209387982982

emitido para KS ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 63982406209387982982-2
 Data: 24/06/2020 18:00:55
 Valor Total do Ato: R\$ 4,58
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD20245-QKQB;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br



Bet. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | 2019 | 2018 |
|--------|---------------|--|-------------|-------------|
| 575 | 1.2.30.700.9 | (-) DEPRECIACOES DE FERRAMENTAS | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
| 576 | 1.2.30.701.0 | (-) DEPRECIACOES DE BENS EM IMOVEIS DE TERCEIROS | 12.302,04C | 12.302,00C |
| 1069 | 1.2.30.701.1 | (-) DEPRECIACOES DOS APAR. TELEFONICOS | 17.059,16C | 16.459,28C |
| | | | 4.570,84C | 4.210,73C |
| 149 | 2 | PASSIVO | | |
| 150 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 893.733,13C | 787.601,51C |
| 164 | 2.1.1 | FORNECEDORES | 471.297,53C | 508.637,87C |
| 165 | 2.1.10.1 | FORNECEDORES | 49.713,52C | 97.786,27C |
| 506 | 2.1.10.100.1 | FORNECEDORES NACIONAIS DIVERSOS | 49.713,52C | 97.786,27C |
| 382 | 2.1.2 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 192.681,20C | 232.487,15C |
| 151 | 2.1.20.1 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 171.852,73C | 203.335,70C |
| 152 | 2.1.20.100.1 | EMPREST BANCO BRASIL | 167.843,53C | 151.427,16C |
| 616 | 2.1.20.100.2 | EMPREST CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 11.554,36C | 70.632,36C |
| 1074 | 2.1.20.107.5 | (-) AJUSTE A VALOR PRESENTE EMPRESTIMOS | 7.545,16D | 19.727,87D |
| 156 | 2.1.20.4 | CARTOES DE CREDITO A PAGAR | 13.389,27C | 29.150,49C |
| 622 | 2.1.20.400.1 | CARTAO CREDITO A PAGAR | 6.550,86C | 3.090,75C |
| 8997 | 2.1.20.400.8 | CARTAO BB A PAGAR | 1.278,95C | 1.173,91C |
| 8998 | 2.1.20.400.8 | CARTAO BB A PAGAR I | 466,20C | 231,85C |
| 8999 | 2.1.20.400.8 | CARTAO BB A PAGAR II | 513,91C | 914,54C |
| 8996 | 2.1.20.400.9 | CARTAO BNDES A PAGAR | 9.157,64C | 30.973,85C |
| 8995 | 2.1.20.402.0 | (-) AJUSTE A VALOR PRESENTE | 4.573,30D | 7.210,47D |
| 635 | 2.1.21.0 | DUPLICATAS DESCONTADAS | 7.439,20C | 0,00 |
| 891 | 2.1.21.000.1 | DUPLICATAS DESCONTADAS | 7.439,20C | 0,00 |
| 185 | 2.1.3 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 34.529,15C | 24.812,62C |
| 186 | 2.1.30.1 | FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS | 9.084,57C | 6.397,92C |
| 187 | 2.1.30.100.1 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 8.684,57C | 6.397,92C |
| 1038 | 2.1.30.101.1 | BOLSA ESTAGIO A PAGAR | 400,00C | 0,00 |
| 637 | 2.1.30.3 | FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES | 3.686,38C | 3.686,38C |
| 188 | 2.1.30.300.1 | PRÓ-LABORE A PAGAR | 3.686,38C | 3.686,38C |
| 190 | 2.1.30.5 | OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER | 6.364,71C | 4.441,11C |
| 191 | 2.1.30.500.1 | INSS A RECOLHER | 2.317,99C | 1.771,67C |
| 192 | 2.1.30.500.2 | FGTS A RECOLHER | 2.063,08C | 1.353,15C |
| 646 | 2.1.30.500.4 | IRRF S/FOPAG A RECOLHER | 1.983,64C | 1.277,34C |
| 193 | 2.1.30.6 | PROVISÕES | 15.393,49C | 10.287,16C |
| 194 | 2.1.30.600.1 | PROVISÕES PARA FÉRIAS | 14.253,26C | 9.525,14C |
| 198 | 2.1.30.600.5 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | 1.140,23C | 762,02C |
| 169 | 2.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 76.932,50C | 75.973,07C |
| 170 | 2.1.40.1 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS A RECOLHER | 21.165,95C | 14.736,10C |
| 479 | 2.1.40.101.5 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 21.165,95C | 14.736,10C |
| 652 | 2.1.40.3 | TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER | 0,00 | 76,77C |
| 183 | 2.1.40.300.3 | ISS RETIDO A RECOLHER | 0,00 | 76,77C |
| 654 | 2.1.40.5 | PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS | 55.766,55C | 61.180,28C |
| 660 | 2.1.40.500.6 | PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL | 70.635,68C | 77.331,93C |
| 1085 | 2.1.40.503.0 | (-) JUROS/MULTA A APROPRIAR | 14.919,13D | 16.221,72D |
| 200 | 2.1.6 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 117.441,16C | 77.578,81C |
| 201 | 2.1.60.1 | ADIANTAMENTOS DE CLIENTES | 7.575,16C | 8.784,08C |
| 677 | 2.1.60.100.1 | ADIANTAMENTO DE CLIENTES | 7.575,16C | 8.784,08C |
| 202 | 2.1.60.2 | CONTAS A PAGAR | 1.426,00C | 2.374,81C |
| 510 | 2.1.60.200.1 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 841,00C | 630,00C |
| 688 | 2.1.60.201.2 | SERVICOS A PAGAR | 585,00C | 1.724,81C |
| 206 | 2.1.60.6 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 108.440,00C | 66.430,00C |
| 2011 | 2.1.60.600.7 | EMPRESTIMOS DE TERCEIROS | 108.440,00C | 66.430,00C |
| 503 | 2.2 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 70.340,42C | 79.913,77C |

Sistema licenciado para R5 ASSISSONIA CONTABIL LTDA - ME

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://scolodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/63982406209387982982



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 63982406209387982982-3
 Data: 24/06/2020 18:00:55
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD20246-6EWC;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br



Bel. Válter Azevedo Cavalcanti
 Titular

TJPB



BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | 2019 | 2018 |
|--------|----------------|--------------------------------|-------------|-------------|
| 217 | 2.2.1 | PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | |
| 219 | 2.2.10.101 | EMPRÉSTIMOS | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
| 9207 | 2.2.10.101.004 | EMPRÉST. CAIXA ECON. LP | 70.340,42C | 79.943,27C |
| 1000 | 2.2.10.101.005 | BNDÉS L.P. | 70.340,42C | 79.943,27C |
| 9019 | 2.2.10.101.020 | (-) AJUSTE VAL. PRESENTE LP | 70.632,25C | 82.404,31C |
| | | | 0,00 | 9.152,64C |
| | | | 291,83D | 11.613,68D |
| 242 | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| 243 | 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | 352.095,18C | 199.020,37C |
| 244 | 2.3.10.1 | CAPITAL SUBSCRITO | 197.000,00C | 197.000,00C |
| 245 | 2.3.10.1(0).1 | CAPITAL SOCIAL | 197.000,00C | 197.000,00C |
| | | | 197.000,00C | 197.000,00C |
| 264 | 2.3.6 | LÚCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 155.095,18C | 2.020,37C |
| 265 | 2.3.60.1 | LÚCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 155.095,18C | 2.020,37C |
| 266 | 2.3.60.1(0).1 | LÚCROS ACUMULADOS | 997.546,79C | 676.673,77C |
| 267 | 2.3.60.1(0).2 | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | 84.593,73D | 84.593,73D |
| 268 | 2.3.60.1(0).6 | (-) LÚCROS DISTRIBUÍDOS | 757.857,88D | 590.059,67D |

[Handwritten Signature]
RISCO DE ACHMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 817.352.190-53

[Handwritten Signature]
Kelly Ribeiro Faria Silvério
Reg. no CRC - PR, sôl.º No. PRO5219901
CPF: 033.996.559-24

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63982406209387982982>

VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

| Descrição | 2019 | 2018 |
|---|---------------------|---------------------|
| RECEITA BRUTA | | |
| VENDA DE MERCADORIAS | 1.295.095,34 | 1.191.919,40 |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 552.351,75 | 518.339,10 |
| (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | 743.773,59 | 675.454,30 |
| | (1.010,00) | (1.874,00) |
| DEDUÇÕES | | |
| (-) ISS | (145.178,28) | (123.955,40) |
| (-) SIMPLES NACIONAL | (506,93) | (1.387,89) |
| | (144.671,35) | (172.572,51) |
| RECEITA LÍQUIDA | 1.149.917,06 | 1.067.964,00 |
| CMV | | |
| COMPRAS DE MERCADORIAS | (314.284,03) | (309.078,79) |
| (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS | (283.920,61) | (287.570,80) |
| BONIFICAÇÕES/AMOSTRAS GRÁTIS RECEBIDAS | 752,00 | 2.455,45 |
| FRETES S/COMPRAS | (182,00) | (10,00) |
| (-) BONIFICAÇÕES/AMOSTRAS GRÁTIS | (6.842,55) | (5.934,14) |
| USO CONSUMO/EMBALAGENS MERC. REV | 182,00 | 10,00 |
| ICMS ANTECIPAÇÃO/EQUAL. DE ALIQUOTA | (376,62) | (395,51) |
| (-) ESTOQUE FINAL | (487,87) | (937,14) |
| MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 290.875,65 | 292.372,14 |
| DESPESAS COM FRETES E DESLOCAMENTOS | (35.072,10) | (54.243,83) |
| CUSTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS | (60,02) | (1.103,34) |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | (778,26) | (1.445,18) |
| | (278.373,65) | (252.286,44) |
| LUCRO BRUTO | 835.633,03 | 758.885,21 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (475.215,17) | (412.738,48) |
| DESPESAS COM VENDAS | | |
| PROPAGANDA E PUBLICIDADE | (18.166,35) | (13.328,53) |
| FRETES E CARRETOS | 0,00 | (350,00) |
| VIAGENS TERRESTRES | (1.962,59) | (2.012,63) |
| VIAGENS AÉREAS | (11.817,16) | (8.826,28) |
| HOSPEDAGEM | (1.937,56) | (814,62) |
| TELEFONE | (1.758,50) | (1.325,00) |
| DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS | (407,80) | 0,00 |
| | (282,35) | 0,00 |
| DESPESA FOPAG | | |
| SALÁRIOS E ORÇENHADOS | (296.284,44) | (240.314,20) |
| 13º SALÁRIO | (152.624,14) | (110.386,35) |
| FÉRIAS | (14.457,92) | (10.558,17) |
| INSS | (18.757,70) | (13.826,72) |
| FGTS | (830,38) | 0,00 |
| DESPESAS C/ VALE ALIMENTAÇÃO/REFEICAÇÃO | (15.643,52) | (10.735,63) |
| EXAMES ADMISSÓRIOS, PERIÓDICOS E RESCISÓRIOS | (247,50) | 0,00 |
| CONDIÇÕES | (50,00) | (120,00) |
| BONUS AUXÍLIO | (9.705,80) | (6.432,62) |
| BOLSA AUXÍLIO - ESTAGIÁRIOS | (3.200,00) | 0,00 |
| VALE-REFEICAÇÃO | (7.450,23) | (28.267,63) |
| (-) DESC. AVISO PREVIO | (23.553,25) | (12.136,40) |
| (-) DESC. FALTAS | 0,00 | 1.683,23 |
| PRÓ-LABORE | 0,00 | 170,00 |
| | (49.704,00) | (49.704,00) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (160.764,38) | (159.095,75) |
| ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL | (12.426,60) | (18.145,14) |
| (-) DESC. VALE ALIMENTAÇÃO | 4.165,28 | 2.695,60 |
| ÁGUA E ESGOTO | (1.410,18) | (995,22) |
| ENERGIA ELÉTRICA | (4.239,65) | (3.995,37) |
| TELEFONE E INTERNET | (5.611,23) | (8.020,48) |
| SEGUROS | (5.413,49) | (5.975,57) |
| DIÁRIAS | (506,38) | (470,83) |
| INDIA | (5.525,48) | (3.549,32) |
| TRIPES DIVERSAS | (17.128,01) | (1.733,47) |
| CONTRIBUIÇÃO REGIONAL | (2.376,71) | (4.791,68) |
| DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES | (5.144,87) | (19.811,11) |
| DEPRECIações DIGITAIS | (185,00) | (185,60) |
| DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES | (17.064,54) | (18.275,70) |
| DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES | 1.552,50 | (571,17) |
| DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES | 0,00 | (135,50) |
| DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES | (756,54) | (1.443,76) |

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://sodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63982406209387982982



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63982406209387982982-5
Data: 24/06/2020 18:00:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20248-YQP3;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

| Descrição | 2019 | 2018 |
|---|---------------------|---------------------|
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (160.764,38) | (159.095,75) |
| SERVÇOS CONTÁBEIS | (9.652,00) | (8.079,00) |
| SERVÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P.J. | (29.071,47) | (12.293,17) |
| REPRODUÇÕES E ENCADERNACOES | (108,00) | (114,41) |
| REPRODUÇÕES E ENCADERNAÇÕES | (201,50) | (668,55) |
| LEGAIS E JUDICIAIS | (1.483,24) | (372,51) |
| MULTA DE TRÂNSITO | (4.024,30) | (598,15) |
| DESPESAS C/USO SOFTWARE, HARD. E INTERNET | (10.136,23) | (81,50) |
| MANUT. E CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS | (13.327,59) | (10.826,71) |
| MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS | (3.820,87) | (8.779,36) |
| MATERIAIS DE USO E CONSUMO | (23,40) | (8,00) |
| PEDAGIOS E ESTACIONAMENTOS | (222,00) | (1.411,85) |
| BENS DE PEQUENO VALOR | (476,52) | (234,00) |
| DESPESAS COM LICITAÇÕES | (15.424,32) | (30.155,81) |
| DESPESAS DIVERSAS | | |
| | (39.544,84) | (128.008,18) |
| RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS | | |
| JUROS PASSIVOS | (2.338,51) | (4.866,61) |
| DESCONTO CONCEDIDOS | (3.854,00) | (105,89) |
| JUROS DE MORA | (49,85) | (892,32) |
| DESPESAS, JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS | (5.194,77) | (5.337,39) |
| JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | (25.136,61) | (116.589,50) |
| IOF / IOC | (5.000,37) | (65,10) |
| DESPESAS COM COBRANÇAS | (1.416,20) | (1.782,02) |
| DESPESAS C/CARTOES CRED/DEB | (3,93) | (144,03) |
| MULTAS DE MORA | (142,71) | (342,30) |
| JUROS RECEBIDOS | 2.521,54 | 898,57 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | 33,27 | 177,05 |
| RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES | 987,30 | 1.441,36 |
| RESULTADO OPERACIONAL | 320.873,02 | 218.138,55 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | 320.873,02 | 218.138,55 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 320.873,02 | 218.138,55 |

[Assinatura]
 DIEGO DE ALMEIDA
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 817.352.190-53

[Assinatura]
 Kelly Ribeiro Faria Silvério
 Reg. no CRC - PR sob o No. PRO5219901
 CPF: 033.996.559-24

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63982406209387982982



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63982406209387982982-6
 Data: 24/06/2020 18:00:55
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD20249-72M8;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valter Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular



Empresa: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
C.N.P.J.: 07.976.695/0001-90
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Página: 0303
Número livro: 0015

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| Histórico | CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO | | Total |
|---------------------|------------------------------|--------------------------------|------------|
| | Capital Social | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | |
| Saldo em 31/12/2018 | 197.000,00 | 2.020,37 | 199.020,37 |
| Lucro líquido | 0,00 | 320.873,02 | 320.873,02 |
| Saldo em 31/12/2019 | 197.000,00 | 322.893,39 | 519.893,39 |
| Saldo em 31/12/2017 | 197.000,00 | 1.070,94 | 198.070,94 |
| Lucro líquido | 0,00 | 244.949,43 | 244.949,43 |
| Saldo em 31/12/2018 | 197.000,00 | 246.020,37 | 443.020,37 |

[Handwritten Signature]
DIEGO DE ALMEIDA
SC ADMINISTRADOR
Cf. 1.352.190-53

[Handwritten Signature]
Kelly Rubeiro Faria Silvério
Reg. no CRC - RR sob o No. PR05219901
CPF: 033.996.559-24

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/63982406209387982982



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63982406209387982982-7
Data: 24/06/2020 18:00:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20250-P875;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-4404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

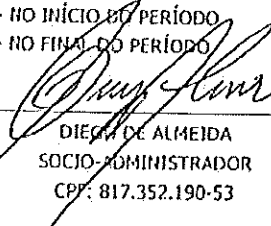



Empresa: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
 C.N.P.J.: 07.976.695/0001-90
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Página: 0305
 Número livro: 0015

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2019

| | 2019 | 2018 |
|---|--------------|--------------|
| ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| Resultado do período | 320.873,02 | 718.138,55 |
| Depreciação e amortização | (71.130,13) | (13.439,64) |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO | 249.742,89 | 204.698,91 |
| (Aumento) Redução em contas a receber e outros | 14.266,18 | 62.324,95 |
| (Aumento) Redução nos estoques | (12.502,00) | (40.085,70) |
| Aumento (Redução) em fornecedores | (48.072,70) | 71.918,40 |
| Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões | 42.216,33 | 92.011,84 |
| CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES | 245.650,70 | 390.868,40 |
| FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS | 245.650,70 | 390.868,40 |
| CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 245.650,70 | 390.868,40 |
| ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| Compras de imobilizado | (17.149,61) | (37.541,01) |
| CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | (17.149,61) | (37.541,01) |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| Pagamentos de lucros e dividendos | (167.798,21) | (217.189,12) |
| Empréstimos tomados | (41.086,82) | (84.351,39) |
| CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | (208.885,03) | (301.540,51) |
| Aumento nas Disponibilidades | 19.616,06 | 51.786,88 |
| DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO | 139.608,22 | 87.821,34 |
| DISPONIBILIDADES - NO FIM DO PERÍODO | 159.224,28 | 139.608,22 |


 DIEGO DE ALMEIDA
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 817.352.190-53


 Kelly Ribeiro Farla Silvério
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR05219901
 CPF: 033.996.559-24



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63982406209387982982-8
 Data: 24/06/2020 18:00:56
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD20251-1DWX;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br


 Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 15 Página: 319

Contém este livro 319 páginas numeradas do No. 1 ao 319 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Razão da Empresa: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Endereço: RUA ELVIRA FAITEN FRANZ, 240

Complemento

Cidade: CANADA

Município: CASCAVEL

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 07.976.695/0001-90

Inscrição Estadual.....: 90373905-31

Registro na junta.....: 4120569479-2 Data registro: 27/04/2006

Inscrição Municipal.....: 6631500

CASCAVEL, 31/12/2019

Diego de Almeida

DIEGO DE ALMEIDA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 817.352.190-53

Kelly Ribeiro Faria Silvério

Kelly Ribeiro Faria Silvério
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05219901
CPF: 033.996.559-24

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.535/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63982406209387982982



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63982406209387982982-9
Data: 24/06/2020 18:00:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20252-K6Q3;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti

Bel. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA Nº 01
VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ/MF sob o número 07.976.695/0001-90, constituída em 27/04/2006, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, pelo regime de apuração de caixa, com ramo de atividade comércio, atacado e varejo de equipamentos médicos e suas partes, e prestação de serviços de conserto de equipamentos médico, hospitalares; e representação comercial de equipamentos odontológico-hospitalares. Com sede no município de Cascavel/PR, na Rua Elvira Faltten Franz, 240, Canadá, CEP 85813-520.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTA Nº 02
As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2019 e em 31 de Dezembro de 2018 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado (DR), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03
A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultam os itens 26 e 27 da ITG 1000. Ou ainda, os Itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000(R1).

NOTA Nº 04
O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

NOTA Nº 05
As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

NOTA Nº 06
A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - Modelo Contábil para Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte. As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 - Escrituração contábil, aprovada pela Resolução CFC nº 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, que levam em conta as características qualitativas e quantitativas: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade.

NOTA Nº 07
Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra alinhada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência.
A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA Nº 08
As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnico. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://secdigital.jpj.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/63982406209387982982



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63982406209387982982-10
Data: 24/06/2020 18:00:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20253-S4A1;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valder Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular



Empresa:
CNPJ:

VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
07.976.695/0001-90

Página:
Número livro:

034
0015

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

NOTA Nº 09

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

NOTA Nº 10

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e chegou à conclusão de que todos os ativos, em especial os estoques e do imobilizado, se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment, conforme item 20 da ITG 1000, ou ainda, neste caso baseado na Seção nº27 da NBC TG 1000(R1).

PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

NOTA Nº 11

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos, levando em conta o previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000(R1) expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

AJUSTE A VALOR PRESENTE

NOTA Nº 12

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo de ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

NOTA Nº 13

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

NOTA Nº 14

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2019 e em 31 de Dezembro de 2018 (comparativas) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a ITG 1000.

EVENTO SUBSEQUENTE

NOTA Nº 16

A empresa declara que não existem eventos subsequentes relevantes.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63982406209387982982-11
Data: 24/06/2020 18:00:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20254-R1C6;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



ATIVOS CIRCULANTES

O Ativo Circulante é aquele cujo valor se espera que seja realizado até 12 meses da data de encerramento do balanço patrimonial. Sendo que, nos casos em que o ciclo operacional for superior a 12 meses, prevalece o ciclo operacional.

Equivalentes de Caixa: as contas equivalentes de caixa, ou, disponibilidades é composta da seguinte maneira:

| | |
|-------------------------|----------------|
| Caixa | R\$ 58.282,19 |
| Caixa Econômica Federal | R\$ 893,83 |
| Aplicações Financeiras | R\$ 100.047,96 |

Créditos: a conta créditos é composta da seguinte forma:

| | |
|---------------------------|----------------|
| Duplicatas a Receber | R\$ 74.270,99 |
| Adiantamentos a terceiros | R\$ 157.847,14 |
| Devoluções a receber | R\$ 0,00 |
| Despesas antecipadas | R\$ 2.771,10 |

Estoques: os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda. Foram mensurados e registrados pelo menor valor entre o custo e valor realizável líquido, onde para os produtos acabados, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos as despesas necessárias estimadas para a realização da venda. Os estoques de produtos em elaboração, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos os custos estimados para o término da produção e as despesas necessárias estimadas para a realização da venda, conforme determina a ITG 1000, item 17.

A contas de estoques e estão assim representados:

| DESCRIÇÃO | 2019 | 2018 |
|--------------------------|--------------|--------------|
| Mercadorias para Revenda | R\$57.717,00 | R\$45.215,00 |

ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada a ITG 1.000, sendo classificados como não circulantes quando se espera que seja realizado após 12 meses da data de encerramento do balanço patrimonial. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade, e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

Imobilizado: avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo médio de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade ITG 1.000 e a análise realizada pela administração da empresa. A seguir consta um comparativo dos valores do ativo imobilizado, percentual de depreciação e valor depreciado acumulado:

| Descrição | Saldo 2018 | Aquisições e alienações | Deprec. Acumulada | Saldo 2019 | Valor Residual |
|----------------------------|----------------|---------------------------------|-------------------|----------------|----------------|
| TERRENOS | R\$ 140.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 140.000,00 | |
| EDIFÍCIOS | R\$ 69.324,60 | R\$ 0,00 | R\$ 533,34 | R\$ 68.791,26 | |
| MOVEIS E UTENSÍLIOS | R\$ 17.620,77 | R\$ 0,00 | R\$ 614,52 | R\$ 17.006,25 | Não relevante |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | R\$ 20.650,25 | R\$ 5.304,65 | R\$ 781,66 | R\$ 25.173,24 | Não relevante |
| VEICULOS | R\$ 76.681,14 | R\$ 85.980,00 -R\$ 75.914,89 | -R\$ 73.878,81 | R\$ 160.625,06 | Não relevante |
| INSTALAÇÕES | R\$ 8.140,16 | R\$ 0,00 | R\$ 192,20 | R\$ 7.947,96 | Não relevante |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | R\$ 624,50 | R\$ 2.139,96 | R\$ 67,04 | R\$ 2.697,42 | Não relevante |



| | | | | | |
|--------------------------------------|----------------|---------------|---------------|----------------|---------------|
| FERRAMENTAS | R\$ 0,04 | R\$ 0,00 | R\$ 0,04 | R\$ 0,04 | Não relevante |
| BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS | R\$ 17.092,81 | R\$ 0,00 | R\$ 559,88 | R\$ 16.532,93 | Não relevante |
| APARELHOS TELEFONICOS | R\$ 360,11 | R\$ 0,00 | R\$ 360,11 | R\$ 0,00 | Não relevante |
| Total | R\$ 350.494,38 | R\$ 17.509,72 | R\$ 70.770,02 | R\$ 438.774,16 | Não relevante |

Ativo Intangível:
A empresa não possui ativos intangíveis.

PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada a ITG 1.000, sendo classificados como circulantes quando: se espera que seja exigido até 12 meses da data de encerramento do balanço patrimonial. Nos casos em que o ciclo operacional for superior a 12 meses, prevalece o ciclo operacional.

O Passivo Circulante sendo assim composto:

Fornecedores Nacionais: composto da seguinte forma:
Fornecedores no valor de R\$ 49.713,52;

Obrigações Trabalhistas: no montante de R\$ 34.529,15.

Obrigações Tributárias: correspondem as seguintes rubricas:
Simples Nacional no valor de R\$ 21.165,95;
Parcelamento do Simples Nacional R\$ 55.766,55.
ISS relido a recolher R\$ 0,00.

Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros passivos da empresa, em 31 de Dezembro de 2019 estão registrados de forma a refletir o dinheiro no tempo. Nas situações de curto prazo quando considerados que tais reflexos não alteravam a interpretação das demonstrações contábeis, sendo assim tidas com irrelevantes, tais valores foram mantidos pelo valor de face ou de negociação, porém quando tidos como relevantes foram ajustados a valor presente. Os instrumentos financeiros correspondem as seguintes rubricas:

Empréstimo e Financiamentos Curto Prazo a soma de R\$ 171.852,73;
Cartões de crédito a pagar somam o valor de R\$ 13.389,27;

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada a ITG 1.000, sendo classificados como não circulantes: quando se espera que seja exigido após 12 meses da data de encerramento do balanço patrimonial. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa, sendo formado pelos seguintes sub grupos, conforme a seguir:

Empréstimo e Financiamentos Curto Prazo a soma de R\$ 70.340,42.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido: Capital social está representado por 197.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A participação societária está assim dividida entre os sócios: a) Sócio Diego de Almeida ingressou na sociedade em 27/04/2006 como sócio administrador com 60% do capital e possui 118.200 cotas o que equivale a R\$ 118.200,00; b) Sócia Luciano Ziegler Beln como sócia-administradora com 40% de participação no capital social e possui 78.800 cotas o que equivale a R\$ 78.800,00.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma de dados do ato em: https://seledigital.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/63982406209387982982



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63982406209387982982-13
Data: 24/06/2020 18:00:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20256-RYP5;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baíro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB

Empresa:
CNPJ:

VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
07.976.695/0001-90

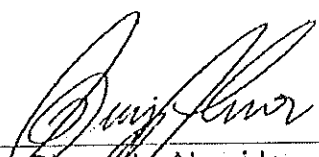
Página:
Número livro:

0311
0015

Lucros ou Prejuízos Acumulados: A empresa apresenta o seguinte saldo nos anos respectivos a seguir:

| DADOS | 2018 | 2019 |
|------------------------|------------------|------------------|
| Saldo Inicial | R\$ 1.070,94 | R\$ 2.020,37 |
| Resultado do Período | R\$ 244.949,43 | R\$ 320.873,02 |
| Distribuição de Lucros | (R\$ 244.000,00) | (R\$ 167.798,21) |
| Saldo Final | R\$ 2.020,37 | R\$ 155.095,18 |

Cascavel, PR, 31 de dezembro de 2019.



 Diego de Almeida
 Sócio Administrador
 CPF/MF: 817.352.190-53



 Kelly Ribeiro Faria Silvério
 Contadora
 CPF/MF: 033.996.559-24
 CRC: 052199-O-1

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, Confira os dados do ato em: https://sebidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/63982406209387982982



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 63982406209387982982-14
Data: 24/06/2020 18:00:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20257-TBCX;



CNPJ: 06.976.0001-90

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/07/2020 10:49:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

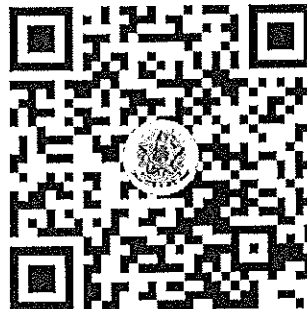
¹Código de Autenticação Digital: 63982406209387982982-1 63982406209387982982-14

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22c5c702d338f5151f22bf86833c510ca962780b5ed6f7a46cd389c5b49765145cb7b16ee46a1512aa7ad00304
858065d5438e589313fc0036bbc291299c6fd4



Presidência da República
Casa Civil
Módulo Provisória nº 2.103-7,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 07.976.695/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:18 do dia 24/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2021.
Código de controle da certidão: 7D74.93DA.AB39.5488
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023343366-39

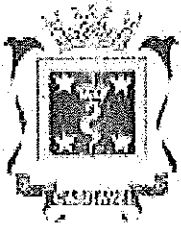
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.976.695/0001-90
Nome: VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



0021148

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 260/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

| | | | |
|--------------|--|---------|------------|
| Nome : | 596590 - VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP | | |
| CNPJ/CPF: | 07.976.695/0001-90 | | |
| Endereço: | RUA ELVIRA FAITEN FRANZ, 240 | | |
| Complemento: | | | |
| Bairro: | CANADÁ | CEP: | 85.813-520 |
| Cidade: | Cascavel | Estado: | Paraná |

[REQUERENTE]

| | |
|-------------|---------------------------------------|
| Código: | 596590 |
| Nome/Razão: | VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP |
| CNPJ/CPF: | 07.976.695/0001-90 |

[FINALIDADE]

| |
|-----------|
| Licitação |
|-----------|

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

| |
|--|
| |
|--|

Certificamos que na presente data **EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 4 de janeiro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-JDOIDJTUCYRKWA-1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.976.695/0001-90

Razão Social: VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP

Endereço: RUA ELVIRA FAITEN FRANZ 240 / CANADA / CASCAVEL / PR / 85813-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

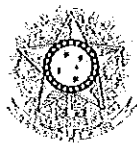
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2021 a 21/03/2021

Certificação Número: 2021022000460023041410

Informação obtida em 03/03/2021 09:03:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVER EQUIPAMENTOS MDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.976.695/0001-90
Certidão n°: 24194874/2020
Expedição: 24/09/2020, às 09:49:19
Validade: 22/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIVER EQUIPAMENTOS MDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.976.695/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a Empresa Viver Equipamentos Médicos Ltda, inscrita sob CNPJ de nº 07.976.695/0001-90, localizada na Rua Elvira Faltén Franz, 240 – Canadá – Cascavel – PR, é fornecedora de equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais e prestadora de assistência técnica para os mesmos em nossa instituição. Realiza também manutenção preventiva, corretiva, calibrações, incluindo reparos e fornecimento de peças e acessórios quando necessitam de substituição nos equipamentos de nossa instituição.

Nada temos a declarar contra a idoneidade Técnica ou comercial da mesma que sempre nos atendeu dentro as condições combinadas.


Dados do Emitente: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08

Profissional Responsável/Empresa: Esequiel da Silva Leite – CFT nº 1350438/2019
Viver Equipamentos Médicos Ltda – CFT nº 136424/2019

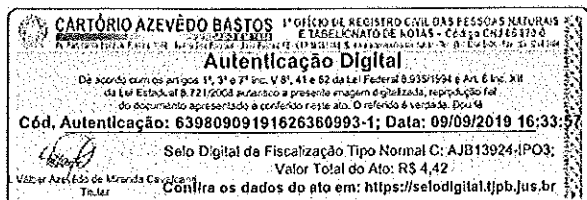
Cascavel, 09 de Setembro de 2019.

Atenciosamente,

CISOP - Consórcio Intermunicipal de Saúde O. PR



 Gilmar Antônio Cozer
 Gerente de Compras e Licitações



0021188

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/10/2020 17:52:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 63980909191626360993-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2b8b971ff54e62a28c0f9ab2b38e300449e2e803dffe4f1666ed4b9819b101d79d0bd5c20ba83232e49615135f334afcd5438e589313fc0036bbc291299c6fd4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Focos Cirúrgicos Auxiliares

Os Focos Cirúrgicos Auxiliares são ideais para procedimentos de diagnósticos e exames, auxiliar em cirurgias de pequeno, médio e grande porte, iluminando localmente o corpo do paciente.

Possuem sistema de Emergência que em casos de falta de energia, garante a alimentação dos LEDs a partir de uma fonte auxiliar.

FOCO AUXILIAR SKYLED 65

FOCO AUXILIAR SKYLED 120

Articulação vertical 30°
40°

Articulação horizontal de 45°
Altura variável entre 1,00 e 2,20 metros

Chave liga desliga, indicadores de bateria, conector de rede com porta fusível projetado para ser acessado externamente

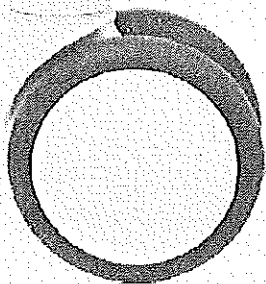
Kit de sistema de emergência para casos de falta de energia, o nível de carga da bateria pode ser monitorado por LEDs indicadores e possui autonomia de até 3 horas.

Base resistente

Base confeccionada em material termoplástico de alto reforço em formato "H" livre de corrosão

Rodízios com freios

- Freios - Trava o cabeçote e giro da roda
- Garfo - Confeccionado em nylon poliamida 6.0, conta com rolamento de esferas de dupla blindagem no cabeçote do giro
- Rodas - Confeccionadas em borracha termoplástica elástica, garantindo excelente proteção ao piso, rodagem macia e silenciosa, facilidade para movimentação e manobras e resistente a impactos



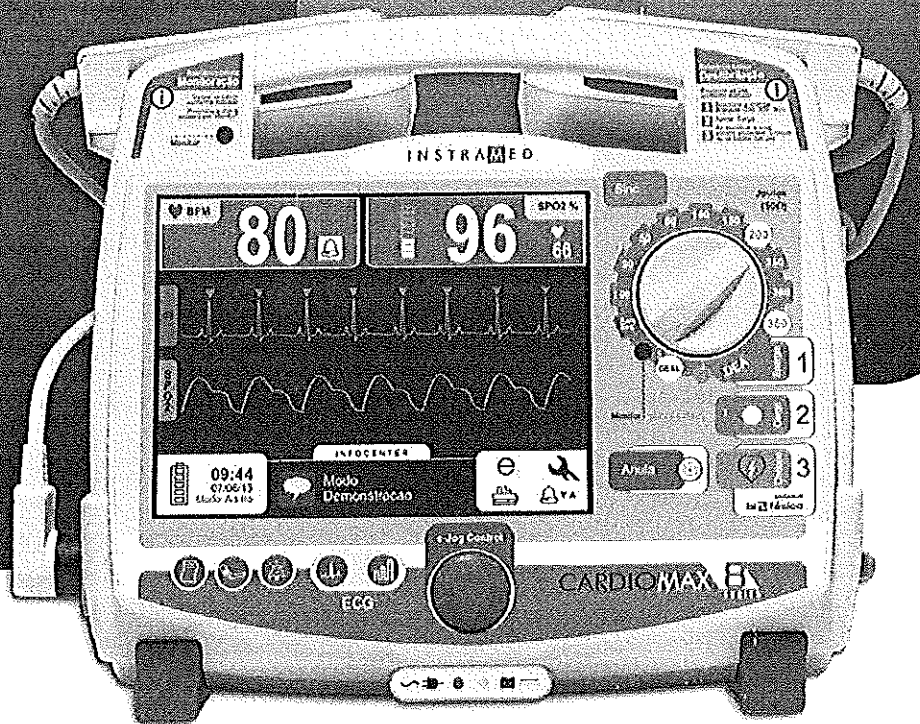
INSTRAMED



- DESFIBRILADOR •
- DEA •
- MARCAPASSO •
- ECG •
- OXIMETRIA •
- PANI •
- CAPNOGRAFIA •
- IMPRESSORA •
- RCP MAESTRO •

CARDIOMAX 8 SERIES

Monitor
Cardioversor
Desfibrilador
Bifásico



CTR
Checagem em Tempo Real

Auto Sequência

P/S Prevenção de Morte Súbita

CHOCUE
bi fásico

PARÂMETROS DISPONÍVEIS

- Tecnologia CTR (Checagem em Tempo Real)
- Módulo Desfibrilador Externo Automático (DEA)
- Modo Prevenção de Morte Súbita (PMS)
- Acessório para ressuscitação cardiopulmonar (RCP Maestro)

Completo, avançado, confiável e fácil de usar: definitivamente o melhor investimento em equipamento de emergência.



Alguns itens são opcionais - por favor, verifique a disponibilidade

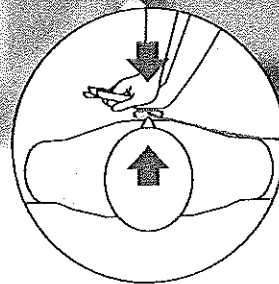
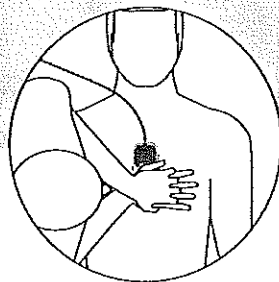
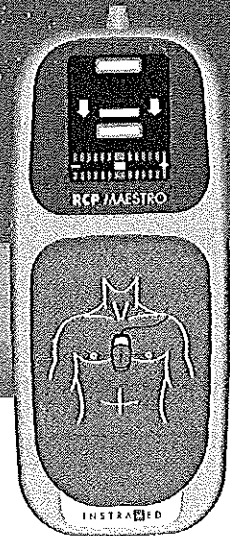
- ECG (Eletrocardiograma) até 12 derivações
- Oximetria (SpO₂)
- Marcapasso
- Pressão Não Invasiva (PANI)
- Capnografia (EtCO₂)
- Impressora
- Bateria recarregável removível

O PARCEIRO IDEAL PARA O SEU CARDIOMAX

Posicionado sobre o peito do paciente, o RCP Maestro oferece feedback em tempo real sobre a performance do socorrista, orientando-o por meio de voz, do display LCD e das indicações na tela do CardioMax, sobre a frequência, a força e o intervalo ideais do procedimento.

O resultado é a prática muito mais efetiva e consistente do RCP, resultando não só em maiores chances de sobrevivência do paciente, mas reduzindo a ocorrência de sequelas graves pela falta de oxigenação.

 RCP
Maestro



CARDIOMAX  SERIES

PRÁTICO

- Baixo peso.
- Pronto para usar em menos de 6 segundos.
- Energia bifásica entregue de até 360 Joules.
- Módulo DEA - Desfibrilador Externo Automático (opcional).
- RCP Maestro - auxilia na realização da ressuscitação cardiopulmonar, medindo a frequência e a profundidade das compressões torácicas aplicadas (opcional).
- Bateria interna, fácil de substituir, permite mais de 100 choques.

FÁCIL DE USAR

- Todas as operações concentradas em apenas dois botões.
- Comandos claros e intuitivos baseados no padrão 1, 2, 3.
- Acesso rápido às principais funções.
- Interface em Português simples de usar - se ajusta automaticamente ao número de parâmetros, apresentando as informações de forma mais clara e organizada.
- Amplo display colorido de 8,4".

INTELIGENTE

- Função de Auto Sequência de Carga - carrega energias pré-configuradas para o primeiro, segundo e terceiro choques, sem necessidade de alteração manual do seletor.
- Alarmes inteligentes de monitoração.
- Tecnologia de Prevenção de Morte Súbita (PMS) - monitoramento contínuo do paciente para identificação de episódios de Fibrilação Ventricular ou Taquicardia Ventricular Rápida.

CONFIÁVEL

- Projeto robusto, utilizado em centenas de organizações médicas e desenvolvido para a realidade do atendimento de emergência no Brasil.
- Ampla rede de vendas, suprimentos e assistência técnica com suporte de fábrica em todo o Brasil.
- Garantia da marca Instramed, um fabricante brasileiro com mais de 30 anos de mercado que mantém suprimento de peças e componentes mesmo para equipamentos descontinuados.

SAIBA MAIS SOBRE ESTE PRODUTO EM WWW.INSTRAMED.COM.BR

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- Dimensões com pés:**
 - 30,0 cm (largura).
 - 21,5 cm (profundidade).
 - 28,0 cm (altura).
- Peso:**
 - Aparelho - 5,15 Kg.
 - Bateria Li-Ion - 0,60 Kg.
 - Pés externas - 0,85 Kg.
 - Equipamento completo (bateria Li-Ion) - 6,60 Kg (exceto PANI).
- Elétrico:**
 - AC: 100 a 240 VAC, 50/60 Hz (seleção automática).
 - DC externo: 11 a 16 VDC.
- Bateria recarregável removível:**
 - Tipo: Li-Ion, 14,8 VDC 4,4 A.h.
 - Duração: Bateria com carga plena - 3 horas em modo monitor, sem impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 joules ou um mínimo de 200 choques em 200 joules.
 - Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4:30 horas.
- Memória:**
 - Tipo: Flash Nand.
 - Capacidade: 2 Mbytes.
 - Pacientes armazenados: > 150 pacientes.
 - Armazenagem: 15 segundos de ECG quando em choque, alarme fisiológico e eventos do painel.
 - ECG: gravação de 2 horas contínuas da curva de ECG, quando em modo DEA.
- CTR - Checagem em Tempo Real (disponível quando equipado com bateria opcional tipo Li-Ion):**
 - Auto-diagnóstico de desfibrilação, nível de bateria, pés conectadas e verificação da ligação do aparelho à rede elétrica. Checagem realizada em 3 horários pré-configurados. Transmissão destas informações, sem fio, para PC com software do Sistema CTR instalado e ao alcance da rede.

ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS

- Temperatura:**
 - Operacional: 0 a 50 °C.
 - Armazenamento: -20 a 50 °C.
- Umidade:**
 - Operacional: 10 a 95% RH, sem condensação.
 - Armazenamento: 10 a 95% RH, sem condensação.
- Índice de Proteção: IPX1.**

DESFIBRILADOR

- Forma de onda:**
 - Exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente.
- Aplicação de choque:**
 - Por meio de pés (adesivos) multifuncionais ou pés de desfibrilação.
- Desfibrilação adulto/externa:**
 - Escalas: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 Joules (opção de energia entregue limitada em 200 Joules). Energia máxima limitada a 50J com pés internas ou infantis.

- Comandos: Botão de ligar/desligar, carregar, choque, sincronismo.
- Seleção de energia: Botão de terapia no painel frontal.
- Comando de carga: Botão no painel frontal, botão nas pés externas.
- Comando de choque: Botão no painel frontal, botões nas pés externas.
- Comando sincronizado: Botão SYNC no painel frontal.
- Auto sequência de carga:**
 - Quando habilitada carrega energias pré-configuradas pelo usuário para o primeiro, segundo e terceiro choques, sem necessidade da alteração manual do seletor.
- Indicadores de carga:**
 - Sinal sonoro de equipamento carregando.
 - Sinal sonoro de carga completa.
 - LED nas pés externas e nível de carga indicada no display.
- Tempo máximo de carga:**
 - (200J): rede e bateria < 4 s.
 - (360J): rede e bateria < 6 s.
- Tamanho dos eletrodos:**
 - Adulto: 10,3 cm x 8,5 cm. Área de contato: 81,9 cm².
 - Infantil: 4,5 cm x 4,0 cm. Área de contato: 18 cm².
- Cardioversão:**
 - < 60 ms.
- Pés (opções):**
 - Adulto e infantil externas (inclusas).
 - Adulto e infantil internas (opcionais).
 - Multifuncionais para marca passo, monitoração e desfibrilação (opcionais).
 - Extensão multifunção (opcional).

MÓDULO DEA (OPCIONAL)

- Características funcionais:**
 - Comandos de voz, indicações visuais, instruções de RCP; USB 2.0 para conexão com PC, multi-idiomas.
- USB:**
 - USB 2.0 para transferência do eletrocardiograma armazenado em modo DEA para um PC compatível.
- SoftDEA:**
 - Software para visualização dos dados transferidos para o PC.

MARCAPASSO EXTERNO (OPCIONAL)

- Modos:**
 - Demanda ou fixo.
- Amplitude:**
 - De 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%.
- Largura do pulso:**
 - 20 ms (tolerância de 10%).
- Frequência:**
 - De 30 ppm a 180 ppm (incrementos de 5 ppm), precisão ± 2%.
- Período refratário:**
 - 340 ms (de 30 a 80 ppm).
 - 240 ms (de 90 a 160 ppm).

PANI (OPCIONAL)

- Princípio de funcionamento:**
 - Oscilométrica.
- Modo de medidas automático:**
 - 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15, 30, 60 e 90 minutos.
- Manual:**
 - Uma medição.
- Intervalo de medidas:**
- Adulto:**
 - Sistólica: 40 - 260 mmHg.
 - Média: 26 - 220 mmHg.
 - Diastólica: 20 - 200 mmHg.
- Pediátrico:**
 - Sistólica: 40 - 160 mmHg.
 - Média: 26 - 133 mmHg.
 - Diastólica: 20 - 120 mmHg.
- Neonatal:**
 - Sistólica: 40 - 130 mmHg.
 - Média: 26 - 110 mmHg.
 - Diastólica: 20 - 100 mmHg.
- Limite de sobre pressão por software:**
 - Adulto: 290 mmHg máx.
 - Neonatal: 145 mmHg máx.
- Proteção de sobre pressão por hardware:**
 - Adulto: 300 ± mmHg.
 - Neonatal: 150 ± mmHg.
- Resolução:**
 - 1 mmHg.

RCP MAESTRO (OPCIONAL)

- ACESSÓRIO para Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP):**
 - Feedback das compressões torácicas.

DISPLAY

- Indicação de nível de bateria:**
 - Sim.
- Tamanho:**
 - 128,2 mm x 170,9 mm.
- Diagonal:**
 - 8,4".
- Tipo:**
 - LCD TFT colorido.
- Resolução:**
 - 640 x 480 pixels (VGA).
- Velocidade de varredura:**
 - 12,5; 25 e 50 mm/s.

ECG (suporta até 12 derivações simultâneas quando equipado com cabo opcional)

- Entradas:**
 - Cabo de ECG 3 ou 5 vias.
 - Cabo de ECG 10 vias (opcional).
 - Pés externas.
 - Pés multifuncionais.
- Faixa:**
 - 15 a 350 BPM.
- Precisão:**
 - ± 1 BPM de 15 a 350 BPM.
- Rejeição em modo comum:**
 - Maior que 90 dB, medida segundo a norma AAMI para monitores cardíacos (EC 13).

- Sensibilidade:**
 - 5, 10, 15, 20, 30 e 40 mm/mV.
- Filtro de linha de CA:**
 - 60 Hz ou 50 Hz.
- Frequência de resposta ECG:**
 - Modo Diagnóstico - (0,05-100 Hz).
 - Modo Monitor - (1-40 Hz).
- Isolamento do paciente:**
 - À prova de desfibrilação.
 - ECG: Tipo CF.
 - SpO₂: Tipo CF.
- Eletrodo solto:**
 - Identificado e mostrado com alarme de baixo nível.
- Tempo de restabelecimento da linha base do ECG após desfibrilação:**
 - ≤ 3 segundos.

SpO₂ (OPCIONAL)

- Faixa SpO₂:**
 - 0 a 100 %.
- Faixa Pulso:**
 - 30 a 250 BPM.
- Precisão SpO₂:**
 - ± 2 % de 70 a 100%.
 - ± 3 % de 50 a 69%.
- Precisão Pulso:**
 - ± 2 BPM.
- Velocidade de varredura:**
 - 12,5; 25 e 50 mm/s.

CAPNOGRAFIA (OPCIONAL):

- Intervalo de medida CO₂:**
 - 0 - 99 mmHg.
- Precisão:**
 - ± 2mmHg de 0 - 38mmHg.
 - ± 5% + 0,08% para cada 1 mmHg acima de 38 mmHg (39 - 99 mmHg).
- Consumo:**
 - 1,5 W.
- Compensação:**
 - BTPS, H₂O, O₂.

IMPRESSORA (OPCIONAL)

- Imprime até três derivações simultâneas.
- Tipo:**
 - Térmica.
- Peso:**
 - 0,4 kg.
- Velocidade:**
 - 12,5; 25 ou 50 mm/s com precisão de ± 5%.
- Tamanho do papel:**
 - 58 mm (largura) x 15 m (comprimento máximo).

NORMAS:

- NBR IEC 60601-1
- NBR IEC 60601-1-2
- NBR IEC 60601-1-4
- NBR IEC 60601-1-6
- NBR IEC 60601-1-8
- NBR IEC 60601-1-9
- NBR IEC 60601-2-4
- NBR IEC 60601-2-27
- NBR IEC 60601-2-30
- NBR IEC 60601-2-49 ou IEC's equivalentes.

Instramed Indústria Médico-Hospitalar Ltda.
Beco José Paris, 339 - Pavilhão 19
CEP 91140-310 Porto Alegre RS Brasil
Tel.: (51) 3073 8200

WWW.INSTRAMED.COM.BR

Representante Autorizado na Comunidade Européia:
Obelis S.A.
Bd. Général Wahis 53, 1030 - Brussels, Belgium
Tel.: + 32.2.732.59.54 | Fax: + 32.2.732.60.03
E-mail: mail@obelis.net

Alguns itens são opcionais - por favor, verifique a disponibilidade

ANVISA 10242950009

Fóster CardiMax Port R5 2019

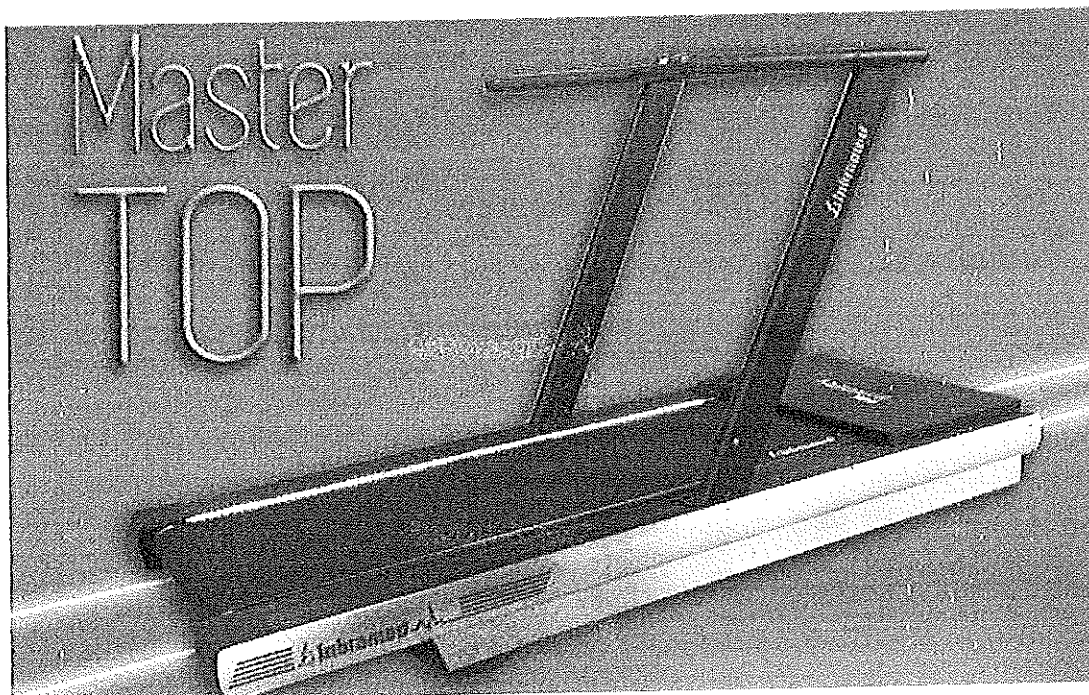
CE
2460

INSTRAMED

Esteira Ergométrica Master TOP (16 Km/h) - INBRAMED

IMBATÍVEL. Comandada por qualquer sistema de ergometria computadorizado a Master I TOP é a esteira mais resistente e durável do mercado. É a mais utilizada, comprovadamente. Suporta pacientes obesos e dispõe de recursos como programação de pré e pós-exercício e a criação de variados protocolos. Também pode ser operada via software.

- Velocidade de 0 a 16 km/h.
- Elevação de 0 a 26%.
- Capacidade de peso para usuários até 220 kg.
- Motor de 3 hp (220v).
- Chave de Segurança.
- Executa Protocolo de Rampa e diversos protocolos de avaliação.
- Área útil de serviço (cinta): 52 x 158 cm.
- Dimensão total: 84 X 207 cm.
- Registro na Anvisa: 10318090009.



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

| | | | |
|-----------------|------------------------------|-------------|------------|
| Nome da Empresa | HW SISTEMAS - HEARTWARE LTDA | | |
| CNPJ | 41.847.112/0001-60 | Autorização | 8.03.984-5 |
| Produto | ELETROCARDIOGRAFO FÁCIL | | |

Modelo Produto Médico

ECG V7
ERGO 13
ECG V6
ERGO 12
ERGOMET

| Tipo de Arquivo | Arquivos | Expediente, data e hora de inclusão |
|-----------------|----------|-------------------------------------|
|-----------------|----------|-------------------------------------|

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

| | |
|------------------------|---|
| Nome Técnico | Eletrocardiografo |
| Registro | 80398450002 |
| Processo | 25351.532782/2014-13 |
| Fabricante Legal | <ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: HW SISTEMAS - HEARTWARE LTDA - BRASIL |
| Classificação de Risco | II - MEDIO RISCO |
| Vencimento do Registro | VIGENTE |

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

| | | | |
|-----------------|---|-------------|------------|
| Nome da Empresa | INBRAMED- INDUSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | | |
| CNPJ | 91.408.732/0001-70 | Autorização | 1.03.180-9 |
| Produto | ESTEIRA ERGOMÉTRICA INBRAMED | | |

Modelo Produto Médico

ATL - 9652.5.X

MASTER TOP - 9672.5.X

MASTER TOP 18 - 9674.5.X

SPORTS - 9550.5.Y

SPORTS 15- 9642.5.Y

SUPERATL - 9608.5.X

| | | |
|-----------------|----------|-------------------------------------|
| Tipo de Arquivo | Arquivos | Expediente, data e hora de inclusão |
|-----------------|----------|-------------------------------------|

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

| | |
|------------------------|--|
| Nome Técnico | Esteira Ergometrica |
| Registro | 10318090009 |
| Processo | 25351.564340/2013-50 |
| Fabricante Legal | <ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: INBRAMED- INDUSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - BRASIL |
| Classificação de Risco | I - BAIXO RISCO |
| Vencimento do Registro | VIGENTE |

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

0021278

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

| | | | |
|-----------------|--|-------------|------------|
| Nome da Empresa | KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA | | |
| CNPJ | 79.805.263/0001-28 | Autorização | 1.02.426-4 |
| Produto | FOCO AUXILIAR SKYLED | | |

Modelo Produto Médico

FOCO AUXILIAR SKYLED 120

FOCO AUXILIAR SKYLED 65

| | | |
|-----------------|----------|-------------------------------------|
| Tipo de Arquivo | Arquivos | Expediente, data e hora de inclusão |
|-----------------|----------|-------------------------------------|

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

| | |
|------------------------|---|
| Nome Técnico | Foco Auxiliar |
| Registro | 10242640035 |
| Processo | 25351.691157/2019-08 |
| Fabricante Legal | <ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA - BRASIL |
| Classificação de Risco | I - BAIXO RISCO |
| Vencimento do Registro | VIGENTE |

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

**ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL
AO CONIMS DE PATO BRANCO/PR**

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - EPP

PIX/CNPJ: 07.976.695/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90373905

REPRESENTANTE: DIEGO DE ALMEIDA

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1069013736 SSP/RS

CPF: 817.352.190-53

ENDEREÇO: RUA ELVIRA FAITEN FRANZ, 240, BAIRRO CANADA, CASCAVEL/PR - CEP: 85.813-520.

TELEFONE: (45) 3038-9080 E-MAIL: thiago@viver.med.br

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 4693-0

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 11264-X

PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.

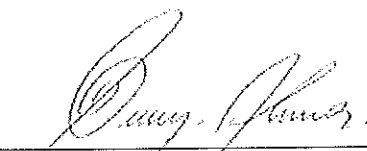
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/ FABRICANTE | QTDE | VALOR UNIT. MÁXIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO |
|------|--|---|------|--------------------------|--------------------------|
| 29 | Foco cirúrgico de solo móvel, KSS SkyLED 120.000 mil lux, com sistema de emergência e bateria com autonomia igual ou superior a 3 (três) horas, pedestal com rodízios, braço articulado, possibilita o movimento circular em torno da base, basculante em torno da articulação da haste, torção da cúpula em torno do braço móvel e flexão da cúpula em torno de seu eixo. Braço Articulado Vertical: 30º. para cima e 45º. para baixo na vertical. O Arco Duplo, diretamente conectado a cúpula, permite o movimento de 270º. Base confeccionada em material termoplástico de alto reforço em formato "H" livre de corrosão. 04 rodízios em PVC com sistema de freio em todas as rodas para maior segurança proporcionando giro livre de 360º, par de manoplas autoclaváveis e ajuste de intensidade luminosa. Possui corpo da base, haste, braço e cúpula com pintura epóxi. Possui IP-54. Tensão 110/220V bivolt. REGISTRO ANVISA: 10242640035 | Marca: KSS Fabricante: Grupo KSS Modelo: SkyLED | 01 | R\$ 25.500,00 | R\$ 25.500,00 |
| 39 | Cardioversor Bifásico - CardioMax Instramed. Comando Nas Pás: Carga e Disparo. Possui Memória De ECG. Possui bateria recarregável, com duração de carga plena mínimo de 3 horas. Possui Módulo DEA e acompanhamento de ECG. Possui | Marca: Instramed Fabricante: Instramed | 02 | R\$ 27.500,00 | R\$ 55.000,00 |

| | | | | | |
|----|---|---|----|-----------------|-----------------|
| | Oximetria, Marca-passo e Impressora. Display de LCD colorido e em português. Registro ANVISA: 10242950009 | Modelo: CardioMax | | | |
| 41 | Sistema Computadorizado para Teste Ergométrico - Equipamento para a realização de testes ergométricos e eletrocardiogramas de repouso constituído por 1 esteira ergométrica da Marca Inbramed Modelo: Master Top, para uso médico e 1 sistema de monitorização, gravação, impressão e controle de teste ergométrico da Marca HW Modelo HW Ergo 13. Especificações técnicas da esteira ergométrica: velocidade de no mínimo 0 a 16 km/h, capacidade de elevação de 0 a 26%, capacidade de peso de 220 kg, comandada integralmente pelo sistema e com chave de parada de emergência. Especificações técnicas do sistema: programa com sistema de cadastro do paciente com recurso de busca por nome ou prontuário, capacidade para a realização de eletrocardiogramas de repouso ou de esforço em 12 derivações, alimentação do pré-amplificador através de porta USB sem necessidade de conexão com a rede elétrica, conversão A/D com taxa de amostragem mínima de 250 amostras / segundo / canal e resolução melhor que 5 µV / bit. Visualização simultânea na tela de no mínimo 12 derivações do ECG. Velocidade de registro de ECG ajustável em 25 ou 50 mm/s. Registro contínuo do ECG durante o exame em todas as derivações, com possibilidade de salvamento permanente e registro dos traçados impressos. Permite exportação de traçados em formatos abertos. Capacidade para a monitorização e gravação contínuo de todas as derivações. Apresentação e impressão da gravação contínua. Configurável para a realização de testes em 3 canais. Apresentação e impressão de todas as derivações e de seus batimentos médios. Processo de medida automática de amplitude de R, desnivelamento e inclinação de segmento ST, com pontos de referência ajustáveis. Apresentação da frequência cardíaca e indicação quando atinge o valor de submáxima e máxima. Filtro para oscilações de linha de base, tremor muscular e interferência de rede elétrica. Controle automático da esteira ergométrica com os protocolos usuais da ergometria: Bruce, Ellestad, Naughton e Rampa. Deve permitir a criação e gravação de protocolos próprios. Apresentação e impressão de gráficos de FC, pressão (PS e PD) e duplo produto. Apresentação e impressão dos resultados dos testes: I) tabela dos resultados (estágio, tempo, FC, PS, PD, duplo produto e MVO2, ou nomenclatura compatível), II) parâmetros metabólicos, III) parâmetros hemodinâmicos e IV) scores, relatórios de vários formatos com opção de inserir frases prontas e digitação durante o exame. Capacidade | Marca da Esteira: Inbramed Fabricante da Esteira: Inbramed Modelo da esteira: Master Top Marca/ Fabricante: do sistema de ergometria: HW Modelo do sistema de Ergometria: Ergo 13 | 01 | RS 58.990,00 | RS 58.990,00 |

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| | de salvamento do exame em meio eletrônico. Programa de análise pós-exame com apresentação, edição e impressão do exame. Computador, monitor de vídeo e impressora compatíveis e com configuração adequada para atender ao perfeito funcionamento do sistema. Deverão acompanhar o sistema todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização. Registro ANVISA Esteira: 10318090009. Registro ANVISA Sistema Ergometria: 80398450002. | | | | |
|--|---|--|--|--|--|

VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O PROCESSO R\$: 139.490,00 (Cento e trinta e nove Mil e quatrocentos e noventa Reais)
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.
Garantia de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do produto.

CASCABEL/PR, 05 DE MARÇO DE 2021.



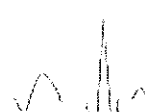
DIEGO DE ALMEIDA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1069013736 SSP/RS
CPF: 817.352.190-53

[07.976.695/0001-90]

VIVER EQUIPAMENTOS
MÉDICOS LTDA. - EPP

RUA ELVIRA FAITEN FRANZ, 240
CANADÁ - CEP 85813-520

[CASCABEL - PARANÁ]



Esteira Ergométrica Master TOP (16 Km/h) - INBRAMED

IMBATÍVEL. Comandada por qualquer sistema de ergometria computadorizado a Master I TOP é a esteira mais resistente e durável do mercado. É a mais utilizada, comprovadamente. Suporta pacientes obesos e dispõe de recursos como programação de pré e pós-exercício e a criação de variados protocolos. Também pode ser operada via software.

- Velocidade de 0 a 16 km/h.
- Elevação de 0 a 26%.
- Capacidade de peso para usuários até 220 kg.
- Motor de 3 hp (220v).
- Chave de Segurança.
- Executa Protocolo de Rampa e diversos protocolos de avaliação.
- Área útil de serviço (cinta): 52 x 158 cm.
- Dimensão total: 84 X 207 cm.
- Registro na Anvisa: 10318090009.



Focos Cirúrgicos Auxiliares

Os Focos Cirúrgicos Auxiliares são ideais para procedimentos de diagnósticos e exames, auxiliar em cirurgias de pequeno, médio e grande porte, iluminando localmente o corpo do paciente.

Possuem sistema de Emergência que em casos de falta de energia, garante a alimentação dos LEDs a partir de uma fonte auxiliar.

FOCO AUXILIAR SKYLED 65

FOCO AUXILIAR SKYLED 120

Articulação vertical 30°
40°

Articulação horizontal de 45°.
Altura variável entre
1,00 e 2,20 metros

Chave liga desliga, indicadores de bateria,
conector de rede com porta fusível projetado
para ser acessado externamente

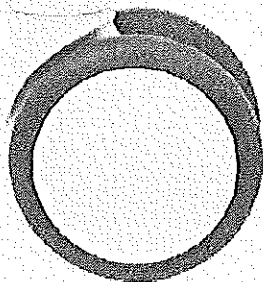
Kit de sistema de emergência para casos de falta de energia,
o nível de carga da bateria pode ser monitorado por LEDs
indicadores e possui autonomia de até 3 horas.

Base resistente

Base confeccionada em material termoplástico
de alto reforço em formato "H" livre de corrosão

Rodízios com freios

- Freios - Trava o cabeçote e giro da roda
- Garfo - Confeccionado em nylon poliamida 6.0, conta com rolamento de esferas de dupla blindagem no cabeçote do giro
- Rodas - Confeccionadas em borracha termoplástica elástica, garantindo excelente proteção ao piso, rodagem macia e silenciosa, facilidade para movimentação e manobras e resistente a impactos



0021347

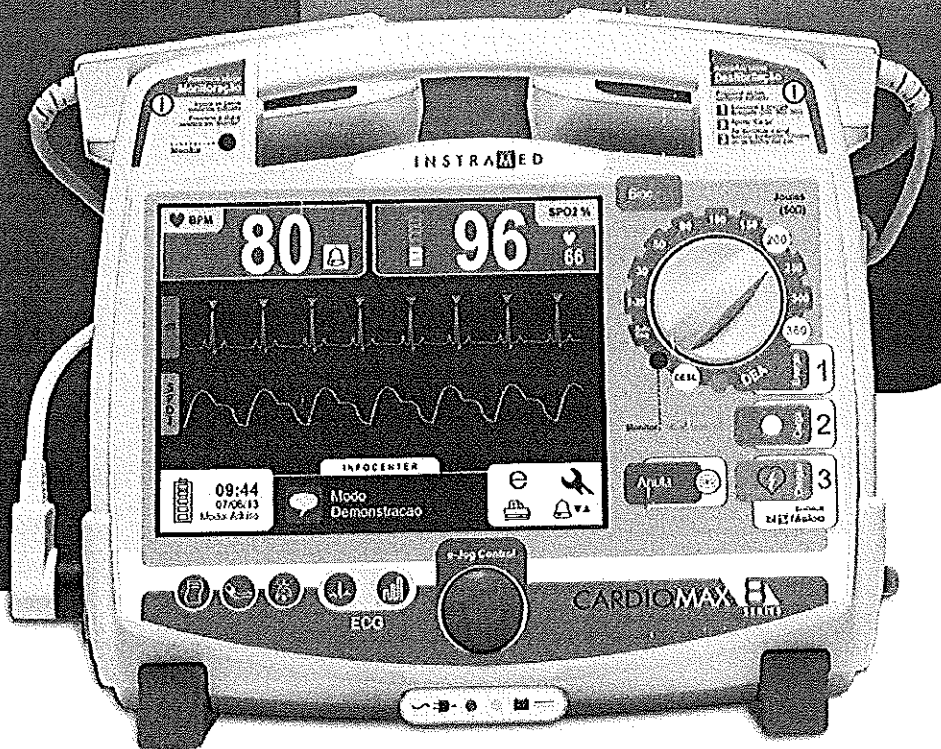
INSTRAMED



- DESFIBRILADOR •
- DEA •
- MARCAPASSO •
- ECG •
- OXIMETRIA •
- PANI •
- CAPNOGRAFIA •
- IMPRESSORA •
- RCP MAESTRO •

CARDIOMAX 8 SERIES

Monitor
Cardioversor
Desfibrilador
Bifásico



CTR
Checagem em Tempo Real

Auto Sequência

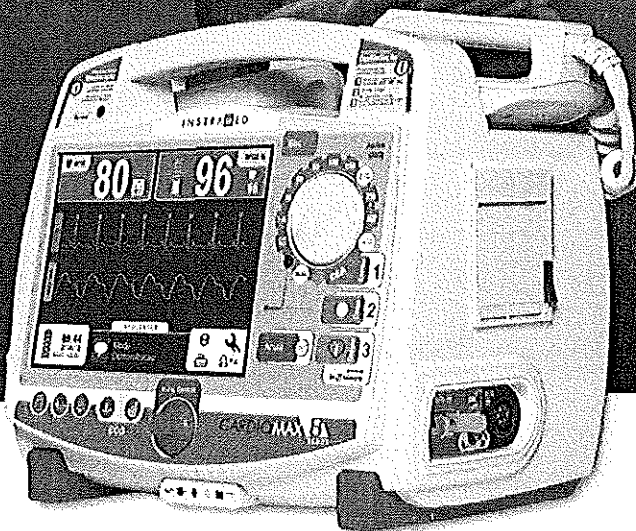
P/S Prevenção de Morte Súbita

CHOQUE
bi fásico

PARÂMETROS DISPONÍVEIS

- Tecnologia CTR (Checagem em Tempo Real)
- Módulo Desfibrilador Externo Automático (DEA)
- Modo Prevenção de Morte Súbita (PMS)
- Acessório para ressuscitação cardiopulmonar (RCP Maestro)

Completo, avançado, confiável e fácil de usar: definitivamente o melhor investimento em equipamento de emergência.



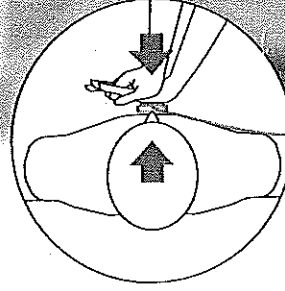
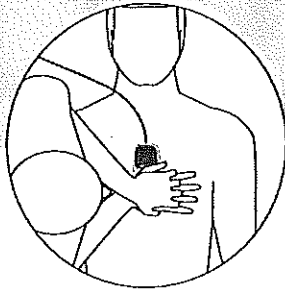
Alguns itens são opcionais - por favor, verifique a disponibilidade

- ECG (Eletrocardiograma) até 12 derivações
- Oximetria (SpO₂)
- Marcapasso
- Pressão Não Invasiva (PANI)
- Capnografia (EtCO₂)
- Impressora
- Bateria recarregável removível

O PARCEIRO IDEAL PARA O SEU CARDIOMAX

Posicionado sobre o peito do paciente, o RCP Maestro oferece feedback em tempo real sobre a performance do socorrista, orientando-o por meio de voz, do display LCD e das indicações na tela do CardioMax, sobre a frequência, a força e o intervalo ideais do procedimento.

O resultado é a prática muito mais efetiva e consistente do RCP, resultando não só em maiores chances de sobrevivência do paciente, mas reduzindo a ocorrência de sequelas graves pela falta de oxigenação.



CARDIOMAX SERIES

PRÁTICO

- Baixo peso.
- Pronto para usar em menos de 6 segundos.
- Energia bifásica entregue de até 360 Joules.
- Módulo DEA - Desfibrilador Externo Automático (opcional).
- RCP Maestro - auxilia na realização da ressuscitação cardiopulmonar, medindo a frequência e a profundidade das compressões torácicas aplicadas (opcional).
- Bateria interna, fácil de substituir, permite mais de 100 choques.

FÁCIL DE USAR

- Todas as operações concentradas em apenas dois botões.
- Comandos claros e intuitivos baseados no padrão 1, 2, 3.
- Acesso rápido às principais funções.
- Interface em Português simples de usar - se ajusta automaticamente ao número de parâmetros, apresentando as informações de forma mais clara e organizada.
- Amplo display colorido de 8,4".

INTELIGENTE

- Função de Auto Sequência de Carga - carrega energias pré-configuradas para o primeiro, segundo e terceiro choques, sem necessidade de alteração manual do seletor.
- Alarmes inteligentes de monitoração.
- Tecnologia de Prevenção de Morte Súbita (PMS) - monitoramento contínuo do paciente para identificação de episódios de Fibrilação Ventricular ou Taquicardia Ventricular Rápida.

CONFIÁVEL

- Projeto robusto, utilizado em centenas de organizações médicas e desenvolvido para a realidade do atendimento de emergência no Brasil.
- Ampla rede de vendas, suprimentos e assistência técnica com suporte de fábrica em todo o Brasil.
- Garantia da marca Instramed, um fabricante brasileiro com mais de 30 anos de mercado que mantém suprimento de peças e componentes mesmo para equipamentos descontinuados.

SAIBA MAIS SOBRE ESTE PRODUTO EM WWW.INSTRAMED.COM.BR

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- Dimensões com pás:**
 - 30,0 cm (largura).
 - 21,5 cm (profundidade).
 - 28,0 cm (altura).
- Peso:**
 - Aparelho - 5,15 Kg.
 - Bateria Li-Ion - 0,60 Kg.
 - Pás externas - 0,85 Kg.
 - Equipamento completo (bateria Li-Ion) - 6,60 Kg (exceto PANI).
- Elétrico:**
 - AC: 100 a 240 VAC, 50/60 Hz (seleção automática).
 - DC externo: 11 a 16 VDC.
- Bateria recarregável removível:**
 - Tipo: Li-Ion, 14,8 VDC 4,4 Ah.
 - Duração: Bateria com carga plena - 3 horas em modo monitor, sem impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 joules ou um mínimo de 200 choques em 200 joules.
 - Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4:30 horas.
- Memória:**
 - Tipo: Flash Nand.
 - Capacidade: 2 Mbytes.
 - Pacientes armazenados: > 150 pacientes.
 - Armazenagem: 15 segundos de ECG quando em choque, alarme fisiológico e eventos do painel.
 - ECG: gravação de 2 horas contínuas da curva de ECG, quando em modo DEA.
- CTR - Checagem em Tempo Real (disponível quando equipado com bateria opcional tipo Li-Ion):**
 - Auto-diagnóstico de desfibrilação, nível de bateria, pás conectadas e verificação da fixação do aparelho à rede elétrica. Checagem realizada em 3 horários pré-configurados. Transmissão destas informações, sem fio, para PC com software do Sistema CTR instalado e ao alcance da rede.

- Comandos: Botão de ligar/desligar, carregar, choque, sincronismo.
- Seleção de energia: Botão de terapia no painel frontal.
- Comando de carga: Botão no painel frontal, botão nas pás externas.
- Comando de choque: Botão no painel frontal, botões nas pás externas.
- Comando sincronizado: Botão SINC no painel frontal.
- Auto sequência de carga:**
 - Quando habilitada carrega energias pré-configuradas pelo usuário para o primeiro, segundo e terceiro choques, sem necessidade de alteração manual do seletor.
- Indicadores de carga:**
 - Sinal sonoro de equipamento carregando.
 - Sinal sonoro de carga completa.
 - LED nas pás externas e nível de carga indicada no display.
- Tempo máximo de carga:**
 - (200J): rede e bateria < 4 s.
 - (360J): rede e bateria < 6 s.
- Tamanho dos eletrodos:**
 - Adulto: 10,3 cm x 8,5 cm. Área de contato: 81,9 cm².
 - Infantil: 4,5 cm x 4,0 cm. Área de contato: 18 cm².
- Cardioversão:**
 - < 60 ms.
- Pás (opções):**
 - Adulto e infantil externas (inclusas).
 - Adulto e infantil internas (opcionais).
 - Multifuncionais para marcapasso, monitoração e desfibrilação (opcionais).
 - Extensão multifunção (opcional).

MÓDULO DEA (OPCIONAL)

- Características funcionais:**
 - Comandos de voz, indicações visuais, instruções de RCP, USB 2.0 para conexão com PC, multi-idiomas.
- USB:**
 - USB 2.0 para transferência do eletrocardiograma armazenado em modo DEA para um PC compatível.
- SoftDEA:**
 - Software para visualização dos dados transferidos para o PC.

MARCAPASSO EXTERNO (OPCIONAL)

- Modos:**
 - Demanda ou fixo.
- Amplitude:**
 - De 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%.
- Largura do pulso:**
 - 20 ms (tolerância de 10%).
- Frequência:**
 - De 30 ppm a 180 ppm (incrementos de 5 ppm), precisão ± 2%.
- Período refratário:**
 - 340 ms (de 30 a 80 ppm).
 - 240 ms (de 90 a 180 ppm).

PANI (OPCIONAL)

- Princípio de funcionamento:**
 - Oscilométrica.
- Modo de medidas automático:**
 - 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15, 30, 60 e 90 minutos.
- Manual:**
 - Uma medição.
- Intervalo de medidas:**
 - Adulto:
 - Sistólica: 40 - 260 mmHg.
 - Média: 26 - 220 mmHg.
 - Diastólica: 20 - 200 mmHg.
 - Pediátrico:
 - Sistólica: 40 - 160 mmHg.
 - Média: 26 - 133 mmHg.
 - Diastólica: 20 - 120 mmHg.
 - Neonatal:
 - Sistólica: 40 - 130 mmHg.
 - Média: 26 - 110 mmHg.
 - Diastólica: 20 - 100 mmHg.
- Limite de sobre pressão por software:**
 - Adulto: 290 mmHg máx.
 - Neonatal: 145 mmHg máx.
- Proteção de sobre pressão por hardware:**
 - Adulto: 300 ± mmHg.
 - Neonatal: 150 ± mmHg.
- Resolução:**
 - 1 mmHg.

RCP MAESTRO (OPCIONAL)

- Acessório para Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP):**
 - Feedback das compressões torácicas.

DISPLAY

- Indicação de nível de bateria:**
 - Sim.
- Tamanho:**
 - 128,2 mm x 170,9 mm.
- Diagonal:**
 - 8,4".
- Tipo:**
 - LCD TFT colorido.
- Resolução:**
 - 640 x 480 pixels (VGA).
- Velocidade de varredura:**
 - 12,5; 25 e 50 mm/s.

ECG (suporta até 12 derivações simultâneas quando equipado com cabo opcional)

- Entradas:**
 - Cabo de ECG 3 ou 5 vias.
 - Cabo de ECG 10 vias (opcional).
 - Pás externas.
 - Pás multifuncionais.
- Faixa:**
 - 15 a 350 BPM.
- Precisão:**
 - ± 1 BPM de 15 a 350 BPM.
- Rejeição em modo comum:**
 - Maior que 90 dB, medida segundo a norma IEC 60601-2-49 ou IEC's equivalentes.

- Sensibilidade:**
 - 5, 10, 15, 20, 30 e 40 mm/mV.
- Filtro de linha de CA:**
 - 60 Hz ou 50 Hz.
- Frequência de resposta ECG:**
 - Modo Diagnóstico - (0,05-100 Hz).
 - Modo Monitor - (1-40 Hz).
- Isolamento do paciente:**
 - À prova de desfibrilação.
 - ECG: Tipo CF.
 - SpO₂: Tipo CF.
- Eletrodo solto:**
 - Identificado e mostrado com alarme de baixo nível.
- Tempo de restabelecimento da linha base do ECG após desfibrilação:**
 - ≤ 3 segundos.

SpO₂ (OPCIONAL)

- Faixa SpO₂:**
 - 0 a 100 %.
- Faixa Pulso:**
 - 30 a 250 BPM.
- Precisão SpO₂:**
 - ± 2 % de 70 a 100%.
 - ± 3 % de 50 a 69%.
- Precisão Pulso:**
 - ± 2 BPM.
- Velocidade de varredura:**
 - 12,5; 25 e 50 mm/s.

CAPNOGRAFIA (OPCIONAL):

- Intervalo de medida CO₂:**
 - 0 - 99 mmHg.
- Precisão:**
 - ± 2mmHg de 0 - 38mmHg.
 - ± 5% + 0,08% para cada 1 mmHg acima de 38 mmHg (39 - 99 mmHg).
- Consumo:**
 - 1,5 W.
- Compensação:**
 - BTPS, N₂, O₂.

IMPRESSORA (OPCIONAL)

- Imprime até três derivações simultâneas.
- Tipo:**
 - Térmica.
- Peso:**
 - 0,4 kg.
- Velocidade:**
 - 12,5; 25 ou 50 mm/s com precisão de ± 5%.
- Tamanho do papel:**
 - 58 mm (largura) x 15 m (comprimento máximo).

NORMAS:

- NBR IEC 60601-1
- NBR IEC 60601-1-2
- NBR IEC 60601-1-4
- NBR IEC 60601-1-6
- NBR IEC 60601-1-8
- NBR IEC 60601-1-9
- NBR IEC 60601-2-4
- NBR IEC 60601-2-27
- NBR IEC 60601-2-30
- NBR IEC 60601-2-49 ou IEC's equivalentes.

Alguns itens são opcionais - por favor, verifique a disponibilidade

Instramed Indústria Médico-Hospitalar Ltda.
Beco José Paris, 339 - Pavilhão 19
CEP 91140-310 Porto Alegre RS Brasil
Tel.: (51) 3073 8200

WWW.INSTRAMED.COM.BR

Representante Autorizado na Comunidade Européia:
Obelis S.A.
Bd. Général Wahis 53, 1030 - Brussels, Belgium
Tel.: + 32.2.732.59.54 | Fax: + 32.2.732.60.03
E-mail: mail@obelis.net

ANVISA 10242950009
Folder Cardiomax Port R5 2019



INSTRAMED

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

| | | | |
|-----------------|---|-------------|------------|
| Nome da Empresa | INBRAMED- INDUSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | | |
| CNPJ | 91.408.732/0001-70 | Autorização | 1.03.180-9 |
| Produto | ESTEIRA ERGOMÉTRICA INBRAMED | | |

Modelo Produto Médico

ATL - 9652.5.X

MASTER TOP - 9672.5.X

MASTER TOP 18 - 9674.5.X

SPORTS - 9550.5.Y

SPORTS 15- 9642.5.Y

SUPERATL - 9608.5.X

| Tipo de Arquivo | Arquivos | Expediente, data e hora de inclusão |
|-----------------|----------|-------------------------------------|
|-----------------|----------|-------------------------------------|

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

| | |
|------------------------|--|
| Nome Técnico | Esteira Ergometrica |
| Registro | 10318090009 |
| Processo | 25351.564340/2013-50 |
| Fabricante Legal | <ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: INBRAMED- INDUSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - BRASIL |
| Classificação de Risco | I - BAIXO RISCO |
| Vencimento do Registro | VIGENTE |

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

002139 8

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

| | | | |
|-----------------|--|-------------|------------|
| Nome da Empresa | KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA | | |
| CNPJ | 79.805.263/0001-28 | Autorização | 1.02.426-4 |
| Produto | FOCO AUXILIAR SKYLED | | |

Modelo Produto Médico

FOCO AUXILIAR SKYLED 120

FOCO AUXILIAR SKYLED 65

| | | |
|-----------------|----------|-------------------------------------|
| Tipo de Arquivo | Arquivos | Expediente, data e hora de inclusão |
|-----------------|----------|-------------------------------------|

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

| | |
|------------------------|---|
| Nome Técnico | Foco Auxiliar |
| Registro | 10242640035 |
| Processo | 25351.691157/2019-08 |
| Fabricante Legal | <ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA - BRASIL |
| Classificação de Risco | I - BAIXO RISCO |
| Vencimento do Registro | VIGENTE |

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

| | | | |
|-----------------|------------------------------|-------------|------------|
| Nome da Empresa | HW SISTEMAS - HEARTWARE LTDA | | |
| CNPJ | 41.847.112/0001-60 | Autorização | 8.03.984-5 |
| Produto | ELETROCARDIOGRAFO FÁCIL | | |

Modelo Produto Médico

ECG V7

ERGO 13

ECG V6

ERGO 12

ERGOMET

Tipo de Arquivo

Arquivos

Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

| | |
|------------------------|---|
| Nome Técnico | Eletrocardiografo |
| Registro | 80398450002 |
| Processo | 25351.532782/2014-13 |
| Fabricante Legal | <ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: HW SISTEMAS - HEARTWARE LTDA - BRASIL |
| Classificação de Risco | II - MEDIO RISCO |
| Vencimento do Registro | VIGENTE |

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

**ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL
AO CONIMS DE PATO BRANCO/PR**

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - EPP
PIX/CNPJ: 07.976.695/0001-90
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90373905
REPRESENTANTE: DIEGO DE ALMEIDA
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1069013736 SSP/RS
CPF: 817.352.190-53
ENDEREÇO: RUA ELVIRA FAITEN FRANZ, 240, BAIRRO CANADA, CASCAVEL/PR - CEP: 85.813-520.
TELEFONE: (45) 3038-9080 E-MAIL: thiago@viver.med.br
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 4693-0
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 11264-X

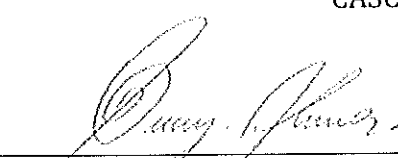
PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/ FABRICANTE | QTDE | VALOR UNIT. MÁXIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO |
|------|--|---|------|--------------------------|--------------------------|
| 39 | Cardioversor Bifásico - CardioMax Instramed. Comando Nas Pás: Carga e Disparo. Possui Memória De ECG. Possui bateria recarregável, com duração de carga plena mínimo de 3 horas. Possui Módulo DEA e acompanhamento de ECG. Possui Oximetria, Marca-passo e Impressora. Display de LCD colorido e em português. Registro ANVISA: 10242950009 | Marca: Instramed Fabricante: Instramed Modelo: CardioMax | 02 | R\$ 45.082,00 | R\$ 90.164,00 |
| 41 | Sistema Computadorizado para Teste Ergométrico - Equipamento para a realização de testes ergométricos e eletrocardiogramas de repouso constituído por 1 esteira ergométrica da Marca Inbramed Modelo: Master Top, para uso médico e 1 sistema de monitorização, gravação, impressão e controle de teste ergométrico da Marca HW Modelo HW Ergo 13. Especificações técnicas da esteira ergométrica: velocidade de no mínimo 0 a 16 km/h, capacidade de elevação de 0 a 26%, capacidade de peso de 220 kg, comandada integralmente pelo sistema e com chave de parada de emergência. Especificações técnicas do sistema: programa com sistema de cadastro do paciente com recurso de busca por nome ou prontuário, capacidade para a realização de eletrocardiogramas de repouso ou de esforço em 12 derivações, alimentação do pré-amplificador através de porta USB sem necessidade de conexão com a rede elétrica, conversão A/D com taxa de amostragem mínima de 250 amostras / segundo / canal e resolução melhor que 5 µV / bit. Visualização simultânea na tela de no mínimo 12 derivações do ECG. Velocidade de registro de ECG ajustável em 25 ou 50 mm/s. Registro contínuo do ECG durante o | Marca da Esteira: Inbramed Fabricante da Esteira: Inbramed Modelo da esteira: Master Top Marca/ Fabricante: do sistema de ergometria: HW Modelo do sistema de Ergometria: Ergo 13 | 01 | R\$ 54.900,00 | R\$ 54.900,00 |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>exame em todas as derivações, com possibilidade de salvamento permanente e registro dos traçados impressos. Permite exportação de traçados em formatos abertos. Capacidade para a monitorização e gravação contínua de todas as derivações. Apresentação e impressão da gravação contínua. Configurável para a realização de testes em 3 canais. Apresentação e impressão de todas as derivações e de seus batimentos médios. Processo de medida automática de amplitude de R, desnivelamento e inclinação de segmento ST, com pontos de referência ajustáveis. Apresentação da frequência cardíaca e indicação quando atinge o valor de submáxima e máxima. Filtro para oscilações de linha de base, tremor muscular e interferência de rede elétrica. Controle automático da esteira ergométrica com os protocolos usuais da ergometria: Bruce, Ellestad, Naughton e Rampa. Deve permitir a criação e gravação de protocolos próprios. Apresentação e impressão de gráficos de FC, pressão (PS e PD) e duplo produto. Apresentação e impressão dos resultados dos testes: I) tabela dos resultados (estágio, tempo, FC, PS, PD, duplo produto e MVO2, ou nomenclatura compatível), II) parâmetros metabólicos, III) parâmetros hemodinâmicos e IV) scores, relatórios de vários formatos com opção de inserir frases prontas e digitação durante o exame. Capacidade de salvamento do exame em meio eletrônico. Programa de análise pós-exame com apresentação, edição e impressão do exame. Computador, monitor de vídeo e impressora compatíveis e com configuração adequada para atender ao perfeito funcionamento do sistema. Deverão acompanhar o sistema todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização. Registro ANVISA Esteira: 10318090009. Registro ANVISA Sistema Ergometria: 80398450002.</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|

VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O PROCESSO R\$: 145.064,00 (Cento e quarenta e cinco mil e sessenta e quatro Reais)
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.
Garantia de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do produto.

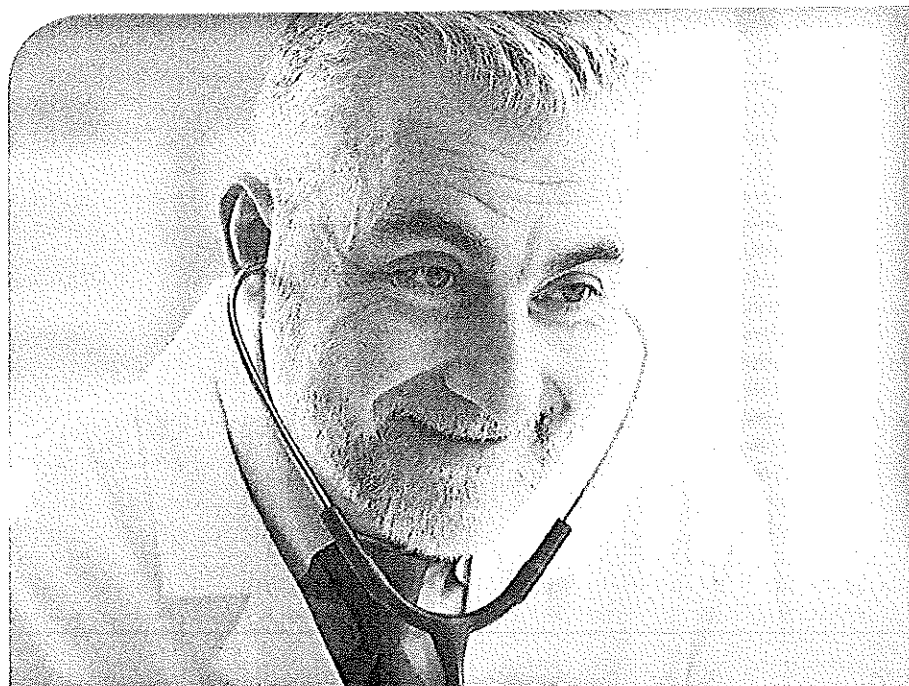
CASCADEL/PR, 15 DE MARÇO DE 2021.


DIEGO DE ALMEIDA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1069013736 SSP/RS
CPF: 817.352.190-53

[07.976.695/0001-90]
VIVER EQUIPAMENTOS
MÉDICOS LTDA. - EPP
RUA ELVIRA FAITEN FRANZ, 240
CANADÁ - CEP 85813-520
[CASCADEL - PARANÁ]

0021448

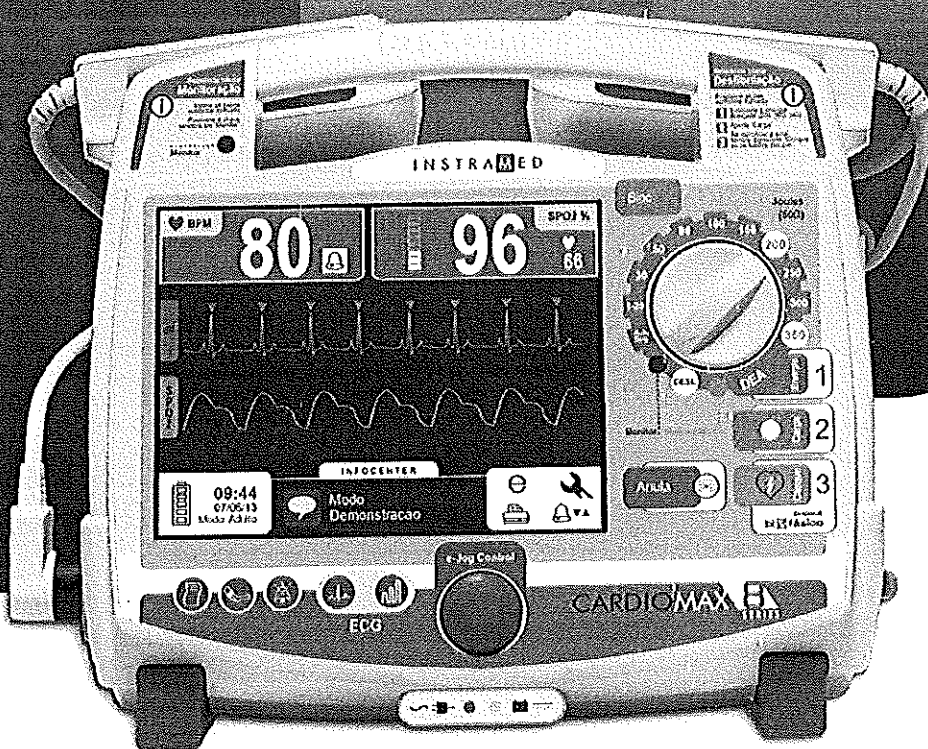
INSTRAMED



- DESFIBRILADOR •
- DEA •
- MARCAPASSO •
- ECG •
- OXIMETRIA •
- PANI •
- CAPNOGRAFIA •
- IMPRESSORA •
- RCP MAESTRO •

CARDIOMAX 8 SERIES

Monitor
Cardioversor
Desfibrilador
Bifásico



002145 8

PARÂMETROS DISPONÍVEIS

- Tecnologia CTR (Checagem em Tempo Real)
- Módulo Desfibrilador Externo Automático (DEA)
- Modo Prevenção de Morte Súbita (PMS)
- Acessório para ressuscitação cardiopulmonar (RCP Maestro)

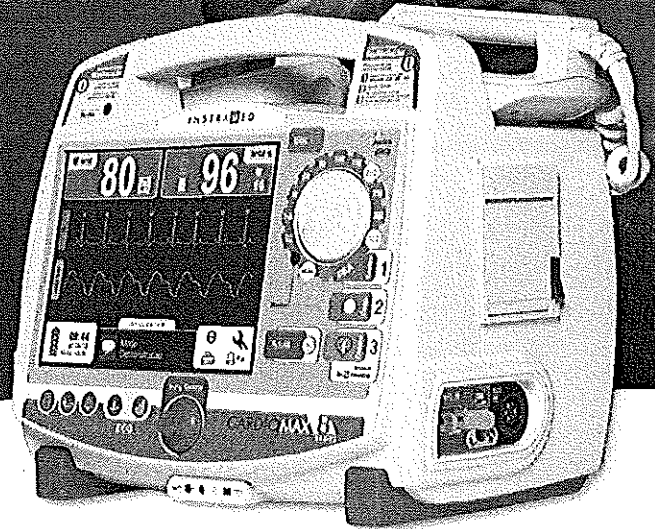
CTR
Checagem em Tempo Real

Auto Sequência

PMS Prevenção de Morte Súbita

CHOQUE
bi fásico

Completo, avançado,
confiável e fácil de usar:
definitivamente o melhor
investimento em equipamento
de emergência.



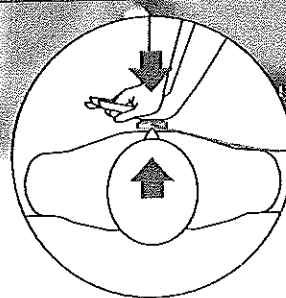
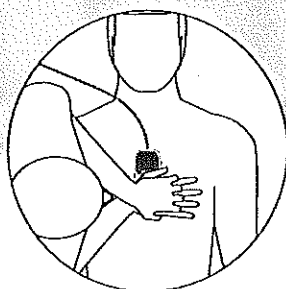
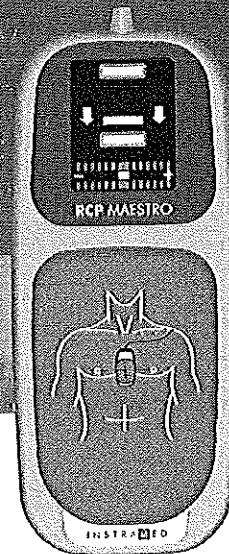
Alguns itens são opcionais - por favor, verifique a disponibilidade

- ECG (Eletrocardiograma) até 12 derivações
- Oximetria (SpO₂)
- Marcapasso
- Pressão Não Invasiva (PANI)
- Capnografia (EICO₂)
- Impressora
- Bateria recarregável removível

O PARCEIRO IDEAL PARA O SEU CARDIOMAX

Posicionado sobre o peito do paciente, o RCP Maestro oferece feedback em tempo real sobre a performance do socorrista, orientando-o por meio de voz, do display LCD e das indicações na tela do CardioMax, sobre a frequência, a força e o intervalo ideais do procedimento.

O resultado é a prática muito mais efetiva e consistente do RCP, resultando não só em maiores chances de sobrevivência do paciente, mas reduzindo a ocorrência de sequelas graves pela falta de oxigenação.



CARDIOMAX SERIES

PRÁTICO

- Baixo peso.
- Pronto para usar em menos de 6 segundos.
- Energia bifásica entregue de até 360 Joules.
- Módulo DEA - Desfibrilador Externo Automático (opcional).
- RCP Maestro - auxilia na realização da ressuscitação cardiopulmonar, medindo a frequência e a profundidade das compressões torácicas aplicadas (opcional).
- Bateria interna, fácil de substituir, permite mais de 100 choques.

FÁCIL DE USAR

- Todas as operações concentradas em apenas dois botões.
- Comandos claros e intuitivos baseados no padrão 1, 2, 3.
- Acesso rápido às principais funções.
- Interface em Português simples de usar - se ajusta automaticamente ao número de parâmetros, apresentando as informações de forma mais clara e organizada.
- Amplo display colorido de 8,4".

INTELIGENTE

- Função de Auto Sequência de Carga - carrega energias pré-configuradas para o primeiro, segundo e terceiro choques, sem necessidade de alteração manual do seletor.
- Alarmes inteligentes de monitoração.
- Tecnologia de Prevenção de Morte Súbita (PMS) - monitoramento contínuo do paciente para identificação de episódios de Fibrilação Ventricular ou Taquicardia Ventricular Rápida.

CONFIÁVEL

- Projeto robusto, utilizado em centenas de organizações médicas e desenvolvido para a realidade do atendimento de emergência no Brasil.
- Ampla rede de vendas, suprimentos e assistência técnica com suporte de fábrica em todo o Brasil.
- Garantia da marca Instramed, um fabricante brasileiro com mais de 30 anos de mercado que mantém suprimento de peças e componentes mesmo para equipamentos descontinuados.

SAIBA MAIS SOBRE ESTE PRODUTO EM WWW.INSTRAMED.COM.BR

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- Dimensões com pás:**
 - 30,0 cm (largura).
 - 21,5 cm (profundidade).
 - 28,0 cm (altura).
- Peso:**
 - Aparelho - 5,15 Kg.
 - Bateria Li-Ion - 0,60 Kg.
 - Pás externas - 0,85 Kg.
 - Equipamento completo (bateria Li-Ion) - 6,60 Kg (exceto PANI).
- Elétrico:**
 - AC: 100 a 240 VAC, 50/60 Hz (seleção automática).
 - DC externo: 11 a 16 VDC.
- Bateria recarregável removível:**
 - Tipo: Li-Ion, 14,8 VDC 4,4 A/h.
 - Duração: Bateria com carga plena - 3 horas em modo monitor, sem impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 joules ou um mínimo de 200 choques em 200 joules.
 - Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4:30 horas.
- Memória:**
 - Tipo: Flash Nand.
 - Capacidade: 2 Mbytes.
 - Pacientes armazenados: > 150 pacientes.
 - Armazenagem: 15 segundos de ECG quando em choque, alarme fisiológico e eventos do painel.
 - ECG: gravação de 2 horas contínuas da curva de ECG, quando em modo DEA.
- CTR - Checagem em Tempo Real (disponível quando equipado com bateria opcional tipo Li-Ion):**
 - Auto-diagnóstico de desfibrilação, nível de bateria, pás conectadas e verificação da ligação do aparelho à rede elétrica. Checagem realizada em 3 horários pré-configurados. Transmissão destas informações, sem fio, para PC com software do Sistema CTR instalado e ao alcance da rede.

ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS

- Temperatura:**
 - Operacional: 0 a 50 °C.
 - Armazenamento: -20 a 50 °C.
- Umidade:**
 - Operacional: 10 a 95% RH, sem condensação.
 - Armazenamento: 10 a 95% RH, sem condensação.
- Índice de Proteção: IPX1.**

DESFIBRILADOR

- Forma de onda:**
 - Exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente.
- Aplicação de choque:**
 - Por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação.
- Desfibrilação adulto/externa:**
 - Escalas: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 Joules (opção de energia entregue limitada em 200 Joules). Energia máxima limitada a 50J com pás internas ou infantis.

- Comandos: Botão de ligar/desligar, carregar, choque, sincronismo.
- Seleção de energia: Botão de terapia no painel frontal.
- Comando de carga: Botão no painel frontal, botão nas pás externas.
- Comando de choque: Botão no painel frontal, botões nas pás externas.
- Comando sincronizado: Botão SINC no painel frontal.
- Auto sequência de carga:**
 - Quando habilitada carrega energias pré-configuradas pelo usuário para o primeiro, segundo e terceiro choques, sem necessidade de alteração manual do seletor.
- Indicadores de carga:**
 - Sinal sonoro de equipamento carregando.
 - Sinal sonoro de carga completa.
 - LED nas pás externas e nível de carga indicada no display.
- Tempo máximo de carga:**
 - (200J): rede e bateria < 4 s.
 - (360J): rede e bateria < 6 s.
- Tamanho dos eletrodos:**
 - Adulto: 10,3 cm x 8,5 cm. Área de contato: 81,9 cm².
 - Infantil: 4,5 cm x 4,0 cm. Área de contato: 18 cm².
- Cardioversão:**
 - < 60 ms.
- Pás (opções):**
 - Adulto e infantil externas (inclusas).
 - Adulto e infantil internas (opcionais).
 - Multifuncionais para marcapasso, monitoração e desfibrilação (opcionais).
 - Extensão multifunção (opcional).

MÓDULO DEA (OPCIONAL)

- Características funcionais:**
 - Comandos de voz, indicações visuais, instruções de RCP, USB 2.0 para conexão com PC, multi-idiomas.
- USB:**
 - USB 2.0 para transferência do eletrocardiograma armazenado em modo DEA para um PC compatível.
- SoftDEA:**
 - Software para visualização dos dados transferidos para o PC.

MARCAPASSO EXTERNO (OPCIONAL)

- Modos:**
 - Demanda ou fixo.
- Amplitude:**
 - De 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%.
- Largura do pulso:**
 - 20 ms (tolerância de 10%).
- Frequência:**
 - De 30 ppm a 180 ppm (incrementos de 5 ppm), precisão ± 2%.
- Período refratário:**
 - 340 ms (de 30 a 80 ppm).
 - 240 ms (de 90 a 180 ppm).

PANI (OPCIONAL)

- Princípio de funcionamento:**
 - Oscilométrica.
- Modo de medidas automático:**
 - 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15, 30, 60 e 90 minutos.
- Manual:**
 - Uma medição.
- Intervalo de medidas:**
- Adulto:**
 - Sistólica: 40 - 260 mmHg.
 - Média: 26 - 220 mmHg.
 - Diastólica: 20 - 200 mmHg.
- Pediátrico:**
 - Sistólica: 40 - 160 mmHg.
 - Média: 26 - 133 mmHg.
 - Diastólica: 20 - 120 mmHg.
- Neonatal:**
 - Sistólica: 40 - 130 mmHg.
 - Média: 26 - 110 mmHg.
 - Diastólica: 20 - 100 mmHg.
- Límite de sobre pressão por software:**
 - Adulto: 290 mmHg máx.
 - Neonatal: 145 mmHg máx.
- Proteção de sobre pressão por hardware:**
 - Adulto: 300 ± mmHg.
 - Neonatal: 150 ± mmHg.
- Resolução:**
 - 1 mmHg.

RCP MAESTRO (OPCIONAL)

- Acessório para Ressuscitação Cardiorpulmonar (RCP):**
 - Feedback das compressões torácicas.

DISPLAY

- Indicação de nível de bateria:**
 - Sim.
- Tamanho:**
 - 128,2 mm x 170,9 mm.
- Diagonal:**
 - 8,4".
- Tipo:**
 - LCD TFT colorido.
- Resolução:**
 - 640 x 480 pixels (VGA).
- Velocidade de varredura:**
 - 12,5; 25 e 50 mm/s.

ECG (suporta até 12 derivações simultâneas quando equipado com cabo opcional)

- Entradas:**
 - Cabo de ECG 3 ou 5 vias.
 - Cabo de ECG 10 vias (opcional).
 - Pás externas.
 - Pás multifuncionais.
- Faixa:**
 - 15 a 350 BPM.
- Precisão:**
 - ± 1 BPM de 15 a 350 BPM.
- Rejeição em modo comum:**
 - Maior que 90 dB, medida segundo a norma AAMI para monitores cardíacos (EC 13).

- Sensibilidade:**
 - 5, 10, 15, 20, 30 e 40 mm/mV.
- Filtro de linha de CA:**
 - 60 Hz ou 50 Hz.
- Frequência de resposta ECG:**
 - Modo Diagnóstico - (0,05-100 Hz).
 - Modo Monitor - (1-40 Hz).
- Isolamento do paciente:**
 - À prova de desfibrilação.
 - ECG: Tipo CF.
 - SpO₂: Tipo CF.
- Eletrodo solto:**
 - Identificado e mostrado com alarme de baixo nível.
- Tempo de restabelecimento da linha base do ECG após desfibrilação:**
 - ≤ 3 segundos.

SpO₂ (OPCIONAL)

- Faixa SpO₂:**
 - 0 a 100 %.
- Faixa Pulso:**
 - 30 a 250 BPM.
- Precisão SpO₂:**
 - ± 2 % de 70 a 100%.
 - ± 3 % de 50 a 69%.
- Precisão Pulso:**
 - ± 2 BPM.
- Velocidade de varredura:**
 - 12,5; 25 e 50 mm/s.

CAPNOGRAFIA (OPCIONAL):

- Intervalo de medida CO₂:**
 - 0 - 99 mmHg.
- Precisão:**
 - ± 2mmHg de 0 - 38mmHg.
 - ± 5% + 0,08% para cada 1 mmHg acima de 38 mmHg (39 - 99 mmHg).
- Consumo:**
 - 1,5 W.
- Compensação:**
 - BTPS, N₂O, O₂.

IMPRESSORA (OPCIONAL)

- Imprime até três derivações simultâneas.
- Tipo:**
 - Térmica.
- Peso:**
 - 0,4 kg.
- Velocidade:**
 - 12,5; 25 ou 50 mm/s com precisão de ± 5%.
- Tamanho do papel:**
 - 58 mm (largura) x 15 cm (comprimento máximo).

NORMAS:

- NBR IEC 60601-1
- NBR IEC 60601-1-2
- NBR IEC 60601-1-4
- NBR IEC 60601-1-6
- NBR IEC 60601-1-8
- NBR IEC 60601-1-9
- NBR IEC 60601-2-4
- NBR IEC 60601-2-27
- NBR IEC 60601-2-30
- NBR IEC 60601-2-49 ou IEC's equivalentes.

Instramed Indústria Médico-Hospitalar Ltda.
Beco José Paris, 339 - Pavilhão 19
CEP 91140-310 Porto Alegre RS Brasil
Tel.: (51) 3073 8200

WWW.INSTRAMED.COM.BR

Representante Autorizado na Comunidade Européia:
Obelis S.A.
Bd. Général Wahis 53, 1030 - Brussels, Belgium
Tel.: + 32.2.732.59.54 | Fax: + 32.2.732.60.03
E-mail: mail@obelis.net

Alguns itens são opcionais - por favor, verifique a disponibilidade

ANVISA 10242950009

Fólder Cardiomax Port R5 2019

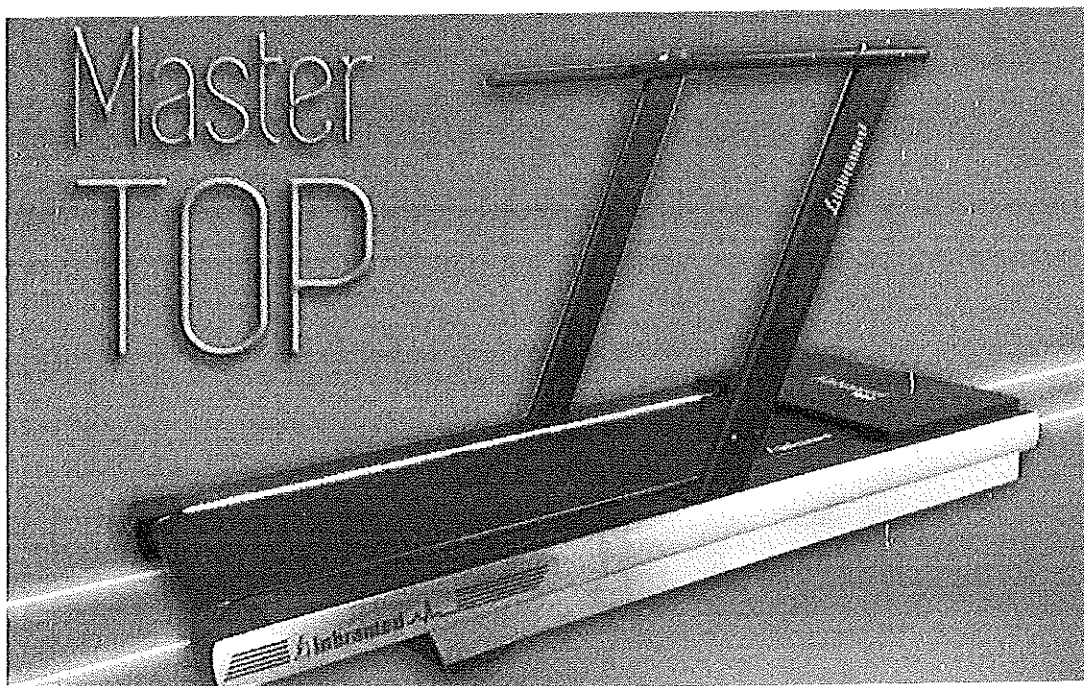
CE
2460

INSTRAMED

Esteira Ergométrica Master TOP (16 Km/h) - INBRAMED

IMBATÍVEL. Comandada por qualquer sistema de ergometria computadorizado a Master I TOP é a esteira mais resistente e durável do mercado. É a mais utilizada, comprovadamente. Suporta pacientes obesos e dispõe de recursos como programação de pré e pós-exercício e a criação de variados protocolos. Também pode ser operada via software.

- Velocidade de 0 a 16 km/h.
- Elevação de 0 a 26%.
- Capacidade de peso para usuários até 220 kg.
- Motor de 3 hp (220v).
- Chave de Segurança.
- Executa Protocolo de Rampa e diversos protocolos de avaliação.
- Área útil de serviço (cinta): 52 x 158 cm.
- Dimensão total: 84 X 207 cm.
- Registro na Anvisa: 10318090009.



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

| | | | |
|-----------------|--|-------------|------------|
| Nome da Empresa | Instramed Industria Médico Hospitalar LTDA | | |
| CNPJ | 90.909.631/0001-10 | Autorização | 1.02.429-5 |
| Produto | DESFIBRILADOR CARDIOMAX | | |

Modelo Produto Médico

CARDIOMAX

| Tipo de Arquivo | Arquivos | Expediente, data e hora de inclusão |
|---|---|--------------------------------------|
| ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM | Rotulagem Cardiomax.docx | 2009916/20-4 - 24/06/2020 - 10:44 |
| INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO | cardiomax-manual-do-usuario-port-113.1-2018-07-19.pdf | 2009916/20-4 - 24/06/2020 - 10:44 |

| | |
|------------------------|---|
| Nome Técnico | Cardioversor |
| Registro | 10242950009 |
| Processo | 25351.229614/2006-16 |
| Fabricante Legal | <ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: Instramed Industria Médico Hospitalar LTDA - BRASIL |
| Classificação de Risco | III - ALTO RISCO |
| Vencimento do Registro | 14/08/2026 |

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

| | | | |
|-----------------|------------------------------|-------------|------------|
| Nome da Empresa | HW SISTEMAS - HEARTWARE LTDA | | |
| CNPJ | 41.847.112/0001-60 | Autorização | 8.03.984-5 |
| Produto | ELETROCARDIÓGRAFO FÁCIL | | |

Modelo Produto Médico

ECG V7

ERGO 13

ECG V6

ERGO 12

ERGOMET

Tipo de Arquivo

Arquivos

Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

| | |
|------------------------|---|
| Nome Técnico | Eletrocardiografo |
| Registro | 80398450002 |
| Processo | 25351.532782/2014-13 |
| Fabricante Legal | <ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: HW SISTEMAS - HEARTWARE LTDA - BRASIL |
| Classificação de Risco | II - MEDIO RISCO |
| Vencimento do Registro | VIGENTE |

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

| | | | |
|-----------------|---|-------------|------------|
| Nome da Empresa | INBRAMED- INDUSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | | |
| CNPJ | 91.408.732/0001-70 | Autorização | 1.03.180-9 |
| Produto | ESTEIRA ERGOMÉTRICA INBRAMED | | |

Modelo Produto Médico

ATL - 9652.5.X

MASTER TOP - 9672.5.X

MASTER TOP 18 - 9674.5.X

SPORTS - 9550.5.Y

SPORTS 15- 9642.5.Y

SUPERATL - 9608.5.X

| Tipo de Arquivo | Arquivos | Expediente, data e hora de inclusão |
|-----------------|----------|-------------------------------------|
|-----------------|----------|-------------------------------------|

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

| | |
|------------------------|--|
| Nome Técnico | Esteira Ergometrica |
| Registro | 10318090009 |
| Processo | 25351.564340/2013-50 |
| Fabricante Legal | <ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: INBRAMED- INDUSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - BRASIL |
| Classificação de Risco | I - BAIXO RISCO |
| Vencimento do Registro | VIGENTE |

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

002152-8

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ

07.976.695/0001-90

Endereço Completo

Rua Elvira Faiten Franz, nº 240 - Canadá CEP: 85.813-520 - CASCAVEL/PR

Telefone

(45) 3038-9080

Responsável Técnico

ESEQUIEL DA SILVA LEITE

Responsável Legal

DIEGO DE ALMEIDA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.07.378-8 (G1472183H7L6)

Data do Cadastro

18/04/2011

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.085277/2011-31

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|

Nenhum registro encontrado

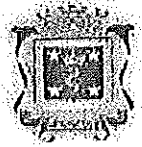
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|

Nenhum registro encontrado.

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 2524/2020

VENCIMENTO: 03 / 12 / 2021

Razão Social: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Nome Fantasia: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 07.976.695/0001-90
Endereço: Rua Elvira Falten Franz, 240 - Canadá - Cascavel/PR - 85813-520

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

LOCAL E DATA: Cascavel, 03 de Dezembro de 2020

THIAGO STEFANELLO
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 55AB2693CE087325CB6C90D0E40C1A12
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

002156 *Y*



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a Empresa Viver Equipamentos Médicos Ltda, inscrita sob CNPJ de nº 07.976.695/0001-90, localizada na Rua Elvira Faiten Franz, 240 – Canadá – Cascavel – PR, é fornecedora de equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais e prestadora de assistência técnica para os mesmos em nossa instituição. Realiza também manutenção preventiva, corretiva, calibrações, incluindo reparos e fornecimento de peças e acessórios quando necessitam de substituição nos equipamentos de nossa instituição.

Nada temos a declarar contra a Idoneidade Técnica ou comercial da mesma que sempre nos atendeu dentro as condições combinadas.

Dados do Emitente: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08

Profissional Responsável/Empresa: Esequiel da Silva Leite – CFT nº 1350438/2019
Viver Equipamentos Médicos Ltda – CFT nº 136424/2019

Cascavel, 09 de Setembro de 2019.

Atenciosamente,

CISOP - Consórcio Interm. de Saúde O. PR

[Assinatura]
Cilene Antonia Cozer
Gerente de Compras e Licitações



002157-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de escrituras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/10/2020 17:52:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 63980909191626360993-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2b8b971ff54e62a28c0f9ab2b38e300449e2e803dffe4f1666ed4b9819b101d79d0bd5c20ba83232e49615135f334afcd5438e589313fc0036bbc291299c6fd4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL
AO CONIMS DE PATO BRANCO/PR**

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - EPP
 PIX/CNPJ: 07.976.695/0001-90
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90373905
 REPRESENTANTE: DIEGO DE ALMEIDA
 CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1069013736 SSP/RS
 CPF: 817.352.190-53
 ENDEREÇO: RUA ELVIRA FAITEN FRANZ, 240, BAIRRO CANADA, CASCAVEL/PR - CEP: 85.813-520.
 TELEFONE: (45) 3038-9080 E-MAIL: thiago@viver.med.br
 BANCO DO BRASIL
 AGÊNCIA: 4693-0
 Nº DA CONTA BANCÁRIA: 11264-X

PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/ FABRICANTE | QTDE | VALOR UNIT. MÁXIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO |
|------|--|---|------|--------------------------|--------------------------|
| 39 | Cardioversor Bifásico - CardioMax Instramed. Comando Nas Pás: Carga e Disparo. Possui Memória De ECG. Possui bateria recarregável, com duração de carga plena mínimo de 3 horas. Possui Módulo DEA e acompanhamento de ECG. Possui Oximetria, Marca-passo e Impressora. Display de LCD colorido e em português. Registro ANVISA: 10242950009 | Marca: Instramed Fabricante: Instramed Modelo: CardioMax | 02 | R\$ 24.000,00 | R\$ 48.000,00 |
| 41 | Sistema Computadorizado para Teste Ergométrico - Equipamento para a realização de testes ergométricos e eletrocardiogramas de repouso constituído por 1 esteira ergométrica da Marca Inbramed Modelo: Master Top, para uso médico e 1 sistema de monitorização, gravação, impressão e controle de teste ergométrico da Marca HW Modelo HW Ergo 13. Especificações técnicas da esteira ergométrica: velocidade de no mínimo 0 a 16 km/h, capacidade de elevação de 0 a 26%, capacidade de peso de 220 kg, comandada integralmente pelo sistema e com chave de parada de emergência. Especificações técnicas do sistema: programa com sistema de cadastro do paciente com recurso de busca por nome ou prontuário, capacidade para a realização de eletrocardiogramas de repouso ou de esforço em 12 derivações, alimentação do pré-amplificador através de porta USB sem necessidade de conexão com a rede elétrica, conversão A/D com taxa de amostragem mínima de 250 amostras / segundo / canal e resolução melhor que 5 µV / bit. Visualização simultânea na tela de no mínimo 12 derivações do ECG. Velocidade de registro de ECG ajustável em 25 ou 50 mm/s. Registro contínuo do ECG durante o | Marca da Esteira: Inbramed Fabricante da Esteira: Inbramed Modelo da esteira: Master Top Marca/ Fabricante: do sistema de ergometria: HW Modelo do sistema de Ergometria: Ergo 13 | 01 | R\$ 54.900,00 | R\$ 54.900,00 |



Assistência técnica . Equipamentos médicos

002158

Viver Equipamentos Médicos Ltda.

Fone/Fax: (45) 3038-9080 - www.viver.med.br

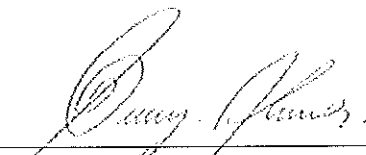
| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>exame em todas as derivações, com possibilidade de salvamento permanente e registro dos traçados impressos. Permite exportação de traçados em formatos abertos. Capacidade para a monitorização e gravação contínua de todas as derivações. Apresentação e impressão da gravação contínua. Configurável para a realização de testes em 3 canais. Apresentação e impressão de todas as derivações e de seus batimentos médios. Processo de medida automática de amplitude de R, desnivelamento e inclinação de segmento ST, com pontos de referência ajustáveis. Apresentação da frequência cardíaca e indicação quando atinge o valor de submáxima e máxima. Filtro para oscilações de linha de base, tremor muscular e interferência de rede elétrica. Controle automático da esteira ergométrica com os protocolos usuais da ergometria: Bruce, Ellestad, Naughton e Rampa. Deve permitir a criação e gravação de protocolos próprios. Apresentação e impressão de gráficos de FC, pressão (PS e PD) e duplo produto. Apresentação e impressão dos resultados dos testes: I) tabela dos resultados (estágio, tempo, FC, PS, PD, duplo produto e MVO2, ou nomenclatura compatível), II) parâmetros metabólicos, III) parâmetros hemodinâmicos e IV) scores, relatórios de vários formatos com opção de inserir frases prontas e digitação durante o exame. Capacidade de salvamento do exame em meio eletrônico. Programa de análise pós-exame com apresentação, edição e impressão do exame. Computador, monitor de vídeo e impressora compatíveis e com configuração adequada para atender ao perfeito funcionamento do sistema. Deverão acompanhar o sistema todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização. Registro ANVISA Esteira: 10318090009. Registro ANVISA Sistema Ergometria: 80398450002.</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|

VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O PROCESSO R\$: 102.900,00 (Cento e dois mil e Novecentos Reais)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

Garantia de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do produto.

CASCADEL/PR, 15 DE MARÇO DE 2021.


DIEGO DE ALMEIDA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1069013736 SSP/RS
CPF: 817.352.190-53

07.976.695/0001-90

VIVER EQUIPAMENTOS
MÉDICOS LTDA. - EPP

RUA ELVIRA FAITEN FRANZ, 240
CANADÁ - CEP 85813-520

CASCADEL - PARANÁ

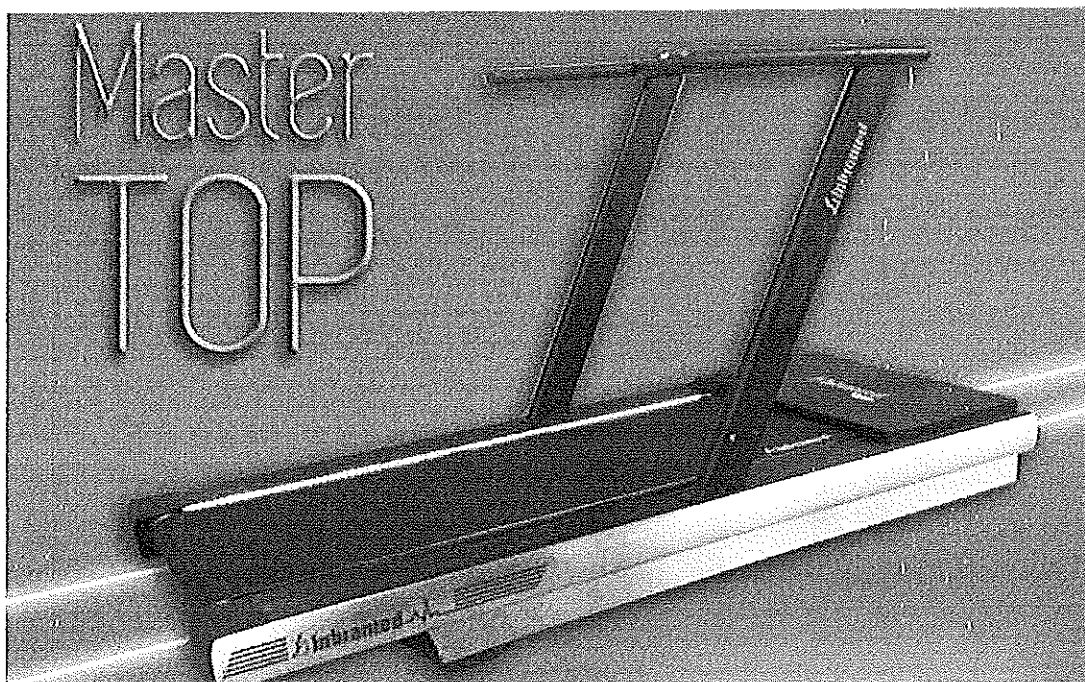
viver@viver.med.br

CNPJ: 07.976.695/0001-90 - Inscr. Est.: 90373905-31
Rua Elvira Faiten Franz, 240 - Canadá - Cascavel/PR - CEP 85813-520

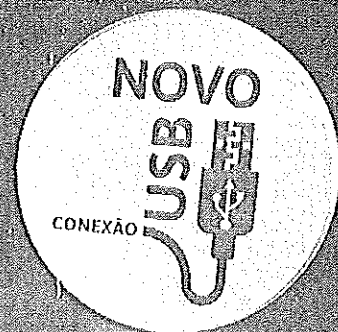
Esteira Ergométrica Master TOP (16 Km/h) - INBRAMED

IMBATÍVEL. Comandada por qualquer sistema de ergometria computadorizado a Master I TOP é a esteira mais resistente e durável do mercado. É a mais utilizada, comprovadamente. Suporta pacientes obesos e dispõe de recursos como programação de pré e pós-exercício e a criação de variados protocolos. Também pode ser operada via software.

- Velocidade de 0 a 16 km/h.
- Elevação de 0 a 26%.
- Capacidade de peso para usuários até 220 kg.
- Motor de 3 hp (220v).
- Chave de Segurança.
- Executa Protocolo de Rampa e diversos protocolos de avaliação.
- Área útil de serviço (cinta): 52 x 158 cm.
- Dimensão total: 84 X 207 cm.
- Registro na Anvisa: 10318090009.



002161



Teste de esforço

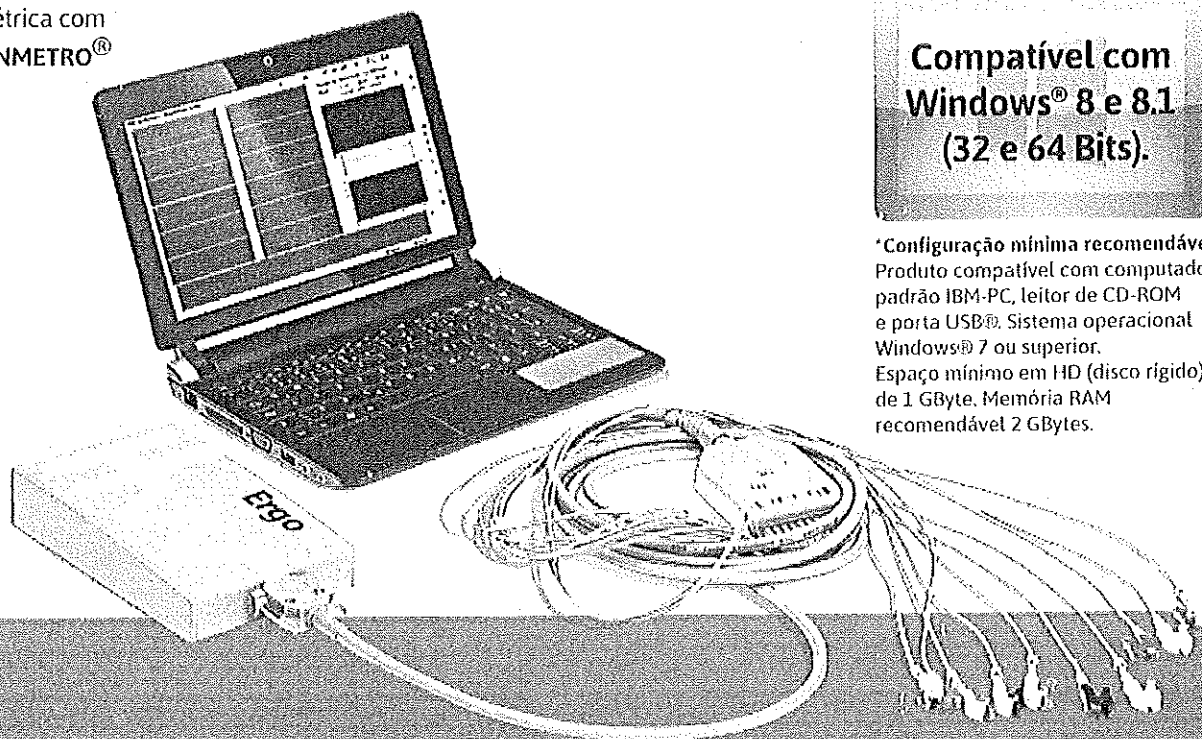
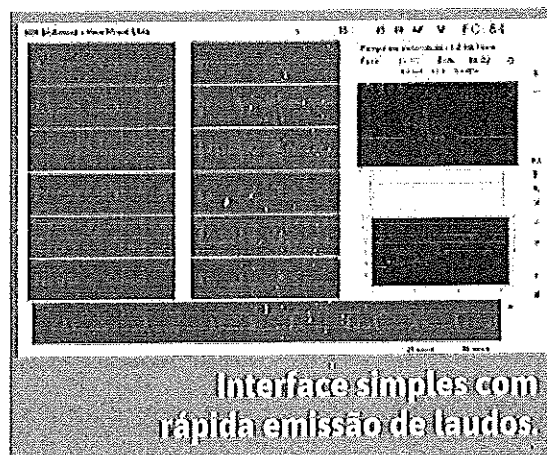
Produtividade com qualidade

O Ergo 13 garante agilidade e produtividade na realização dos testes ergométricos com a confiabilidade do registro em 13 derivações simultâneas. Seu projeto simples e intuitivo permite a rápida elaboração do laudo, deixando o esforço para seu paciente.

Ergo 13 TESTE ERGOMÉTRICO

Traçados confiáveis

- Totalmente portátil
- Conexão e alimentação via **cabo USB** (até 15 metros)
- **13 canais com CM5 real** (cabo de 11 vias)
- Operação em **13, 12, 6 e 3 canais**
- Protocolo para realização de exames de **estresse farmacológico**
- Complexo médio em **tempo real**
- **Medidas e gráficos de ST** em tempo real
- **Registro contínuo** de todas as derivações
- **Total controle** de esteiras e cicloergômetros
- Protocolo em **RAMPA** para esteiras e cicloergômetros
- **Anamnese detalhada** totalmente **configurável**
- Inserção da **logomarca** nos laudos e na tela
- **Completo sistema de laudo**
- Editor de conclusões finais com frases **pré-programadas** e **biblioteca de modelos**
- **Geração de traçados** em formatos gráficos **compatíveis** com programas de consultório
- **Geração de traçados** em formato **DICOM** (compatível com sistemas PACS) e **EDF** (compatível com sistemas HOLTER)
- **Completo sistema** de troca de exames via **internet**, permitindo edição de **laudos à distância** (via e-mail ou através de redes de transporte de exames)
- Segurança elétrica com certificação **INMETRO®**



**Compatível com
Windows® 8 e 8.1
(32 e 64 Bits).**

*Configuração mínima recomendável
Produto compatível com computadores padrão IBM-PC, leitor de CD-ROM e porta USB®. Sistema operacional Windows® 7 ou superior. Espaço mínimo em HD (disco rígido) de 1 GByte. Memória RAM recomendável 2 GBytes.



Os melhores sistemas para diagnósticos cardiológicos

HealthWare Ltda
CNPJ: 06.847.112/0001-60
Avenida: 2119, 10º andar

Av. Alphonso de Gólmaraes, 115
Bairro Pompéia
Belo Horizonte - MG
CEP: 30270-020

Responsável Técnico:
Eng. Robson Portugal Starling
CRP-AMG: 51927/D

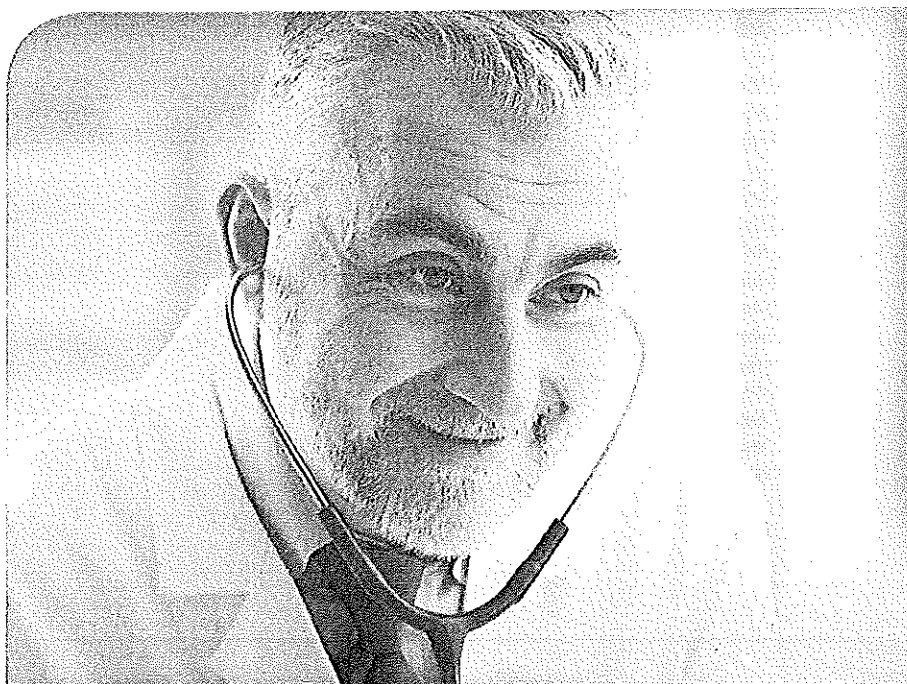
55 (51) 3461 7226
55 (51) 3462 8316

www.hw.ind.br
support@hw.ind.br



0021637

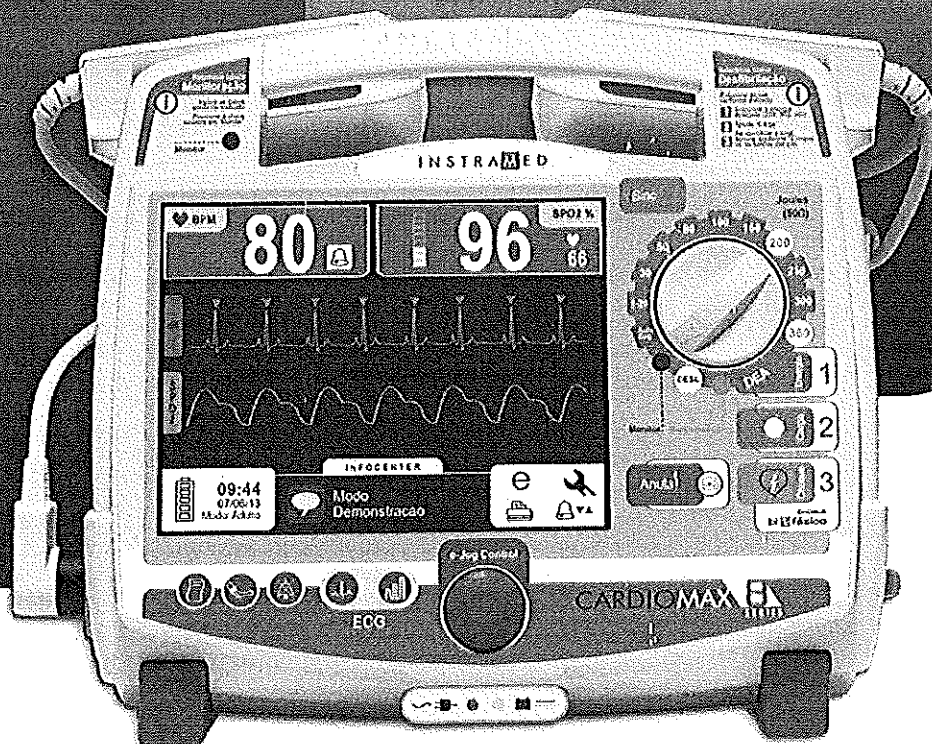
INSTRAMED



- DESFIBRILADOR •
- DEA •
- MARCAPASSO •
- ECG •
- OXIMETRIA •
- PANI •
- CAPNOGRAFIA •
- IMPRESSORA •
- RCP MAESTRO •

CARDIOMAX SERIES

Monitor
Cardioversor
Desfibrilador
Bifásico



CTR
Checagem em Tempo Real

Auto Sequência

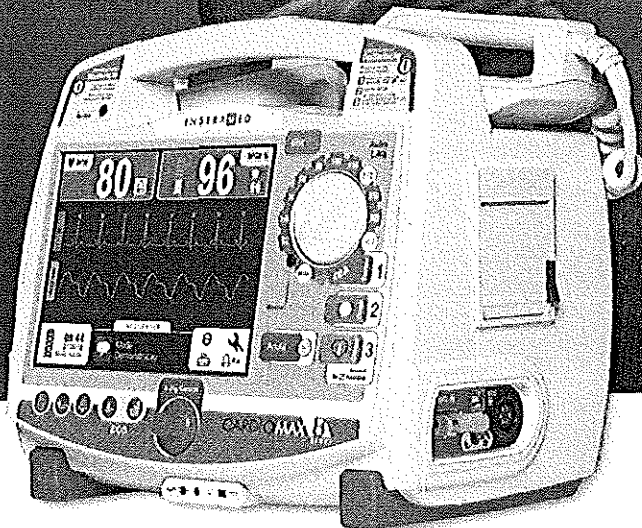
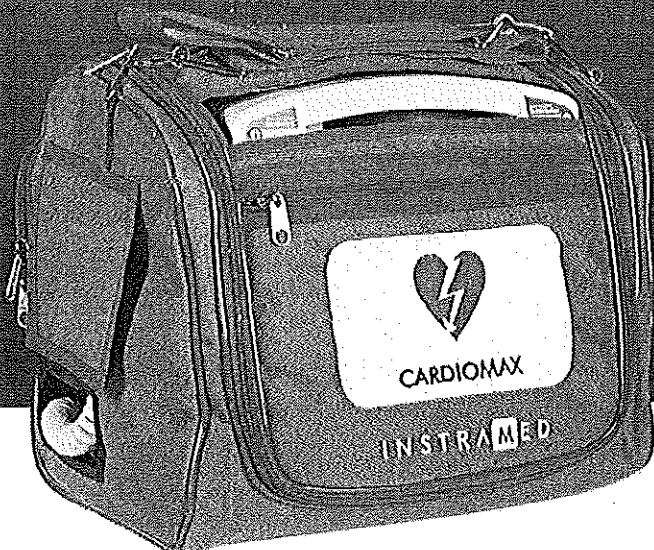
PMS Prevenção de Morte Súbita

CHOQUE
bi fásico

PARÂMETROS DISPONÍVEIS

- Tecnologia CTR (Checagem em Tempo Real)
- Módulo Desfibrilador Externo Automático (DEA)
- Modo Prevenção de Morte Súbita (PMS)
- Acessório para ressuscitação cardiopulmonar (RCP Maestro)

Completo, avançado, confiável e fácil de usar: definitivamente o melhor investimento em equipamento de emergência.



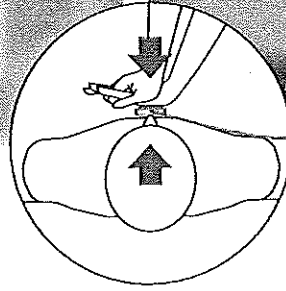
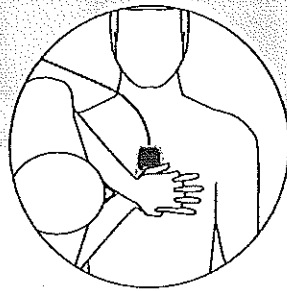
Alguns itens são opcionais - por favor, verifique a disponibilidade

- ECG (Eletrcardiograma) até 12 derivações
- Oximetria (SpO₂)
- Marcapasso
- Pressão Não Invasiva (PANI)
- Capnografia (EtCO₂)
- Impressora
- Bateria recarregável removível

O PARCEIRO IDEAL PARA O SEU CARDIOMAX

Posicionado sobre o peito do paciente, o RCP Maestro oferece feedback em tempo real sobre a performance do socorrista, orientando-o por meio de voz, do display LCD e das indicações na tela do CardioMax, sobre a frequência, a força e o intervalo ideais do procedimento.

O resultado é a prática muito mais efetiva e consistente do RCP, resultando não só em maiores chances de sobrevivência do paciente, mas reduzindo a ocorrência de sequelas graves pela falta de oxigenação.



CARDIOMAX SERIES

PRÁTICO

- Baixo peso.
- Pronto para usar em menos de 6 segundos.
- Energia bifásica entregue de até 360 Joules.
- Módulo DEA - Desfibrilador Externo Automático (opcional).
- RCP Maestro - auxilia na realização da ressuscitação cardiopulmonar, medindo a frequência e a profundidade das compressões torácicas aplicadas (opcional).
- Bateria interna, fácil de substituir, permite mais de 100 choques.

FÁCIL DE USAR

- Todas as operações concentradas em apenas dois botões.
- Comandos claros e intuitivos baseados no padrão 1, 2, 3.
- Acesso rápido às principais funções.
- Interface em Português simples de usar - se ajusta automaticamente ao número de parâmetros, apresentando as informações de forma mais clara e organizada.
- Amplo display colorido de 8,4".

INTELIGENTE

- Função de Auto Sequência de Carga - carrega energias pré-configuradas para o primeiro, segundo e terceiro choques, sem necessidade de alteração manual do seletor.
- Alarmes inteligentes de monitoração.
- Tecnologia de Prevenção de Morte Súbita (PMS) - monitoramento contínuo do paciente para identificação de episódios de Fibrilação Ventricular ou Taquicardia Ventricular Rápida.

CONFIÁVEL

- Projeto robusto, utilizado em centenas de organizações médicas e desenvolvido para a realidade do atendimento de emergência no Brasil.
- Ampla rede de vendas, suprimentos e assistência técnica com suporte de fábrica em todo o Brasil.
- Garantia da marca Instramed, um fabricante brasileiro com mais de 30 anos de mercado que mantém suprimento de peças e componentes mesmo para equipamentos descontinuados.

SAIBA MAIS SOBRE ESTE PRODUTO EM WWW.INSTRAMED.COM.BR

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- Dimensões com pás:**
 - 30,0 cm (largura).
 - 21,5 cm (profundidade).
 - 28,0 cm (altura).
- Peso:**
 - Aparelho - 5,15 Kg.
 - Bateria Li-Ion - 0,60 Kg.
 - Pás externas - 0,85 Kg.
 - Equipamento completo (bateria Li-Ion) - 6,60 Kg (exceto PANI).
- Elétrico:**
 - AC: 100 a 240 VAC, 50/60 Hz (seleção automática).
 - DC externo: 11 a 16 VDC.
- Bateria recarregável removível:**
 - Tipo: Li-Ion, 14,8 VDC 4,4 Ah.
 - Duração: Bateria com carga plena - 3 horas em modo monitor, sem impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 joules ou um mínimo de 200 choques em 200 joules.
 - Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4.30 horas.
- Memória:**
 - Tipo: Flash Nand.
 - Capacidade: 2 Mbytes.
 - Pacientes armazenados: > 150 pacientes.
 - Armazenagem: 15 segundos de ECG quando em choque, alarme fisiológico e eventos do painel.
 - ECG: gravação de 2 horas contínuas da curva de ECG, quando em modo DEA.
- CTR - Checagem em Tempo Real (disponível quando equipado com bateria opcional tipo Li-Ion):**
 - Auto-diagnóstico de desfibrilação, nível de bateria, pás conectadas e verificação da ligação do aparelho à rede elétrica. Checagem realizada em 3 horários pré-configurados. Transmissão destas informações, sem fio, para PC com software do Sistema CTR instalado e ao alcance da rede.

- Comandos: Botão de ligar/desligar, carregar, choque, sincronismo.
- Seleção de energia: Botão de terapia no painel frontal.
- Comando de carga: Botão no painel frontal, botão nas pás externas.
- Comando de choque: Botão no painel frontal, botões nas pás externas.
- Comando sincronizado: Botão SINC no painel frontal.
- Auto seqüência de carga:**
 - Quando habilitada carrega energias pré-configuradas pelo usuário para o primeiro, segundo e terceiro choques, sem necessidade de alteração manual do seletor.
- Indicadores de carga:**
 - Sinal sonoro de equipamento carregando.
 - Sinal sonoro de carga completa.
 - LED nas pás externas e nível de carga indicada no display.
- Tempo máximo de carga:**
 - (200J): rede e bateria < 4 s.
 - (360J): rede e bateria < 6 s.
- Tamanho dos eletrodos:**
 - Adulto: 10,3 cm x 8,5 cm. Área de contato: 81,9 cm².
 - Infantil: 4,5 cm x 4,0 cm. Área de contato: 18 cm².
- Cardioversão:**
 - < 60 ms.
- Pás (opções):**
 - Adulto e infantil externas (inclusas).
 - Adulto e infantil internas (opcionais).
 - Multifuncionais para marcapasso, monitoração e desfibrilação (opcionais).
 - Extensão multifunção (opcional).

MÓDULO DEA (OPCIONAL)

- Características funcionais:**
 - Comandos de voz, indicações visuais, instruções de RCP, USB 2.0 para conexão com PC, multi-idiomas.
- USB:**
 - USB 2.0 para transferência do eletrocardiograma armazenado em modo DEA para um PC compatível.
- SoftDEA:**
 - Software para visualização dos dados transferidos para o PC.

MARCAPASSO EXTERNO (OPCIONAL)

- Modos:**
 - Demanda ou fixo.
- Amplitude:**
 - De 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%.
- Largura do pulso:**
 - 20 ms (tolerância de 10%).
- Frequência:**
 - De 30 ppm a 180 ppm (incrementos de 5 ppm), precisão ± 2%.
- Período refratário:**
 - 340 ms (de 30 a 80 ppm).
 - 240 ms (de 90 a 180 ppm).

PANI (OPCIONAL)

- Princípio de funcionamento:**
 - Oscilométrica.
- Modo de medidas automático:**
 - 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15, 30, 60 e 90 minutos.
- Manual:**
 - Uma medição.
- Intervalo de medidas:**
 - Adulto:
 - Sistólica: 40 - 260 mmHg.
 - Média: 26 - 220 mmHg.
 - Diastólica: 20 - 200 mmHg.
 - Pediátrico:
 - Sistólica: 40 - 160 mmHg.
 - Média: 26 - 133 mmHg.
 - Diastólica: 20 - 120 mmHg.
 - Neonatal:
 - Sistólica: 40 - 130 mmHg.
 - Média: 26 - 110 mmHg.
 - Diastólica: 20 - 100 mmHg.
- Limite de sobre pressão por software:**
 - Adulto: 290 mmHg máx.
 - Neonatal: 145 mmHg máx.
- Proteção de sobre pressão por hardware:**
 - Adulto: 300 ± mmHg.
 - Neonatal: 150 ± mmHg.
- Resolução:**
 - 1 mmHg.

RCP MAESTRO (OPCIONAL)

- Acessório para Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP):**
 - Feedback das compressões torácicas.

DISPLAY

- Indicação de nível de bateria:**
 - Sim.
- Tamanho:**
 - 128,2 mm x 170,9 mm.
- Diagonal:**
 - 8,4".
- Tipo:**
 - LCD TFT colorido.
- Resolução:**
 - 640 x 480 pixels (VGA).
- Velocidade de varredura:**
 - 12,5; 25 e 50 mm/s.

ECG (suporta até 12 derivações simultâneas quando equipado com cabo opcional)

- Entradas:**
 - Cabo de ECG 3 ou 5 vias.
 - Cabo de ECG 10 vias (opcional).
 - Pás externas.
 - Pás multifuncionais.
- Faixa:**
 - 15 a 350 BPM.
- Precisão:**
 - ± 1 BPM de 15 a 350 BPM.
- Rejeição em modo comum:**
 - Maior que 90 dB, medida segundo a norma AAMI para monitores cardíacos (EC 13).

- Sensibilidade:**
 - 5, 10, 15, 20, 30 e 40 mm/mV.
- Filtro de linha de CA:**
 - 60 Hz ou 50 Hz.
- Frequência de resposta ECG:**
 - Modo Diagnóstico - (0,05-100 Hz).
 - Modo Monitor - (1-40 Hz).
- Isolamento do paciente:**
 - À prova de desfibrilação.
 - ECG: Tipo CF.
 - SpO₂: Tipo CF.
- Eletrodo solto:**
 - Identificado e mostrado com alarme de baixo nível.
- Tempo de restabelecimento da linha base do ECG após desfibrilação:**
 - ≤ 3 segundos.

SpO₂ (OPCIONAL)

- Faixa SpO₂:**
 - 0 a 100 %.
- Faixa Pulso:**
 - 30 a 250 BPM.
- Precisão SpO₂:**
 - ± 2 % de 70 a 100%.
 - ± 3 % de 50 a 69%.
- Precisão Pulso:**
 - ± 2 BPM.
- Velocidade de varredura:**
 - 12,5; 25 e 50 mm/s.

CAPNOGRAFIA (OPCIONAL):

- Intervalo de medida CO₂:**
 - 0 - 99 mmHg.
- Precisão:**
 - ± 2mmHg de 0 - 38mmHg.
 - ± 5% + 0,08% para cada 1 mmHg acima de 38 mmHg (39 - 99 mmHg).
- Consumo:**
 - 1,5 W.
- Compensação:**
 - BTPS, N₂O, O₂.

IMPRESSORA (OPCIONAL)

- Imprime até três derivações simultâneas.
- Tipo:**
 - Térmica.
- Peso:**
 - 0,4 kg.
- Velocidade:**
 - 12,5; 25 ou 50 mm/s com precisão de ± 5%.
- Tamanho do papel:**
 - 58 mm (largura) x 15 m (comprimento máximo).

NORMAS:

- NBR IEC 60601-1
- NBR IEC 60601-1-2
- NBR IEC 60601-1-4
- NBR IEC 60601-1-6
- NBR IEC 60601-1-8
- NBR IEC 60601-1-9
- NBR IEC 60601-2-4
- NBR IEC 60601-2-27
- NBR IEC 60601-2-30
- NBR IEC 60601-2-49 ou IEC's equivalentes.

ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS

- Temperatura:**
 - Operacional: 0 a 50 °C.
 - Armazenamento: -20 a 50 °C.
- Umidade:**
 - Operacional: 10 a 95% RH, sem condensação.
 - Armazenamento: 10 a 95% RH, sem condensação.
- Índice de Proteção: IPX1.**

DESFIBRILADOR

- Forma de onda:**
 - Exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente.
- Aplicação de choque:**
 - Por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação.
- Desfibrilação adulto/externa:**
 - Escalas: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 Joules (opção de energia entregue limitada em 200 Joules). Energia máxima limitada a 50J com pás internas ou infantis.

Instramed Indústria Médico-Hospitalar Ltda.
Beco José Paris, 339 - Pavilhão 19
CEP 91140-310 Porto Alegre RS Brasil
Tel.: (51) 3073 8200

Representante Autorizado na Comunidade Européia:
Obelis S.A.
Bd. Général Wahis 53, 1030 - Brussels, Belgium
Tel.: + 32.2.732.59.54 | Fax: + 32.2.732.60.03
E-mail: mail@obelis.net

Alguns itens são opcionais - por favor, verifique a disponibilidade

ANVISA 10242950009
Folder Cardiomax Port R5 2019



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

| | | | |
|-----------------|--|-------------|------------|
| Nome da Empresa | Instramed Industria Médico Hospitalar LTDA | | |
| CNPJ | 90.909.631/0001-10 | Autorização | 1.02.429-5 |
| Produto | DEFIBRILADOR CARDIOMAX | | |

Modelo Produto Médico

CARDIOMAX

Tipo de Arquivo

Arquivos

Expediente, data e hora de inclusão

ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM

Rotulagem Cardiomax.docx

2009916/20-4 -
24/06/2020 - 10:44

INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO

cardiomax-manual-do-usuario-port-R13.1-2018-07-19.pdf

2009916/20-4 -
24/06/2020 - 10:44

Nome Técnico

Cardioversor

Registro

10242950009

Processo

25351.229614/2006-16

Fabricante Legal

- FABRICANTE: Instramed Industria Médico Hospitalar LTDA - BRASIL

Classificação de Risco

III - ALTO RISCO

Vencimento do Registro

14/08/2026

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

| | | | |
|-----------------|---|-------------|------------|
| Nome da Empresa | INBRAMED- INDUSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | | |
| CNPJ | 91.408.732/0001-70 | Autorização | 1.03.180-9 |
| Produto | ESTEIRA ERGOMÉTRICA INBRAMED | | |

Modelo Produto Médico

ATL - 9652.5.X

MASTER TOP - 9672.5.X

MASTER TOP 18 - 9674.5.X

SPORTS - 9550.5.Y

SPORTS 15- 9642.5.Y

SUPERATL - 9608.5.X

| Tipo de Arquivo | Arquivos | Expediente, data e hora de inclusão |
|-----------------|----------|-------------------------------------|
|-----------------|----------|-------------------------------------|

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

| | |
|------------------------|--|
| Nome Técnico | Esteira Ergometrica |
| Registro | 10318090009 |
| Processo | 25351.564340/2013-50 |
| Fabricante Legal | <ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: INBRAMED- INDUSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - BRASIL |
| Classificação de Risco | I - BAIXO RISCO |
| Vencimento do Registro | VIGENTE |

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

| | | | |
|-----------------|------------------------------|-------------|------------|
| Nome da Empresa | HW SISTEMAS - HEARTWARE LTDA | | |
| CNPJ | 41.847.112/0001-60 | Autorização | 8.03.984-5 |
| Produto | ELETROCARDIOGRAFO FÁCIL | | |

Modelo Produto Médico

ECG V7

ERGO 13

ECG V6

ERGO 12

ERGOMET

Tipo de Arquivo

Arquivos

Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)



| | |
|------------------------|---|
| Nome Técnico | Eletrocardiografo |
| Registro | 80398450002 |
| Processo | 25351.532782/2014-13 |
| Fabricante Legal | <ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: HW SISTEMAS - HEARTWARE LTDA - BRASIL |
| Classificação de Risco | II - MEDIO RISCO |
| Vencimento do Registro | VIGENTE |

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

| | | |
|--|---|------------------------------------|
| RECEBEMOS DE VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. | | 002171 NF Nº3606 SÉRIE: 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| | | |
|--|---|--|
|  <p>VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP</p> <p>Rua Elvira Faiten Franz, 240</p> <p>Canada - 85813-520</p> <p>Cascavel - PR</p> <p>4530389080</p> | <p>DANFE</p> <p>DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>3606</p> <p>SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1</p> | <p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>4120 1107 9766 9500 0190 5500 1000 0036 0612 0884 3843</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.</p> |
| | <p>NATUREZA DA OPERAÇÃO</p> <p>Venda de Mercadorias / Produtos</p> | |

| | | |
|--------------------|------------------------------|--------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. | CNPJ |
| 9037390531 | | 07.976.695/0001-90 |

| | | | |
|--|-------------------|--------------------|----------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE | | CNPJ / CPF | DATA EMISSÃO |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | | 00.944.673/0001-08 | 10/11/2020 |
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA | | | |
| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA ENTRADA / SAÍDA |
| Rua da Bandeira, 1991 | Centro | 85812-270 | 10/11/2020 |
| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | HORA ENTRADA / SAÍDA |
| Cascavel | 4532204850 | PR | 14:25:16 |

| |
|--------------------------|
| FATURA / DUPLICATA |
| 001 10/11/2020 ,00 |

| | | | | | |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.180,00 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR TOTAL DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.180,00 |

| | | | | | | |
|---------------------------------------|---------|-----------------|-------------|------------------|--------------|--------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS | | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | | 0-EMITENTE | | | | |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |
| 1 | | | | 0,000 | 0,000 | |

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|-----------------------------------|----------|-------|------|-------|--------|----------------|-------------|--------------|------------|------|-----------------|-------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BASE Cálculo | VALOR ICMS | IPF | ALÍQUOTA ICMS % | IPF % |
| 4 | Cabo Paciente | 90181290 | 0101 | 5102 | UH | 2 | 590,0000 | 1.180,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| 6631500 | | | 0,00 |

| | |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
| <p>EFETUAR DEPOSITO BANCO BRASIL AG 4693-0 CONTA 11264-X.</p> <p>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.</p> <p>NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.</p> <p>PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 29,50 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,50%, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006.</p> | |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.084.616/0001-84 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 23/11/2018 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI |
|--|

| | |
|--|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI | PORTE DEMAIS |
|--|-----------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 85.99-6-03 - Treinamento em informática 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári) |
|--|

| | | |
|------------------------------------|-----------------|----------------------|
| LOGRADOURO R DOUTOR HUGO FORTES | NÚMERO 1.169 | COMPLEMENTO ***** |
|------------------------------------|-----------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---|-----------------------------|----------|
| CEP 14.095-260 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA | MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO | UF SP |
|-------------------|---|-----------------------------|----------|

| | |
|---|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO GDAI@GDAI.COM.BR | TELEFONE (16) 3967-9717/ (16) 3618-1648 |
|---|--|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2018 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2021 às 10:28:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NOBRE
VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA

DOCUMENTAÇÃO / CORRESPONDENTE
MC1134998 SSP MG

CPF
599.699.206-00 DATA NASCIMENTO
15/11/1968

FILIAÇÃO
SAMUEL DE SIQUEIRA

ANA MARIA LEITE DE SIQUEIRA

FEMINEO ACE CAVAL B

VALORES
19/11/2023 23/06/1993

Nº REGISTRO
004688895636

RESERVAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1667390790

O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO

1667390790

MINAS GERAIS

ASSINATURA DO EMISSOR

Alexandro Amaro de Maitti
Diretor DE TRANSMIC

65280548246
MG545102065

DATA EMISSÃO
20/11/2018

LOCAL
PASSOS, MG

ASSINATURA DO PORTADOR

Almeida

1667390790

MINAS GERAIS

ASSINATURA DO EMISSOR

Alexandro Amaro de Maitti
Diretor DE TRANSMIC

65280548246
MG545102065

DATA EMISSÃO
20/11/2018

LOCAL
PASSOS, MG

ASSINATURA DO PORTADOR

Almeida

1667390790

MINAS GERAIS



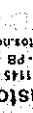
TJPB

Bel. Valber Azevedo Bastos
Tribunal



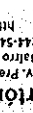
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

CNPJ: 06.870-0



Autenticação Digital Código: 100033011203346312564-1
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Data: 30/11/2020 14:10:08
Selo Digital Tipo Normal C: AKS46013-055U;

CARTÓRIO



821200

002174 y

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/11/2020 15:07:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 100033011203346312564-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

J0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0199d3a33106d563100b42711d0f9c89fab21dfb98d496e887de67a0f8eefb59a2f747217534b7bf974773ea9881a648f5dffc111454b227fbcdf36178dfe6ac



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CLÁUSULA PRIMEIRA – Da denominação e sede

"**GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI**", inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 32.084.616/0001-94**, estabelecida na Rua Doutor Hugo Fortes, nº 1.169, Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto-SP, Cep: 14095-260, com **CONTRATO SOCIAL** registrado na **JUCESP sob o nº 35630253136** em sessão de 23/11/2018, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto social da EIRELI

O objeto social da **EIRELI** é "Fabricação de equipamentos de informática; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Treinamento em informática; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos".

CNAES FISCAIS nºs 26.21/3-00, 26.22/1-00, 47.51/2-01, 46.49/4-01, 47.42/3-00, 47.52/1-00, 47.53/9-00, 62.09/1-00, 62.01/5-01, 85.99/6-03, 62.03/1-00, 63.19/4-00 e 95.11/8-00

CLÁUSULA TERCEIRA – Do prazo de duração

A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – Do capital social

O Capital Social da Eireli é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), sendo que R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) está totalmente integralizado e R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) serão subscritas e **Integralizadas pela TITULAR em moeda corrente nacional até o dia 31/12/2.050.**

CLÁUSULA QUINTA – Da responsabilidade

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – Da administração

A Administração da empresa caberá a titular a Srta. **VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA**, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do contrato), com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do exercício social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – Da não participação em outra EIRELI

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.




CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 100030312207060436995-2
Data: 03/12/2020 14:33:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU42627-9LW4;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo Bastos
Titular

TJ/PB



CLÁUSULA NONA – Do falecimento do titular

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do não impedimento


O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do foro

Fica eleito o foro da sede da empresa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser expressão da verdade, assino o presente instrumento de Ato Alteração contratual consolidada de EIRELI, em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Ribeirão Preto-SP, 12 de Novembro de 2020.


VERA MARIA ZEPPE DE SIQUEIRA ALMEIDA
(RG nº MG-4.134.998 SSP/MG)
(TITULAR DA EIRELI)



452.061/20-9

JUCESP



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 100030312207060436995-3
Data: 03/12/2020 14:33:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU42628-HKNW;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Eslado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB



Declaração

Eu, VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº MG-4.134.998, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 599.699.206-00, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI, **DECLARO** estar ciente que **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Doutor Hugo Fortes, 1.169, Parque Industrial Lagoinha, SP, Ribeirão Preto, CEP 14095-260, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO** obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA

RG: MG-4.134.998

GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/99 e Art. 6º da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presença de uma certificação digitalizada. Reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.not.br/documentar/100030312207060436995>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 100030312207060436995-4
Data: 03/12/2020 14:33:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU42629-TWSJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Declaração

Eu, VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº MG-4.134.998, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 599.699.206-00, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI, DECLARO estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Doutor Hugo Fortes, 1.169, Parque Industrial Lagoinha, SP, Ribeirão Preto, CEP 14095-260, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO** obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Almeida

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA

RG: MG-4.134.998

GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal nº 11.343/2006 e Lei Estadual nº 8.721/2008 autenticado eletronicamente através do sistema de certificação digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seidigital.jpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/100030312207060436995





Declaração

Eu, VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº MG-4.134.998, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 599.699.206-00, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Doutor Hugo Fortes, 1.169, Parque Industrial Lagoinha, SP, Ribeirão Preto, CEP 14095-260, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO** obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA

RG: MG-4.134.998

GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal nº 11.343/2006 e Lei Estadual nº 8.721/2008 autenticado digitalmente pelo sistema de certificação digital. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/100030312207060436995



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 100030312207060436995-6
 Data: 03/12/2020 14:33:38
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKU42631-F3TN;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





Declaração

Eu, VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº MG-4.134.998, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 599.699.206-00, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI, DECLARO estar ciente que ESTABELECIMENTO situado no(a) Rua Doutor Hugo Fortes, 1.169, Parque Industrial Lagoinha, SP, Ribeirão Preto, CEP 14095-260, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre viabilidade de instalação o funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA

RG: MG-4.134.998

GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal nº 8.721/2008 autenticado por meio de certificado digital assinado com o certificado nº 100030312207060436995. Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/100030312207060436995



002182 8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de assentamentos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/12/2020 14:35:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 100030312207060436995-1 a 100030312207060436995-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18bba36fdb05814ee2a549803060a10776449fc52b649eb455350b5fc382e97710ff5dffc111454b227fbcdf36178dfe6ac



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI**
CNPJ: **32.084.616/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:37:49 do dia 02/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2021.

Código de controle da certidão: **B776.1796.165A.2E9C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS **Cadastro de Contribuintes de ICMS**
- Cadesp



Código de controle da consulta: dd4b3936-b4d3-4033-b58b-819f64894efd

Estabelecimento

IE: 797.432.050.114
CNPJ: 32.084.616/0001-84
Nome Empresarial: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI
Nome Fantasia: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Endereço

Logradouro: RUA DOUTOR HUGO FORTES
Nº: 1169
CEP: 14.095-260
Município: RIBEIRAO PRETO
Complemento:
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividade Econômica: Fabricação de equipamentos de Informática
Data da Situação Cadastral: 23/11/2018
Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/11/2018
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 32.084.616

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 28658434

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/02/2021 10:33:43

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

0021868

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 32.084.616/0001-84

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20120171693-20
Data e hora da emissão 21/12/2020 08:18:50
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto 002187^y

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 32.084.616/0001-84

Inscrição Municipal: 20113175

Protocolo VRE: 610404

Endereço: RUA DR HUGO FORTES

Nº 1169

Sócios e Administradores: VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 11:39h do dia 10/12/2020 - Código de controle: 2679419



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto⁰⁰²¹⁸⁸

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

Empresa: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 32.084.616/0001-84

Inscrição Municipal: 20113175

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

Situação Cadastral: Ativa

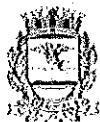
Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 17:43h do dia 02/12/2020 - Código de controle: 2674745

002189



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Rua Lafaiete, 1000 – CEP: 14015-080 – Tel.: (16) 3977-5700

Certidão nº. 974/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Mateus Felipe Moretti Alvarenga, chefe da Divisão de Certidões, Microfilmagem e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas em nossos bancos de dados e arquivos do sistema CONSIST-AM, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrativos pela Secretaria Municipal da Fazenda e inscrições em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Protocolo nº.: 943/2020

Nome: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI

Inscrição nº.: 20113175

CNPJ nº.: 32.084.616/0001-84

Endereço: RUA LIONS CLUBE Nº 239 – PARQUE DOS BANDEIRANTES

Certidão válida por 180 dias.

Esta certidão somente terá validade, com a chancela da Prefeitura Municipal.

O referido é verdade.

Ribeirão Preto, 17 de setembro de 2020

VISTO

MATEUS FELIPE MORETTI ALVARENGA

Chefe da Divisão de Certidões,
Microfilmagem e Cobrança

EMERSON PAULO VECCHIA

Assistente do Secretário da Fazenda
PMRP

CND 943/2020

Emolumentos referentes a protocolo: Cobrança suspensa até decisão final, conforme E.L. 08/10 DCMC.

Lei Complementar nº1428, artigo 261 de 27/12/2002, CTM

Digitado por: Jose Paulo Bacalini

Conferido por: Mateus Felipe M. Alvarenga
Chefe Divisão de Certidões,



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 100032409203553202905-1
Data: 24/09/2020 09:41:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM17061-VD93;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/100032409203553202905>

002190 7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/09/2020 09:48:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GDAI INDÚSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 100032409203553202905-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b828d69927f35138c85441c1f9390f76818548067b7a50447bd46b4afa1a2a9f394bfd019205d15f92ecb8c05e2f9f6b8f5dff
 c111454b227fbcdf36178dfe8ac



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória nº 2.209-2
 de 24 de agosto de 2001.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 32.084.616/0001-84**Razão Social:** GDAI INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICOS EIRELI**Endereço:** R LIONS CLUBE 239 / PQ DOS BANDEIRANTES / RIBEIRAO PRETO / SP /
14090-430

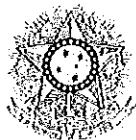
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2021 a 17/03/2021**Certificação Número:** 2021021602030933530706

Informação obtida em 23/02/2021 09:06:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.084.616/0001-84

Certidão n°: 31876292/2020

Expedição: 02/12/2020, às 17:45:44

Validade: 30/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.084.616/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

24/02/2021

002193
0006240169

CERTIDÃO Nº: 7098295

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/02/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/Interessado em nome de: *****

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 32.084.616/0001-84, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de Informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº: 0006240169





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

24/02/2021

002194
0006240225

CERTIDÃO Nº: 7098345

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 23/02/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 32.084.616/0001-84, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº:

0006240225



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CAGEC CNJ 69.878.8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e Art. 9º do Código de Defesa do Consumidor, este documento aqui apresentado e assinado neste ato, é fidedigno e verdadeiro.

Cód. Autenticação: 100032003201607040131-1; Data: 20/03/2020 16:08:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW90538-GESP; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valdez Azevedo de Miranda Cascaes
TAP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

E ABERTURA

Livro Diário Geral

Número de ordem: 000002,

O presente Livro Diário Geral possui 000051 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000051 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome Empresarial: **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI**

Município: **RIBEIRAO PRETO**

Registro na Jucesp - Nire: **35630253136**

Data do arquivamento dos atos constitutivos: **23/11/2018**

CNPJ: **32.084.616/0001-84**

RIBEIRAO PRETO, 01 de Janeiro de 2019

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA
Função/cargo: TITULAR E ADMINISTRADOR

ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA
Função/cargo: CONTADOR
CRC/SP nº: 1SP187480/O-0

SP JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO

Serviço de Registro de Empresas e Comércio, Clientes, Tecnologia e Inovação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste livro da empresa: **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI**

Natureza: **LIVRO DIARIO GERAL**

NIRE: **35630253136**, por meio autenticado sob nº **373136**

Período: **01/01/2019 a 31/12/2019**

São Paulo, **16/01/2020**, Ordem nº **51** e Folhas: **51**

JUCESP

WILIBALDO BEZERRA DOS SANTOS
Estado de São Paulo

VALIDO SOMENTE SEM QUERIDAS OU RASURAS

Handwritten notes and stamps, including a circular stamp from the Junta Comercial do Estado de São Paulo.

PLANEFISCO CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

002196

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato DE NOTAS - C/CAixa CE 419 e
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8935/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
 Cód. Autenticação: 100032003201607040131-2; Data: 20/03/2020 16:08:39
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW99537-BSH0;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56;
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

RS EIRELI
 FOLHA: 000030
 DATA: 19/02/2020
 MÊS/ANO: 12/2019

| | SDO. ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SDO. ATUAL |
|---|----------------|--------------|--------------|----------------|
| ATIVO | 4.281.429,22 D | 5.993.384,45 | 4.335.868,37 | 5.938.947,30 D |
| 1.1 - ATIVO CIRCULANTE | 4.281.429,22 D | 5.993.384,45 | 4.335.868,37 | 5.938.947,30 D |
| 1.1.1 - DISPONIVEL | 74.242,29 D | 2.416.971,21 | 2.184.395,44 | 308.818,06 D |
| 1.1.1.01 - CAIXA GERAL | 69.436,83 D | 0,00 | 5.380,95 | 64.076,88 D |
| 0001 - CAIXA | 69.436,83 D | 0,00 | 5.380,95 | 64.076,88 D |
| 1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO | 248,19 C | 1.630.818,71 | 1.630.572,52 | 0,00 |
| 0002 - BANCO DO BRASIL C/C 33187-2 | 0,00 | 1.617.097,38 | 1.617.097,38 | 0,00 |
| 0003 - BANCO SANTANDER BRASIL | 248,19 C | 13.721,33 | 13.475,14 | 0,00 |
| 1.1.1.03 - APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 5.051,65 D | 786.152,50 | 548.481,97 | 242.742,18 D |
| 0001 - APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL | 5.051,65 D | 782.389,30 | 544.740,64 | 242.700,31 D |
| 0004 - APLICAÇÃO SANTANDER | 0,00 | 3.763,20 | 3.721,33 | 41,87 D |
| 1.1.2 - REALIZAVEL A CURTO PRAZO | 722.175,33 D | 3.039.223,40 | 1.120.026,85 | 2.841.371,88 D |
| 1.1.2.01 - CONTAS A RECEBER | 68.008,17 D | 3.039.223,40 | 1.072.356,74 | 2.032.874,83 D |
| 0001 - CLIENTES | 68.008,17 D | 3.039.223,40 | 1.072.356,74 | 2.032.874,83 D |
| 1.1.2.06 - IMPOSTOS A RECUPERAR | 656.167,16 D | 0,00 | 47.670,11 | 608.497,05 D |
| 0001 - ICMS A COMPENSAR | 265.274,91 D | 0,00 | 46.875,25 | 218.399,66 D |
| 0007 - PIS A COMPENSAR | 69.726,74 D | 0,00 | 141,79 | 69.584,95 D |
| 0008 - COFINS A COMPENSAR | 321.165,51 D | 0,00 | 653,07 | 320.512,44 D |
| 1.1.3 - ESTOQUES | 3.485.011,60 D | 537.189,84 | 1.031.444,08 | 2.980.757,36 D |
| 1.1.3.01 - ESTOQUE DE MERCADORIAS | 3.485.011,60 D | 537.189,84 | 1.031.444,08 | 2.980.757,36 D |
| 0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA | 3.485.011,60 D | 537.189,84 | 1.031.444,08 | 2.980.757,36 D |
| 2 - PASSIVO | 3.774.181,10 C | 3.760.016,43 | 5.824.802,57 | 5.938.947,30 C |
| 2.1 - PASSIVO CIRCULANTE | 3.674.161,10 C | 924.615,73 | 1.138.749,60 | 3.888.295,03 C |
| 2.1.1 - FORNECEDORES | 3.668.561,16 C | 773.225,38 | 987.189,84 | 3.880.525,62 C |
| 2.1.1.01 - FORNECEDORES | 3.668.561,16 C | 773.225,38 | 987.189,84 | 3.880.525,62 C |
| 0001 - FORNECEDORES DE MATERIAIS | 3.668.561,16 C | 773.225,38 | 987.189,84 | 3.880.525,62 C |
| 2.1.3 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 6.598,00 C | 7.842,33 | 7.842,33 | 6.598,00 C |
| 2.1.3.01 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 6.598,00 C | 7.842,33 | 7.842,33 | 6.598,00 C |
| 0005 - INSS A RECOLHER | 1.842,33 C | 1.842,33 | 1.842,33 | 1.842,33 C |
| 0011 - SALARIOS A PAGAR | 4.753,67 C | 6.000,00 | 6.000,00 | 4.753,67 C |
| 2.1.4 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS | 804,00 C | 143.540,02 | 143.717,43 | 773,41 C |
| 2.1.4.01 - IMPOSTOS RETIDO A RECOLHER | 804,00 C | 604,00 | 604,00 | 604,00 C |
| 0001 - IRRF SOBRE SALARIOS A RECOLHER | 804,00 C | 604,00 | 604,00 | 604,00 C |
| 2.1.4.02 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCROS | 0,00 | 0,00 | 169,41 | 169,41 C |
| 0001 - IRPJ A RECOLHER | 0,00 | 0,00 | 105,88 | 105,88 C |
| 0002 - CSLL A RECOLHER | 0,00 | 0,00 | 63,53 | 63,53 C |
| 2.1.4.03 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS | 0,00 | 142.944,02 | 142.944,02 | 0,00 |
| 0001 - ICMS A RECOLHER | 0,00 | 89.113,56 | 89.113,56 | 0,00 |
| 0004 - PIS A RECOLHER | 0,00 | 9.602,19 | 9.602,19 | 0,00 |
| 0005 - COFINS A RECOLHER | 0,00 | 44.228,27 | 44.228,27 | 0,00 |
| 2.1.6 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCRÔS | 400,00 C | 0,00 | 0,00 | 400,00 C |
| 2.1.6.01 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS | 400,00 C | 0,00 | 0,00 | 400,00 C |

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TRIBUTÁRIO DE NOTAS - CARGO CHIEFE 2118
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
 Cód. Autenticação: 100032003201607040131-3; Data: 20/03/2020 16:08:39
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW99536-10W7; Valor Total do Ato: R\$ 4,50
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

EIRELI
 FOLHA: 000031
 DATA: 19/02/2020
 MÊS/ANO: 12/2019

| | SDO. ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SDO. ATUAL |
|---|----------------|--------------|--------------|----------------|
| | 400,00 C | 0,00 | 0,00 | 400,00 C |
| 2.2 - EXIGIVEL A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 | 1.950.000,00 | 1.950.000,00 C |
| 2.2.1 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 0,00 | 1.950.000,00 | 1.950.000,00 C |
| 2.2.1.01 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS | 0,00 | 0,00 | 1.950.000,00 | 1.950.000,00 C |
| 0003 - CDC | 0,00 | 0,00 | 1.950.000,00 | 1.950.000,00 C |
| 2.4 - PATRIMONIO LIQUIDO | 100.000,00 C | 2.835.400,70 | 2.838.052,97 | 100.652,27 C |
| 2.4.1 - CAPITAL | 100.000,00 C | 2.835.400,70 | 2.838.052,97 | 100.652,27 C |
| 2.4.1.01 - CAPITAL SOCIAL | 100.000,00 C | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 C |
| 0001 - CAPITAL SOCIAL | 100.000,00 C | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 C |
| 2.4.1.03 - LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 0,00 | 2.835.400,70 | 2.838.052,97 | 652,27 C |
| 0001 - RESULTADO DE PERIODOS ANTERIORES | 0,00 | 2.835.400,70 | 2.835.400,70 | 0,00 |
| 0002 - RESULTADO DO EXERCICIO | 0,00 | 0,00 | 652,27 | 652,27 C |
| 3 - RECEITA | 1.528.930,72 C | 2.978.344,72 | 1.449.414,00 | 0,00 |
| 3.1 - RECEITA LIQUIDA DE VENDA | 1.528.930,72 C | 2.978.344,72 | 1.449.414,00 | 0,00 |
| 3.1.1 - RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS | 2.273.067,30 C | 2.835.400,70 | 562.333,40 | 0,00 |
| 3.1.1.01 - REVENDA DE MERCADORIAS | 2.273.067,30 C | 2.835.400,70 | 562.333,40 | 0,00 |
| 0001 - REVENDA DE MERCADORIAS | 2.273.067,30 C | 2.835.400,70 | 562.333,40 | 0,00 |
| 3.1.2 - VENDAS CANCELADAS E DEVOÇÕES DE VENDAS | 190.398,06 D | 0,00 | 190.398,06 | 0,00 |
| 3.1.2.01 - VENDAS CANCELADAS E DEVOÇÕES | 190.398,06 D | 0,00 | 190.398,06 | 0,00 |
| 0001 - VENDAS CANCELADAS | 189.149,00 D | 0,00 | 189.149,00 | 0,00 |
| 0002 - DEVOÇÕES DE VENDAS | 1.249,06 D | 0,00 | 1.249,06 | 0,00 |
| 3.1.4 - TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE FATURAMENTO | 553.738,52 D | 142.944,02 | 696.682,54 | 0,00 |
| 3.1.4.01 - TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO | 553.738,52 D | 142.944,02 | 696.682,54 | 0,00 |
| 0001 - ICMS SOBRE FATURAMENTO | 338.257,93 D | 89.113,58 | 427.371,49 | 0,00 |
| 0002 - PIS SOBRE FATURAMENTO | 37.682,95 D | 9.602,19 | 47.285,14 | 0,00 |
| 0003 - COFINS S/ FATURAMENTO | 173.599,85 D | 44.228,27 | 217.798,12 | 0,00 |
| 0005 - DIFERENCIAL DE ALIQUOTA - ICMS | 4.227,79 D | 0,00 | 4.227,79 | 0,00 |
| 4 - CUSTOS E DESPESAS | 1.021.662,66 D | 926.005,17 | 1.947.667,83 | 0,00 |
| 4.1 - CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 916.490,36 D | 916.552,67 | 1.833.043,03 | 0,00 |
| 4.1.1 - CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 916.490,36 D | 916.552,67 | 1.833.043,03 | 0,00 |
| 4.1.1.01 - CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS | 916.490,36 D | 916.552,67 | 1.833.043,03 | 0,00 |
| 0001 - CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 916.490,36 D | 916.552,67 | 1.833.043,03 | 0,00 |
| 4.2 - DESPESAS OPERACIONAIS | 104.876,84 D | 9.283,09 | 114.159,93 | 0,00 |
| 4.2.1 - DESPESAS COM PESSOAL | 60.400,00 D | 7.200,00 | 67.600,00 | 0,00 |
| 4.2.1.01 - SALARIOS | 42.000,00 D | 6.000,00 | 48.000,00 | 0,00 |
| 0002 - SALARIOS | 42.000,00 D | 6.000,00 | 48.000,00 | 0,00 |
| 4.2.1.02 - PENSÃO ALIMENTICIA ESCARGOS SOCIAIS | 8.400,00 D | 1.200,00 | 9.600,00 | 0,00 |
| 0001 - INSS | 8.400,00 D | 1.200,00 | 9.600,00 | 0,00 |
| 4.2.2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 10.247,44 D | 1.238,05 | 11.486,49 | 0,00 |
| 4.2.2.03 - UTILIDADES | 3.752,12 D | 1.238,05 | 4.990,17 | 0,00 |
| 0001 - ENERGIA ELETRICA | 3.182,50 D | 1.118,32 | 4.300,82 | 0,00 |
| 0002 - AGUA | 464,64 D | 24,76 | 479,39 | 0,00 |
| 0003 - TELEFONE/ FAX | 114,98 D | 94,98 | 209,96 | 0,00 |
| 4.2.2.05 - SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA FISICA | 3.505,69 D | 0,00 | 3.505,69 | 0,00 |

PLANEFISCO CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

002198

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Cães de Cães Eireli
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.741/2008 e Art. 10º do Regulamento do Tabelionato de Notas do Estado de Goiás, a reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 100032003201607040131-4; Data: 20/03/2020 18:08:39
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW99635-4U70;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

S EIRELI

FOLHA: 000032

DATA: 19/02/2020

MÊS/ANO: 12/2019

| | SDO. ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SDO. ATUAL |
|---|---------------|--------|-----------|------------|
| 0001 - SERVIÇOS DE FRETES E CARRETONS | 3.505,69 D | 0,00 | 3.505,69 | 0,00 |
| 4.2.2.06 - DESPESAS COM ALUGUEL - PESSOA JURIDICA | 2.989,63 D | 0,00 | 2.989,63 | 0,00 |
| 0001 - ALUGUEL DE IMOVEIS | 2.989,63 D | 0,00 | 2.989,63 | 0,00 |
| 4.2.4 - DESPESAS DIVERSAS | 2.461,90 D | 0,00 | 2.461,90 | 0,00 |
| 4.2.4.01 - DESPESAS DIVERSAS | 2.461,90 D | 0,00 | 2.461,90 | 0,00 |
| 0015 - OUTRAS DESPESAS | 2.461,90 D | 0,00 | 2.461,90 | 0,00 |
| 4.2.6 - DESPESAS TRIBUTARIAS | 34.887,02 D | 563,69 | 35.450,71 | 0,00 |
| 4.2.6.01 - IMPOSTO E TAXAS | 34.887,02 D | 563,69 | 35.450,71 | 0,00 |
| 0002 - IMPOSTOS/ TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | 34.887,02 D | 563,69 | 35.450,71 | 0,00 |
| 4.2.6 - DESPESAS FINANCEIRAS | 1.727,49 D | 281,35 | 2.008,84 | 0,00 |
| 4.2.6.01 - DESPESAS FINANCEIRAS | 1.727,49 D | 281,35 | 2.008,84 | 0,00 |
| 0001 - DESPESAS BANCARIAS | 1.727,49 D | 281,35 | 2.008,84 | 0,00 |
| 4.2.7 - DESPESAS COM FROTA | 5.152,99 D | 0,00 | 5.152,99 | 0,00 |
| 4.2.7.01 - DESPESAS COM FROTA | 5.152,99 D | 0,00 | 5.152,99 | 0,00 |
| 0003 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES | 5.152,99 D | 0,00 | 5.152,99 | 0,00 |
| 4.3 - TRIBUTOS SOBRE LUCRO | 295,46 D | 169,41 | 464,87 | 0,00 |
| 4.3.1 - TRIBUTOS SOBRE LUCRO | 295,46 D | 169,41 | 464,87 | 0,00 |
| 4.3.1.01 - TRIBUTOS SOBRE LUCRO | 295,46 D | 169,41 | 464,87 | 0,00 |
| 0003 - IRPJ | 184,66 D | 105,88 | 290,54 | 0,00 |
| 0004 - GSSL | 110,80 D | 63,53 | 174,33 | 0,00 |

Total do ATIVO 5.938.947,30 D Total do PASSIVO 5.938.947,30 C
 Total de RECEITA 0,00

Total de CUSTOS E DESPESAS 0,00

Somatórias 5.938.947,30 D 5.938.947,30 C

Não há diferença entre os Lançamentos: 0,00 Diferença entre o ATIVO e o PASSIVO: 0,00

Reconhecemos a exatidão do presente balancete encerrado em 31 de Dezembro de 2019 conforme documentação apresentada.

Vera Maria Leite de Siqueira Almeida
 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI
 VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA
 FUNÇÃO: TITULAR E ADMINISTRADOR
 RG: MG 4134998
 CPF: 599.699.206-00

Rosemeire Alves de Almeida
 ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA
 FUNÇÃO: CONTADOR
 CPF: 001.350.408-84
 CT/CRC: 1SP187480/O-0

8

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAMENTO DE NOTAS - CARGO CNJ 63 618 8
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
 Cód. Autenticação: 100032003201607040131-5; Data: 20/03/2020 16:08:39
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW99534-1M0Z; Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

EIRELI

FOLHA: 000033

ENCERRADO EM: 31/12/2019

1 - ATIVO

1.1 - ATIVO CIRCULANTE

1.1.1 - DISPONIVEL

1.1.1.01 - CAIXA GERAL

1.1.1.01.0001 - CAIXA

CAIXA GERAL

64.075,88 D

64.075,88 D

1.1.1.03 - APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA

1.1.1.03.0001 - APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL

1.1.1.03.0004 - APLICAÇÃO SANTANDER

APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA

242.700,31 D

41,87 D

242.742,18 D

1.1.2 - REALIZAVEL A CURTO PRAZO

1.1.2.01 - CONTAS A RECEBER

1.1.2.01.0001 - CLIENTES

CONTAS A RECEBER

2.032.874,83 D

2.032.874,83 D

1.1.2.06 - IMPOSTOS A RECUPERAR

1.1.2.06.0001 - ICMS A COMPENSAR

1.1.2.06.0007 - PIS A COMPENSAR

1.1.2.06.0008 - COFINS A COMPENSAR

IMPOSTOS A RECUPERAR

218.399,66 D

69.584,95 D

320.512,44 D

608.497,05 D

1.1.3 - ESTOQUES

1.1.3.01 - ESTOQUE DE MERCADORIAS

1.1.3.01.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA

ESTOQUE DE MERCADORIAS

2.990.757,36 D

2.990.757,36 D

Total do ATIVO 5.938.947,30 D

2 - PASSIVO

2.1 - PASSIVO CIRCULANTE

2.1.1 - FORNECEDORES

2.1.1.01 - FORNECEDORES

2.1.1.01.0001 - FORNECEDORES DE MATERIAIS

FORNECEDORES

3.880.525,62 C

3.880.525,62 C

2.1.3 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

2.1.3.01 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

2.1.3.01.0005 - INSS A RECOLHER

2.1.3.01.0011 - SALARIOS A PAGAR

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

1.842,33 C

4.753,67 C

6.596,00 C

2.1.4 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS

2.1.4.01 - IMPOSTOS RETIDO A RECOLHER

2.1.4.01.0001 - IRRF SOBRE SALARIOS A RECOLHER

IMPOSTOS RETIDO A RECOLHER

604,00 C

604,00 C

2.1.4.02 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCROS

2.1.4.02.0001 - IRPJ A RECOLHER

2.1.4.02.0002 - CSLL A RECOLHER

105,88 C

63,53 C

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CÂMPUS CAPEZINHA
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº Art. 181 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e Art. 1º da Resolução 07/2012 e Art. 1º da Resolução 07/2012 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
 Cód. Autenticação: 100032003201607040131-6; Data: 20/03/2020 16:08:39
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW99533-S4TP; Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

OS EIRELI

FOLHA: 000034
 ENCERRADO EM: 31/12/2019

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCROS 169,41 C

2.1.6 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

2.1.6.01 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

2.1.6.01.0001 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

400,00 C

400,00 C

2.2 - EXIGIVEL A LONGO PRAZO

2.2.1 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

2.2.1.01 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS

2.2.1.01.0003 - CDC

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS

1.950.000,00 C

1.950.000,00 C

2.4 - PATRIMONIO LIQUIDO

2.4.1 - CAPITAL

2.4.1.01 - CAPITAL SOCIAL

2.4.1.01.0001 - CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL

100.000,00 C

100.000,00 C

2.4.1.03 - LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

2.4.1.03.0002 - RESULTADO DO EXERCICIO

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

652,27 C

652,27 C

Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO... 5.938.947,30 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2019 conforma documentação apresentada.

Vera Maria Leite de Siqueira Almeida
 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI
 VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA
 FUNÇÃO: TITULAR E ADMINISTRADOR
 RG: MG 4134998
 CPF: 699.699.206-00

Rosemeire Alves de Almeida
 ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA
 FUNÇÃO: CONTADOR
 CPF: 001.350.408-84
 CT/CRC: 1SP187480/O-0

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Cód. 043.619.5
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Douje
 Cód. Autenticação: 100032003201607040131-7; Data: 20/03/2020 16:08:39
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW99532-TYJJ;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ATO DO EXERCÍCIO
OS EIRELI

FOLHA: 000035
 ENCERRADO EM: 31/12/2019

| | |
|--|-----------------------|
| 3.0.0.00.0000 - RECEITA | |
| 3.1.0.00.0000 - RECEITA LIQUIDA DE VENDA | |
| 3.1.1.00.0000 - RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS | |
| 3.1.1.01.0000 - REVENDA DE MERCADORIAS | |
| 3.1.1.01.0001 - REVENDA DE MERCADORIAS | 2.835.400,70 C |
| REVENDA DE MERCADORIAS | 2.835.400,70 C |
| 3.1.2.00.0000 - VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES DE... | |
| 3.1.2.01.0000 - VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES | |
| 3.1.2.01.0001 - VENDAS CANCELADAS | 189.149,00 D |
| 3.1.2.01.0002 - DEVOLUÇÕES DE VENDAS | 1.249,06 D |
| VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES | 190.398,06 D |
| 3.1.4.00.0000 - TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE... | |
| 3.1.4.01.0000 - TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO | |
| 3.1.4.01.0001 - ICMS SOBRE FATURAMENTO | 427.371,49 D |
| 3.1.4.01.0002 - PIS SOBRE FATURAMENTO | 47.285,14 D |
| 3.1.4.01.0003 - COFINS S/ FATURAMENTO | 217.798,12 D |
| 3.1.4.01.0005 - DIFERENCIAL DE ALIQUOTA - ICMS | 4.227,79 D |
| TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO | 696.682,54 D |
| Total de RECEITA | 1.948.320,10 C |
| (=) RECEITA LIQUIDA | 1.948.320,10 C |
| 4.0.0.00.0000 - CUSTOS E DESPESAS | |
| 4.1.0.00.0000 - CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | |
| 4.1.1.00.0000 - CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | |
| 4.1.1.01.0000 - CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS | |
| 4.1.1.01.0001 - CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.833.043,03 D |
| CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.833.043,03 D |
| 4.2.0.00.0000 - DESPESAS OPERACIONAIS | |
| 4.2.1.00.0000 - DESPESAS COM PESSOAL | |
| 4.2.1.01.0000 - SALARIOS | |
| 4.2.1.01.0002 - SALARIOS | 48.000,00 D |
| SALARIOS | 48.000,00 D |
| 4.2.1.02.0000 - PENSÃO ALIMENTICIA ESCARGOS SOCIAIS | |
| 4.2.1.02.0001 - INSS | 9.600,00 D |
| PENSÃO ALIMENTICIA ESCARGOS SOCIAIS | 9.600,00 D |
| 4.2.2.00.0000 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | |
| 4.2.2.03.0000 - UTILIDADES | |
| 4.2.2.03.0001 - ENERGIA ELETRICA | 4.300,82 D |
| 4.2.2.03.0002 - AGUA | 479,39 D |
| 4.2.2.03.0003 - TELEFONE/ FAX | 209,96 D |
| UTILIDADES | 4.990,17 D |
| 4.2.2.05.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA FISICA | |
| 4.2.2.05.0001 - SERVIÇOS DE FRETES E CARRETOS | 3.505,69 D |
| SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA FISICA | 3.505,69 D |
| 4.2.2.06.0000 - DESPESAS COM ALUGUEL - PESSOA... | |
| 4.2.2.06.0001 - ALUGUEL DE IMOVEIS | 2.989,63 D |
| DESPESAS COM ALUGUEL - PESSOA JURIDICA | 2.989,63 D |

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CAG - C/100873
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 2º, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
 Cód. Autenticação: 100032003201607040131-8; Data: 20/03/2020 16:08:39
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A/JV/99531-180P;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DO DO EXERCÍCIO
OS EIRELI

FOLHA: 000036
 ENCERRADO EM: 31/12/2019

| | | | |
|--|----------------|---|----------------|
| 4.2.4.00.0000 - DESPESAS DIVERSAS | | | |
| 4.2.4.01.0000 - DESPESAS DIVERSAS | | | |
| 4.2.4.01.0015 - OUTRAS DESPESAS | 2.461,90 D | | |
| DESPESAS DIVERSAS | 2.461,90 D | | |
| 4.2.5.00.0000 - DESPESAS TRIBUTARIAS | | | |
| 4.2.5.01.0000 - IMPOSTO E TAXAS | | | |
| 4.2.5.01.0002 - IMPOSTOS/ TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | 35.450,71 D | | |
| IMPOSTO E TAXAS | 35.450,71 D | | |
| 4.2.6.00.0000 - DESPESAS FINANCEIRAS | | | |
| 4.2.6.01.0000 - DESPESAS FINANCEIRAS | | | |
| 4.2.6.01.0001 - DESPESAS BANCARIAS | 2.008,84 D | | |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 2.008,84 D | | |
| 4.2.7.00.0000 - DESPESAS COM FROTA | | | |
| 4.2.7.01.0000 - DESPESAS COM FROTA | | | |
| 4.2.7.01.0003 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES | 5.152,99 D | | |
| DESPESAS COM FROTA | 5.152,99 D | | |
| 4.3.0.00.0000 - TRIBUTOS SOBRE LUCRO | | | |
| 4.3.1.00.0000 - TRIBUTOS SOBRE LUCRO | | | |
| 4.3.1.01.0000 - TRIBUTOS SOBRE LUCRO | | | |
| 4.3.1.01.0003 - IRPJ | 290,54 D | | |
| 4.3.1.01.0004 - CSLL | 174,33 D | | |
| TRIBUTOS SOBRE LUCRO | 464,87 D | | |
| <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="text-align: right;">Total de CUSTOS E DESPESAS</td> <td style="text-align: right;">1.947.667,83 D</td> </tr> </table> | | Total de CUSTOS E DESPESAS | 1.947.667,83 D |
| Total de CUSTOS E DESPESAS | 1.947.667,83 D | | |
| <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="text-align: right;">(=) LUCRO BRUTO</td> <td style="text-align: right;">652,27 C</td> </tr> </table> | | (=) LUCRO BRUTO | 652,27 C |
| (=) LUCRO BRUTO | 652,27 C | | |
| <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="text-align: right;">(=) LUCRO OPERACIONAL</td> <td style="text-align: right;">652,27 C</td> </tr> </table> | | (=) LUCRO OPERACIONAL | 652,27 C |
| (=) LUCRO OPERACIONAL | 652,27 C | | |
| Resultado Financeiro: | | | |
| Outras Receitas/Despesas: | | | |
| <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="text-align: right;">(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES</td> <td style="text-align: right;">652,27 C</td> </tr> </table> | | (=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES | 652,27 C |
| (=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES | 652,27 C | | |
| Provisão de Impostos: | | | |
| Participações e Contribuições: | | | |
| <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="text-align: right;">(=) Total do LUCRO do Período;</td> <td style="text-align: right;">652,27 C</td> </tr> </table> | | (=) Total do LUCRO do Período; | 652,27 C |
| (=) Total do LUCRO do Período; | 652,27 C | | |

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2019 conforme documentação apresentada.

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA
 GDAI INDÚSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI
 VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA
 FUNÇÃO: TITULAR E ADMINISTRADOR
 RG: MG 4134998
 CPF: 599.699.206-00

ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA
 ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA
 FUNÇÃO: CONTADOR
 CPF: 001.350.408-84
 CT/CRC: 1SP187480/O-0

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 11º CÍRCULO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNPJ 06.621.818/0001-00
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 100032003201607040131-9; Data: 20/03/2020 16:08:39
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW99530-6JTD.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56.
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

EIRELI

FOLHA: 000048

DATA: 19/02/2020

PERÍODO: 12/2019

utura e Endividamento**1 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

| | | | |
|----------------------------------|--------------|---------|-----------|
| PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO | 3.888.295,03 | | |
| | | x 100 = | 3883,10 % |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 100.652,27 | | |

INTERPRETAÇÃO - CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 3883,10% DO CAPITAL PRÓPRIO.

2 - PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL DE TERCEIRO SOBRE O ATIVO

| | | | |
|----------------------------------|--------------|---------|---------|
| PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO | 3.888.295,03 | | |
| | | x 100 = | 65,47 % |
| ATIVO TOTAL | 5.938.947,30 | | |

INTERPRETAÇÃO - CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 65,47% DO ATIVO TOTAL.

3 - ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO

| | | | |
|---------------------------------|--------------|---------|-----------|
| EMPRÉSTIMOS E FINANC. (CP + LP) | 1.950.000,00 | | |
| | | x 100 = | 1937,36 % |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 100.652,27 | | |

INTERPRETAÇÃO - OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS REPRESENTAM 1937,36% DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

4 - COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

| | | | |
|----------------------------------|--------------|---------|----------|
| PASSIVO CIRCULANTE | 3.888.295,03 | | |
| | | x 100 = | 100,00 % |
| PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO | 3.888.295,03 | | |

INTERPRETAÇÃO - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM 100,00% DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.

5 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

| | | | |
|-------------------------------------|--------------|---------|--------|
| ATIVO NÃO CIRC.(-) REALIZ. L. PRAZO | 0,00 | | |
| | | x 100 = | 0,00 % |
| ATIVO | 5.938.947,30 | | |

INTERPRETAÇÃO - ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0,00% DO CAPITAL EM GIRO.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

| | | | |
|-------------------------------------|------------|---------|--------|
| ATIVO NÃO CIRC.(-) REALIZ. L. PRAZO | 0,00 | | |
| | | x 100 = | 0,00 % |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 100.652,27 | | |

INTERPRETAÇÃO - ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0,00% DO CAPITAL PRÓPRIO.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CÂMPUS CANAVERIJS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.005/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo gravado em arquivo de texto. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 100032003201607040131-10; Data: 20/03/2020 16:08:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW99629-7J9A; Valor Total do Ato: R\$ 4,56; Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

EIRELI

FOLHA: 000049

DATA: 19/02/2020

PERIODO: 12/2019

Liquidez

7 - LIQUIDEZ CORRENTE

| | | |
|-----------------------------------|--------------|--------|
| ATIVO CIRCULANTE | 5.938.947,30 | |
| | _____ | = 1,53 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 3.888.295,03 | |
| INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ | 1,53 | |
| PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA. | | |

8 - LIQUIDEZ SECA

| | | |
|-----------------------------------|--------------|--------|
| ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE | 2.948.189,94 | |
| | _____ | = 0,76 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 3.888.295,03 | |
| INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ | 0,76 | |
| PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA. | | |

9 - LIQUIDEZ IMEDIATA

| | | |
|-----------------------------------|--------------|--------|
| DISPONIBILIDADES | 64.075,88 | |
| | _____ | = 0,02 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 3.888.295,03 | |
| INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ | 0,02 | |
| PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA. | | |

10 - LIQUIDEZ GERAL

| | | |
|-----------------------------------|--------------|--------|
| ATIVO CIRC. + REALIZÁVEL L/PRAZO | 5.938.947,30 | |
| | _____ | = 1,53 |
| PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO | 3.888.295,03 | |
| INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ | 1,53 | |
| PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA. | | |

11 - SOLVÊNCIA GERAL

| | | |
|-----------------------------------|--------------|--------|
| ATIVO | 5.938.947,30 | |
| | _____ | = 1,53 |
| PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO | 3.888.295,03 | |
| INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ | 1,53 | |
| PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA. | | |

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO COM AS PESSOAS NATURAIS
E TABELADO DE NOTAS - CARGO CNJ 04 873 8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1995 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 100032003201607040131-11; Data: 20/03/2020 16:08:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW99528-W7M2;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Valor Azevedo de Miranda C. Contador
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

EIRELI

FOLHA: 000050

DATA: 19/02/2020

PERIODO: 12/2019

Rentabilidade

12 - MARGEM OPERACIONAL

| | | | |
|--|--------------|---------|--------|
| LUCRO LÍQUIDO | 652,27 | | |
| | | x 100 = | 0,02 % |
| RECEITA LÍQUIDA | 2.835.400,70 | | |
| INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO É DE 0,02 % SOBRE A RECEITA LÍQUIDA. | | | |

13 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

| | | | |
|---|--------------|---------|--------|
| LUCRO LÍQUIDO | 652,27 | | |
| | | x 100 = | 0,01 % |
| ATIVO | 5.938.947,30 | | |
| INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DO I.R. É DE 0,01 % SOBRE O CAPITAL DE GIRO. | | | |

14 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

| | | | |
|---|------------|---------|--------|
| LUCRO LÍQUIDO | 652,27 | | |
| | | x 100 = | 0,65 % |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 100.652,27 | | |
| INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DO I.R. É DE 0,65 % SOBRE O CAPITAL DE GIRO. | | | |

15 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

| | | | |
|-----------------------------|----------------|--|----------------|
| (+) ATIVO CIRCULANTE | 5.938.947,30 D | | |
| (+) REALIZÁVEL L/PRAZO | 0,00 D | | 5.938.947,30 D |
| (-) PASSIVO CIRCULANTE | 3.888.295,03 C | | |
| (-) EXIGÍVEL LONGO PRAZO | 0,00 C | | 3.888.295,03 C |
| (=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO | | | 2.050.652,27 D |

V. Almeida
GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI
VERA MARIA LITE DE SIQUEIRA ALMEIDA
FUNÇÃO: TITULAR E ADMINISTRADOR
RG: MG 4134998
CPF: 599.698.208-00

Rosemeire J. Almeida
ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 001.350.408-84
CT/CRC: 1SP187480/O-0

002206 *Y*

FOLHA: 000051

CANTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º CANTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2ª
E TABELIONATO DE NOTAS - CANTÃO CANTÃO RIB
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2006 autorizo a presente impressão digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 100032003201607040131-12; Data: 20/03/2020 16:08:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV99527-NYTY;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


DE ENCERRAMENTO

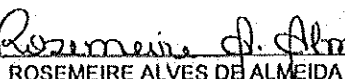
Livro Diário Geral

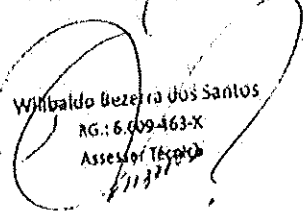
Número de ordem: 000002

O presente Livro Diário Geral possui 000051 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000051 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2019 a 31/12/2019 da sociedade empresária GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI.

RIBEIRAO PRETO, 31 de Dezembro de 2019


VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA
Função/cargo: TITULAR E ADMINISTRADOR


ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA
Função/cargo: CONTADOR
CRC/SP nº: 1SP187480/O-0


Wilbaldo Bezerra dos Santos
RG.: 6.009.463-X
Assessor Técnico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/03/2020 16:27:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1490178

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/03/2021 16:25:50 (hora local).

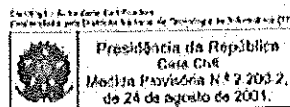
¹Código de Autenticação Digital: 100032003201607040131-1 a 100032003201607040131-12

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50812a7110f93acd8e332d84080cb6e7aa03fbbda4dd76f5bb3b700a9ce3f83bf5dffcc111454b227fbcdf36178dfe6acbf1ef13303852cc69cefb625d942296d



002208 Y



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Avenida dos Bandeirantes nº 3900
CEP: 14049-900 – Ribeirão Preto – SP
contabilidade@fmrp.usp.br
16 3315 3064

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins licitatórios, que a empresa GDAI INDÚSTRIA & COM. ELETRONICOS EIRELI, estabelecida à Rua Dr. Hugo Fortes, 1169 – Parque Industrial Lagoinha, CEP: 14095-260, na cidade de Ribeirão Preto – SP, inscrita junto a Secretaria da Receita Federal, com C.N.P.J. Nro: 32.084.616/0001-84 e Inscrição Estadual Nro: 797.432.050.114, no processo Nro 20.1.01112.17.3, associado à Compra Direta: 0132020/2020 entregou o produto abaixo relacionado:

| Processo | Nota Empenho | | Nota Fiscal | | Qtd | Valor R\$ | Produtos |
|-----------------|--------------|----------|-------------|----------|-----|------------------|---|
| | Nro | Data | Nro | Data | | | |
| 20.1.01112.17.3 | 3635120 | 13/10/20 | 01035 | 17/11/20 | 24 | 74.256,00 | Microcomputador UDP INTEL I5/8GB/1TB/W10 Marca: JIQUI. JQ-PRO-753X. GARANTIA 12 MESES BALCAO Acompanha teclado e mouse. |
| Total | | | | | | 74.256.00 | |

Não tendo nada que desabone, fornecendo produtos e prestando serviços de qualidade e se tratando de uma empresa cumpridora de seus deveres.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Ribeirão Preto, 04 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Rui Alberto Ferriani
Diretor da FMRP/USP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021 08:55:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/100031502211374187519>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 100031502211374187519-1
Data: 15/02/2021 08:47:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE06099-VIX2;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanli
Titular

TJPB



0022097

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/02/2021 10:48:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 100031502211374187519-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf5731e085cc00e9badf67df17694ada797256d99c2e43c8578b80106dc52ff47fd2210a245f37385ad714f056ffc899af5dfc111454b227fbcdf36178dfe6ac



Presidência da República
Casa Civil
Módulo Provisória Nº 2.100-2,
de 24 de agosto de 2001.



0022107



AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR

Pregão eletrônico nº 05/2021

Processo de licitação nº 19/2021

DADOS DA EMPRESA

Razão social: GDAI INDÚSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI

CNPJ nº 32.084.616/0001-84

Inscrição Estadual: 797.432.050.114

Inscrição Municipal: 20113175

Endereço: Rua Doutor Hugo Fortes Nº 1169, Bairro Parque Industrial Lagoinha, CEP: 14.095-260, Ribeirão Preto/SP

Telefone comercial: (16) 3618-1648 | (16) 3965-3636

E-mail: gdai@gdai.com.br | contratos@gdai.com.br

Empenhos deverão ser encaminhados para: contratos@gdai.com.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil – Ribeirão Preto

Agência: 3235-2

Conta Corrente: 33187-2

DESCRIÇÃO DOS ITENS OFERTADOS:

| Item | Quant | Und | Descrição | Marca/Modelo/Fabricante | Valor unitário | Valor Total |
|------|-------|-----|---|---|----------------|---------------|
| 42 | 17 | un | <p>COMPUTADOR COMPLETO MARCA: JIQUI</p> <p>MODELO: JQ-PRO (JQ-8AD) Processamento</p> <p>Processador Intel® Core™ i3-10100 (10ª geração)</p> <p>Clock real de 3.60 Ghz e turbo clock de 4.30 Ghz</p> <p>6MB cachê, Nanômetros: 14nm 04 núcleos físicos e 08 threads</p> <p>Gráfico integrado Gráficos UHD Intel® 630</p> <p>Frequência da base gráfica 350 MHz - Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.10 GHz</p> <p>Suporte para DirectX* 12 e Suporte para OpenGL* 4.5</p> <p>Memória gráfica compartilhada: 1GB Chipset Intel® H410 (suporta processadores Intel Core de 10ª geração)</p> <p>Memória RAM 08 GB DDR4 2400 Mhz (2x 4GB) Atuando na modalidade dual channel 02 slots para memória, suportando 32GB do tipo DDR4</p> <p>Armazenamento SSD Capacidade: 240GB Padrão SATA-III (6 Gb/s) Conectores de armazenamento 04 conectores SATA III (6 Gb/s) Áudio REALTEK ALC887 Rede Gigabit LAN 10/100/1000 – on-board</p> | <p>MICROCOMPUTADOR DESKTOP</p> <p>MARCA: JIQUI</p> <p>MODELO: JQ-PRO (JQ8AD)</p> <p>FABRICANTE: GDAI INDÚSTRIA</p> <p>Acompanha teclado USB</p> <p>Acompanha mouse USB</p> <p>Acompanha monitor de vídeo</p> | R\$ 3.100,00 | R\$ 52.700,00 |

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA
 ALMEIDA:59969920600
 0600

Assinado de forma digital por VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA:59969920600
 Dados: 2021.03.16 15:39:19 -03'00'



| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>Wireless (Wi-Fi) padrão IEEE 802.11 n/g/b conector USB – off-board Slots de Expansão 01 slot PCI Express 3.0 x16 01 slot PCI Express 2.0 x1 Pannel Traseiro 01 porta PS/2 01 porta D-SUB (VGA) 01 porta HDMI 04 portas USB 2.0 02 portas USB 3.1 01 porta RJ-45 03 entradas de áudio Frontal 02 portas USB 2.0 01 porta para microfone 01 porta para fone de ouvido Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional 64-bit em Português Software Microsoft Office 2016 Home & Business Unidade de disco removível Leitor/gravador de DVD RW, SATA Segurança do chassi Sistema de detecção de intrusão com acionador devidamente instalado no gabinete. Gabinete Formato: Torre ATX Orientação: vertical Cor: Preto Led frontal indicador de acionamento da CPU com botão de liga/desliga no painel frontal Fonte de alimentação Possui proteção contra curto circuito, baixo nível de ruído e oferece alta confiabilidade Potência de 200W reais Chaveamento manual de tensão (110/220v) Teclado USB com fio, ABNT2, 107 teclas, preto; Mouse USB com fio, 800 DPI com scroll, 3 botões, preto Monitores LED 19" MODELOS: BM19X4HVW; BM19XHVV Tela de 19", com resolução de 1440 x 900 • Luz de fundo: LED • Suporte de cores: 16,7 Milhões • Ângulo de visão horizontal: 80° • Ângulo de visão vertical: 60° • Pixel pitch: 0,217mm x 0,217mm • VESA: 100mm x 100mm</p> | | |
|--|--|---|--|--|

VALOR TOTAL DA PROPOSTA INICIAL: R\$ 52.700,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

PRAZOS

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis.

Prazo de garantia: 12 (doze) meses on-site.

DECLARAÇÕES

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

VERA MARIA LEITE
DE SIQUEIRA
ALMEIDA:599699
20600

Assinado de forma
digital por VERA MARIA
LEITE DE SIQUEIRA
ALMEIDA:59969920600
Dados: 2021.03.16
15:39:37 -03'00'

002212-8



Ribeirão Preto/SP, 16 de março de 2021

Atenciosamente

VERA MARIA LEITE
DE SIQUEIRA
ALMEIDA:599699206
00

Assinado de forma digital por
VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA
ALMEIDA:59969920600
Dados: 2021.03.16 15:39:45
-03'00'

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA

CPF nº599.699.206-00

RG nº MG-4.134.998

002213-8

COMPUTADORES
jiqui

IMAGEM APENAMENTE ILUSTRATIVA

COMPUTADORES JIQI

A MARCA DE MICROCOMPUTADORES JIQI VISA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS INSTITUCIONAIS EM SUAS FUNÇÕES DE TRABALHO DIÁRIAS, OFERECENDO EQUIPAMENTOS DE ALTA QUALIDADE COM A MELHOR RELAÇÃO DE CUSTO-BENEFÍCIO FACILITANDO O ALCANCE TECNOLÓGICO E CONTRIBUINDO COM A PRODUTIVIDADE DE SERVIÇOS.

 Windows 10

 intel

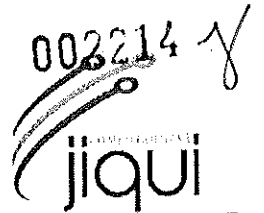
 NVIDIA

 Linux

 AMD

 AMD
RADEON

MARCA: JIQUI
MODELO: JQ-PRO (JQ-8AD)

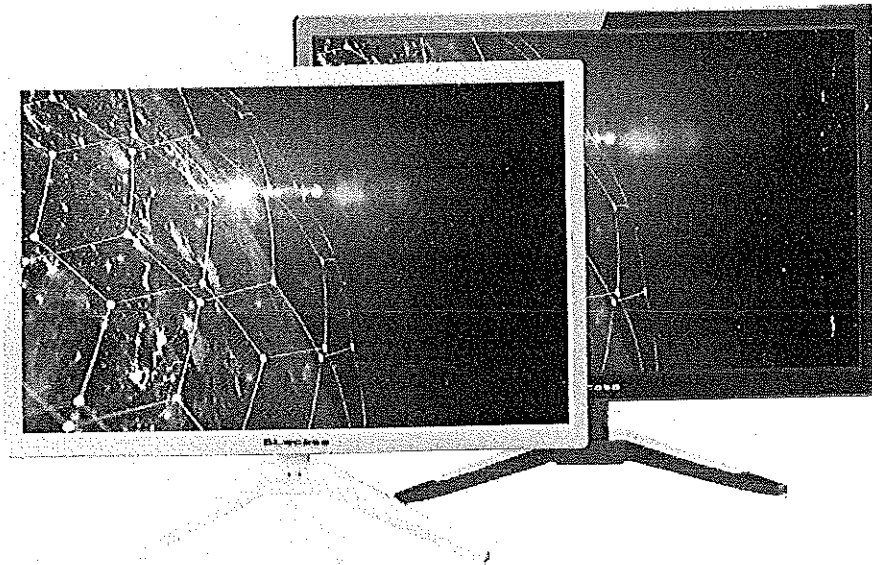


| | | |
|------------------------------------|---|--|
| Processamento | Processador Intel® Core™ i3-10100 (10ª geração) Clock real de 3.60 Ghz e turbo clock de 4.30 Ghz 6MB cachê, Nanômetros: 14nm 04 núcleos físicos e 08 threads | |
| Gráfico Integrado | Gráficos UHD Intel® 630 Frequência da base gráfica 350 MHz - Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.10 GHz Suporte para DirectX* 12 e Suporte para OpenGL* 4.5 Memória gráfica compartilhada: 1GB – Suporta monitor estendido | |
| Chipset | Intel® H410 (suporta processadores Intel Core de 10ª geração) | |
| Memória RAM | 08 GB DDR4 2400 Mhz (2x 4GB) Atuando na modalidade dual channel 02 slots para memória, suportando 32GB do tipo DDR4 | |
| Armazenamento SSD | Capacidade: 240GB Padrão SATA-III (6 Gb/s) | |
| Conectores de armazenamento | 04 conectores SATA III (6 Gb/s) | |
| Áudio | REALTEK ALC887 | |
| Rede | Gigabit LAN 10/100/1000 – on-board Wireless (Wi-Fi) padrão IEEE 802.11 n/g/b conector USB – off-board | |
| Slots de Expansão | 01 slot PCI Express 3.0 x16 01 slot PCI Express 2.0 x1 | |
| Painel | Traseiro 01 porta PS/2 01 porta D-SUB (VGA) 01 porta HDMI 04 portas USB 2.0 02 portas USB 3.1 01 porta RJ-45 03 entradas de áudio | Frontal 02 portas USB 2.0 01 porta para microfone 01 porta para fone de ouvido |

MARCA: JIQUI
MODELO: JQ-PRO (JQ-8AD)

002215-8
jiqui

| | |
|-----------------------------------|--|
| Sistema Operacional | Microsoft Windows 10 Professional 64-bit em Português |
| Software | Microsoft Office 2016 Home & Business |
| Unidade de disco removível | Leitor/gravador de DVD RW, SATA |
| Segurança do chassi | Sistema de detecção de intrusão com acionador devidamente instalado no gabinete. |
| Gabinete | Formato: Torre ATX Orientação: vertical Cor: Preto Led frontal indicador de acionamento da CPU com botão de liga/desliga no painel frontal |
| Fonte de alimentação | Possui proteção contra curto circuito, baixo nível de ruído e oferece alta confiabilidade Potência de 200W reais Chaveamento manual de tensão (110/220v) |
| Teclado | USB com fio, ABNT2, 107 teclas, preto; |
| Mouse | USB com fio, 800 DPI com scroll, 3 botões, preto |



*Imagem meramente ilustrativa

Monitores LED 19"

MODELOS: BM19X4HVW; BM19XHVW

Especificações:

- Conexão VGA (D-sub) e HDMI
- Voltagem de entrada: 110-240V ~ 50/60Hz
- Voltagem de saída: 12V - 1.4A

Tela:

- Tamanho: 19"
- Formato: 16:9
- Resolução: 1440 x 900
- Taxa de atualização: 60Hz
- Brilho: 300 cd/m²
- Contraste: 1000:1
- Tempo de resposta: 3ms
- Luz de fundo: LED
- Suporte de cores: 16,7 Milhões
- Ângulo de visão horizontal: 80°
- Ângulo de visão vertical: 60°
- Pixel pitch: 0,217mm x 0,217mm
- VESA: 100mm x 100mm

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Instituto Nacional da
Propriedade Industrial
 Ministério da Economia

Consulta à Base de Dados do INPI




[Início | Ajuda?]

» Consultar por: Pesquisa Básica | Marca | Titular | Cód. Figura]

RESULTADO DA PESQUISA (24/04/2020 às 10:38:24)

Marca: "JIQUI"

Foram encontrados 3 processos que satisfazem à pesquisa. Mostrando página 1 de 1.

| Número | Prioridade | Marca | Situação | Titular | Classe |
|-----------|------------|---|---|---|---|
| 914986252 | 06/07/2018 |  JIQUI | ✓ Aguardando apresentação e exame de recurso contra o indeferimento | GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI | NCL(11) 09 - Vide Situação do Processo |
| 917985702 | 16/08/2019 |  JIQUI | ✓ Aguardando pagamento da concessão (em prazo ordinário) | GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI | NCL(11) 35 - Vide Situação do Processo |
| 917985796 | 16/08/2019 |  JIQUI | ✓ Aguardando pagamento da concessão (em prazo ordinário) | GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI | NCL(11) 42 - Vide Situação do Processo |

Páginas de Resultados:

1

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910



PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 6.233, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

Habilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria MCTIC nº 3.217, de 12 de julho de 2019, e o SECRETÁRIO ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria ME nº 263, de 3 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, Incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 2º, do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no Processo MCTIC nº 01250.077467/2018-04, de 26 de dezembro de 2018, resolvem:

Art. 1º Habilitar a empresa GDAL Indústria & Comércio Eletrônicos Elreli, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 32.084.616/0001-84, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 2006, quando da fabricação do seguinte bem:

- Unidade de processamento digital de pequena capacidade, baseada em microprocessadores.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação e os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do imposto sobre Produtos Industrializados - IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização do bem relacionado neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização do bem relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos do produto relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCTIC nº 01250.077467/2018-04, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário Executivo do Ministério da Ciência,
Tecnologia, Inovações e Comunicações

CARLOS ALEXANDRE DA COSTA
Secretário Especial de Produtividade, Emprego
e Competitividade do Ministério da Economia

MCTIC

Home (/SISEPIN/?sessionId=C719262D9FC9A7DE8F2BA962FF3AB044) / Produtos e modelos habilitados

Produtos e modelos habilitados à fruição dos benefícios fiscais da Lei de Informática

| | |
|-----------------------|---|
| Nome Fantasia: | GDAI |
| Razão Social: | GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI |
| CNPJ: | 32.084.616/0001-84 |
| Endereço: | Rua Lions Clube - 239 PARQUE DOS BANDEIRANTES RIBEIRÃO PRETO / SP - 14.090-430 |
| Contato: | Marco Antonio Siqueira Almeida marco-antonio@gdal.com.br (16) 3618-1648 |
| Produto: | Unidade de processamento digital de pequena capacidade, baseada em microprocessadores |
| Processo MCT/Data: | 01250.077467/2018-04 de 26/12/2018 |
| CNPJ da Incentivada: | 32084616000184 |
| Portaria MCT/MDIC/MF: | 6233, de 08/11/2019 DOU 06/12/2019 () |
| Modelos: | (03-02-20: MARCA JIQUI (JQ-PRO, JQ-COORP, JQ-GAMING, BP-02, BP-011C); MARCA INTELLIGENCY (IT-ADVANCE, IT-EXPERT)) |

(/SISEPIN/leideinformatica/empresasHabilitadas/pesquisarRelacaoEmpresasProdutosModelos?empresa=gdal&cnpj=32084616000184&produto=Unidade+de+processamento+digital+de+pequena+capacidade,+baseada+em+microprocessadores&processo=01250.077467/2018-04+de+26/12/2018&portaria=6233,+de+08/11/2019+DOU+06/12/2019+()&modelos=(03-02-20:MARCA+JIQUI+(JQ-PRO,+JQ-COORP,+JQ-GAMING,+BP-02,+BP-011C);MARCA+INTELLIGENCY+(IT-ADVANCE,+IT-EXPERT))&pag=1)

[Voltar](#)

002220 γ



AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR

Pregão eletrônico nº 05/2021

Processo de licitação nº 19/2021

DADOS DA EMPRESA

Razão social: GDAI INDÚSTRIA & COMERCIO ELETRONICO&EIRELI

CNPJ nº 32.084.616/0001-84

Inscrição Estadual: 797.432.050.114

Inscrição Municipal: 20113175

Endereço: Rua Doutor Hugo Fortes Nº 1169, Bairro Parque Industrial Lagoinha, CEP: 14.095-260, Ribeirão Preto/SP

Telefone comercial: (16) 3618-1648 | (16) 3965-3636

E-mail: gdai@gdai.com.br | contratos@gdai.com.br

Empenhos deverão ser encaminhados paracontratos@gdai.com.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil – Ribeirão Preto

Agência: 3235-2

Conta Corrente: 33187-2

DESCRIÇÃO DOS ITENS OFERTADOS:

| Item | Quant | Und | Descrição | Marca/Modelo/Fabricante | Valor unitário | Valor Total |
|------|-------|-----|---|---|----------------|---------------|
| 42 | 17 | un | <p>COMPUTADOR COMPLETO MARCA: JIQUI MODELO: JQ-PRO (JQ-8AD) Processamento Processador Intel® Core™ i3-10100 (10ª geração) Clock real de 3.60 Ghz e turbo clock de 4,30 Ghz 6MB cachê, Nanômetros: 14nm 04 núcleos físicos e 08 threadsGráfico integrado Gráficos UHD Intel® 630 Frequência da base gráfica 350 MHz - Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.10 GHz Suporte para DirectX* 12 e Suporte para OpenGL* 4.5 Memória gráfica compartilhada: 1GB Chipset Intel® H410 (suporta processadores Intel Core de 10ª geração) Memória RAM 08 GB DDR4 2400 Mhz (2x 4GB) Atuando na modalidade dual channel 02 slots para memória, suportando 32GB do tipo DDR4 Armazenamento SSD Capacidade: 240GB Padrão SATA-III (6 Gb/s) Conectores de armazenamento 04 conectores SATA III (6 Gb/s) Áudio REALTEK ALC887 Rede Gigabit LAN 10/100/1000 – on-board</p> | <p>MICROCOMPUTADOR DESKTOP MARCA: JIQUI MODELO: JQ-PRO (JQ8AD) FABRICANTE: GDAI INDÚSTRIA Acompanha teclado USB Acompanha mouse USB Acompanha monitor de vídeo</p> | R\$ 4.924,00 | R\$ 83.708,00 |

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA
ALMEIDA:599699206
00

Assinado de forma digital por
VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA
ALMEIDA:59969920600
Data: 2021.03.04 17:39:06
-03'00'



| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>Wireless (Wi-Fi) padrão IEEE 802.11 n/g/b conector USB - off-board Slots de Expansão 01 slot PCI Express 3.0 x16 01 slot PCI Express 2.0 x1 Painel Traseiro 01 porta PS/2 01 porta D-SUB (VGA) 01 porta HDMI 04 portas USB 2.0 02 portas USB 3.1 01 porta RJ-45 03 entradas de áudio Frontal 02 portas USB 2.0 01 porta para microfone 01 porta para fone de ouvido Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional 64-bit em Português Software Microsoft Office 2016 Home & Business Unidade de disco removível Leitor/gravador de DVD RW, SATA Segurança do chassi Sistema de detecção de intrusão com acionador devidamente instalado no gabinete. Gabinete Formato: Torre ATX Orientação: vertical Cor: Preto Led frontal indicador de acionamento da CPU com botão de liga/desliga no painel frontal Fonte de alimentação Possui proteção contra curto circuito, baixo nível de ruído e oferece alta confiabilidade Potência de 200W reais Chaveamento manual de tensão (110/220v) Teclado USB com fio, ABNT2, 107 teclas, preto; Mouse USB com fio, 800 DPI com scroll, 3 botões, preto Monitores LED 19" MODELOS: BM19X4HVW; BM19XHVV Tela de 19", com resolução de 1440 x 900 • Luz de fundo: LED • Suporte de cores: 16,7 Milhões • Ângulo de visão horizontal: 80° • Ângulo de visão vertical: 60° • Pixel pitch: 0,217mm x 0,217mm • VESA: 100mm x 100mm</p> | | |
|--|--|---|--|--|

VALOR TOTAL DA PROPOSTA INICIAL: R\$ 83.708,00 (OITENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E OITO REAIS).

PRAZOS

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis.

Prazo de garantia: 12 (doze) meses on-site.

DECLARAÇÕES

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA
ALMEIDA:59969920600
0600

Assinado de forma digital por VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA
ALMEIDA:59969920600
Dados: 2021.03.04 17:39:22 -03'00'

002222-8



Ribeirão Preto/SP, 04 de março de 2021

Atenciosamente

VERA MARIA LEITE DE

SIQUEIRA

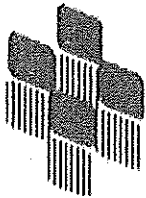
ALMEIDA:59969920600

Assinado de forma digital por
VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA
ALMEIDA:59969920600
Dados: 2021.03.04 17:39:32
-03'00'

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA

CPF nº599.699.206-00

RG nº MG-4.134.998



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

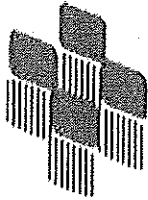
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Processo/Ano: 19/2021
Licitação: 5/2021 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, móveis hospitalares, móveis de escritório, equipamentos para processamento de dados, eletrodomésticos e utensílios em geral, conforme convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativo descritos no Anexo I - Termo de Referência.

| Fornecedor | Marca | Quantidade | Un. | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classif. |
|--|-------------------------|------------|-----|----------|----------------|-------------|----------|----------|
| Item: 3 - Bebedouro/Purificador (72021397) | | | | | | | | |
| MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI | LIBELL PRESS BABY | 2,000 | UND | | 663,6800 | 1,327,36 | Venceu | 1 |
| Item: 6 - Projetor Multimídia (Datashow) (72021400) | | | | | | | | |
| VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA | TOMATE MPR 2007 | 1,000 | UND | | 2,450,0000 | 2,450,00 | Venceu | 1 |
| Item: 7 - Lousa Interativa (7011864) | | | | | | | | |
| B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA | IQ BOARD DVTT082 | 4,000 | UND | | 1,861,0000 | 7,444,00 | Venceu | 1 |
| Item: 8 - Cadeira (72021401) | | | | | | | | |
| CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | PLAXMETAL ERGO 34749 | 7,000 | UND | | 99,0000 | 693,00 | Venceu | 1 |
| Item: 9 - Longarina (72021402) | | | | | | | | |
| VINIUS DO AMARAL ROLANDIA | PRIMAX PMX- PPLONG03 | 30,000 | UND | | 340,0000 | 10,200,00 | Venceu | 1 |
| Item: 10 - Mesa de escritório (72021403) | | | | | | | | |
| NORMELIA LOTTERMANN | REIFLEX RX100 | 12,000 | UND | | 491,6600 | 5,899,92 | Venceu | 1 |

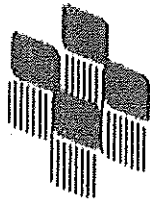
002223 8



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

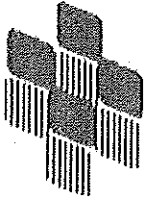
| | | | | | | |
|---|------------------------|-------|-----|-------------|-----------|--------|
| <u>Item: 11 - Lavadora de Roupas Hospitalar (72021404)</u> | | | | | | |
| LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA | MAFRANLAV LHBTCM500 | 1,000 | UND | 30.380,0000 | 30.380,00 | Venceu |
| <u>Item: 12 - Secadora de Roupas Hospitalar (72021405)</u> | | | | | | |
| LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA | MAFRANLAV SRETCM300 | 1,000 | UND | 20.522,0000 | 20.522,00 | Venceu |
| <u>Item: 13 - Mesa Auxiliar Hospitalar (72021406)</u> | | | | | | |
| ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI | ALFRS ALF MA I | 2,000 | UND | 450,0000 | 900,00 | Venceu |
| <u>Item: 14 - Mesa de Exames (72021407)</u> | | | | | | |
| ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI | ALFRS ALF MEC M01 | 4,000 | UND | 1.425,0000 | 5.700,00 | Venceu |
| <u>Item: 15 - Escada com 2 degraus (72021408)</u> | | | | | | |
| ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI | ALFRS ALF E2D | 3,000 | UND | 115,0000 | 345,00 | Venceu |
| <u>Item: 16 - Mesa Ginecológica (72021409)</u> | | | | | | |
| ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI | ALFRS ALF MEG AC02 | 1,000 | UND | 730,0000 | 730,00 | Venceu |
| <u>Item: 17 - Biombo Plumbífero (72021410)</u> | | | | | | |
| ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI | ALFRS ALF BP 02MM | 1,000 | UND | 3.750,0000 | 3.750,00 | Venceu |
| <u>Item: 18 - Auto Refrator digital com ceratometria microprocessado (72021411)</u> | | | | | | |
| ANDES COMERCIAL LTDA. | LUXVISION LRK7000 | 1,000 | UND | 32.500,0000 | 32.500,00 | Venceu |
| <u>Item: 19 - Laringoscópio Infantil Fibra óptica e Iluminação LED (72021412)</u> | | | | | | |
| CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI | MD | 1,000 | UND | 1.400,0000 | 1.400,00 | Venceu |
| <u>Item: 20 - Laringoscópio Adulto Fibra Óptica Iluminação LED (72021413)</u> | | | | | | |



[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

| | | | | | | | |
|---|-------------------------|-------|-----|-----------|-----------|--------|---|
| CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI | MD | 1,000 | UND | 1,720,000 | 1,720,00 | Venceu | 1 |
| <u>Item: 21 - Negatoscópio Tipo Lâmpada Fluorescente (72021414)</u> | | | | | | | |
| H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | ARTMED 243 | 1,000 | UND | 644,000 | 644,00 | Venceu | 1 |
| <u>Item: 22 - Oftalmoscópio 5 aberturas Iluminação LED (72021415)</u> | | | | | | | |
| MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | OMNI 3000 | 2,000 | UND | 1,125,000 | 2,250,00 | Venceu | 1 |
| <u>Item: 23 - Tonômetro de Aplanção Fixo (72021416)</u> | | | | | | | |
| HOSPILFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | CHINAWENZHOU TW2417R | 1,000 | UND | 5,500,000 | 5,500,00 | Venceu | 1 |
| <u>Item: 24 - Lensômetro Digital e Automático (72021417)</u> | | | | | | | |
| HOSPILFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 4 NEW VISION NV3000 | 1,000 | UND | 9,000,000 | 9,000,00 | Venceu | 1 |
| <u>Item: 25 - Foco Refletor Ambulatorial (72021418)</u> | | | | | | | |
| H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | ARTMED 166 | 1,000 | UND | 579,000 | 579,00 | Venceu | 1 |
| <u>Item: 26 - Bisturi Elétrico (72021419)</u> | | | | | | | |
| DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | EMAI TRANSMAI BP150 | 3,000 | UND | 4,685,660 | 14,056,98 | Venceu | 1 |
| <u>Item: 27 - Criocautério Dermatológico (72021420)</u> | | | | | | | |
| AGNIUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI | NITROSPRAY 350 ML | 1,000 | UND | 3,178,500 | 3,178,50 | Venceu | 1 |
| <u>Item: 28 - Aparelho de Raio X - Odontológico (72021421)</u> | | | | | | | |
| J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA | PROCION/ION70X | 1,000 | UND | 6,000,000 | 6,000,00 | Venceu | 1 |
| <u>Item: 29 - Foco Cirúrgico de Solo Móvel (72021422)</u> | | | | | | | |
| LUANNA FREIRE FELIX LTDA | MEDLIGHT FAAPOLLO 6 | 1,000 | UND | 8,000,000 | 8,000,00 | Venceu | 1 |

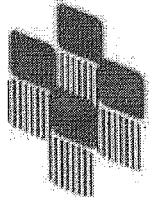
0022258



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

| | | | | | | |
|---|-------------------------|------------|-------------|-----------|--------|---|
| <u>Item: 30 - Compressor Odontológico Capacidade 30 a 39 L (72021423)</u> | | | | | | |
| MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | PRIME AIR40 DENTEMED | 1,000 UND | 2.148,3000 | 2.148,30 | Venceu | 1 |
| <u>Item: 31 - Mocho (72021424)</u> | | | | | | |
| NORMELIA LOTTERMANN | REIFLEX RX500 | 4,000 UND | 300,0000 | 1.200,00 | Venceu | 1 |
| <u>Item: 32 - Cadeira Odontológica Completa (72021425)</u> | | | | | | |
| MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | MAGNUS PRIME CART | 1,000 UND | 10.692,0000 | 10.692,00 | Venceu | 1 |
| <u>Item: 33 - Laser para Tratamento Odontológico (72021428)</u> | | | | | | |
| DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | OMNIA ECCO FIBRAS | 1,000 UND | 8.990,0000 | 8.990,00 | Venceu | 1 |
| <u>Item: 34 - Localizador de Ápice (72021429)</u> | | | | | | |
| MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | GNATUS APX1 | 1,000 UND | 1.937,0000 | 1.937,00 | Venceu | 1 |
| <u>Item: 36 - Carro de Curativos (72021431)</u> | | | | | | |
| ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI | ALFRS ALF CC I | 1,000 UND | 750,0000 | 750,00 | Venceu | 1 |
| <u>Item: 37 - Balança Antropométrica Obeso (72021432)</u> | | | | | | |
| AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI | WELMY W300A | 1,000 UND | 1.591,5900 | 1.591,59 | Venceu | 1 |
| <u>Item: 41 - Sistema Computadorizado para teste ergométrico (13010121)</u> | | | | | | |
| VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP | MASTER TOP INBRAMED | 1,000 UND | 54.900,0000 | 54.900,00 | Venceu | 1 |
| <u>Item: 42 - Computador (Desktop-Básico) (72021434)</u> | | | | | | |
| GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI | JIQUI JQ-PRO GDAI IN | 17,000 UND | 3.100,0000 | 52.700,00 | Venceu | 1 |
| <u>Item: 43 - Computador (Desktop-Básico) (72021434)</u> | | | | | | |



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA ROMAZE R1 2,000 UND 3.588,8500 7.177,70 Venceu 1

Pato Branco, em 05.04.2014

Lhuanna P. F. Lucco
.....
Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
PREGOEIRO

P/ Marcos Brandoli
.....
SAMIR RODRIGO KALINOSKI
MEMBRO

Marcos Brandoli
.....
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PREGOEIRO



002228

Pato Branco/PR, 05 de abril de 2021.

Solicitação Parecer Jurídico nº 104/2021

O Setor de Licitação e Contratos do CONIMS SOLICITA a Assessoria Jurídica:

PARECER FINAL sobre o Processo Licitatório nº 019/2021 - Pregão Eletrônico nº 005/2021, o qual tem por objeto Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, móveis hospitalares, móveis de escritório, equipamentos para processamento de dados, eletrodomésticos e utensílios em geral, conforme convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.


Setor de Licitação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 132/2021
PROCESSO 19/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão Eletrônico. Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, móveis hospitalares e de escritório, eletrodomésticos e utensílios em geral com recurso de convênio federal.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico nº 05/2021 para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa homologar o processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão eletrônico nº 06/2021, que versa sobre a aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, móveis hospitalares e de escritório, eletrodomésticos e utensílios em geral com recurso de convênio federal.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa – fl. 02
- 02) Convênio – fls. 03/55
- 03) solicitação dos Municípios – fls. 56
- 04) Parecer técnico – fls. 57/58
- 05) Solicitação de Contratação de materiais e serviços – fls.59/66
- 06) Parecer Contábil – fls. 67
- 07) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 68
- 08) Ato de Consórcio – fls. 69
- 09) Edital de licitação e Anexos – fls. 70/117
- 10) pedido de parecer – fls. 118
- 11) Parecer Jurídico– fls 119/122



- 12) Relação de Itens – fls. 123/138
- 13) Pedido de esclarecimentos e respostas – fls. 138/397
- 14) Ata de Realização do Pregão eletrônico – fls. 398/514
- 15) Declarações – fls. 515/522
- 16) Resultado por fornecedor – fls. 523/529
- 17) Visualização de Propostas – fls. 530/651
- 18) propostas ajustadas e documentos – fls. 652/2222
- 19) Quadro comparativo de Preços – fls. 2223/2227
- 20) Pedido de parecer final – fls. 2228

É o relatório.

IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital, não cabendo ao Setor Jurídico questões técnicas pertinente aos produtos.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação da licitação, em especial o efetivo atendimento da condição descrita no Parecer Jurídico inicial, quanto à formação do preço.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4º, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, é como se manifesta esta procuradora.

Pato Branco, 06 de abril de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
 CEP: 85501-530 - Pato Branco

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 5/2021

Processo Adm.: 19/2021
 Data do Processo: 01/02/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 19/2021
 b) Nr. Licitação: 5/2021 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 07/04/2021
 e) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, móveis hospitalares, móveis de escritório, equipamentos para processamento de dados, eletrodomésticos e utensílios em geral, conforme convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativo descritos no Anexo I - Termo de Referência.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI

| | Un. | Quantidade | Vi. Unitário | Total dos Itens |
|---|-----|------------|--------------|-----------------|
| 13 - Mesa auxiliar hospitalar retangular, em aço inoxidável com tampo e prateleira. Dimensões mínimas de 40x80x80 (largura x comprimento x altura), pés com rodízios giratórios. Suporta mínimo de 15 kg, sem gavetas. | UND | 2,000 | 450,0000 | R\$ 900,00 |
| 14 - Mesa de Exames – Montada sobre estrutura de Gabinete/Armário, mínimo de 2 portas e 2 gavetas. Capacidade mínima de 150 Kg. Cabeceira regulável por sistema de cremalheiras, mínimo de 3 posições. Material De Confeção: Aço Carbono Pintado / Aço Inox. Leito deve ser estofado com espuma de alta densidade e revestido em courvim de alta qualidade. | UND | 4,000 | 1.425,0000 | R\$ 5.700,00 |
| 15 - Escada com 2 degraus – Confeccionada em material de aço inoxidável, degraus revestidos em borracha antiderrapante e pés com ponteiras emborrachadas. | UND | 3,000 | 115,0000 | R\$ 345,00 |
| 16 - Mesa Ginecológica - Material de confecção em aço ou ferro pintado. Possuir base reforçada, com pintura eletrostática. Capacidade mínima 120 kg. Possuir movimento de encosto e perneira; Leito deve ser estofado e revestido em courvin. Possuir par de porta coxas reguláveis, confeccionado em aço inox, com revestimento estofado em courvin. Possuir gaveta de escoamento, constituída em aço inox. Pés com ponteiras. | UND | 1,000 | 730,0000 | R\$ 730,00 |
| 17 - Biombo Plumbífero - Biombo de proteção curvo de 2mm, construído em chapa de aço tratado e pintado, com visor de vidro plumbífero tamanho 10x15cm, montado | UND | 1,000 | 3.750,0000 | R\$ 3.750,00 |


Pato Branco/PR, 07/04/2021

PAULO
 HORN:554075529
 49

Assinado de forma
 digital por PAULO
 HORN:55407552949

.....
PAULO HORN

Presidente

| | | |
|---|--|--|
|  ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE | PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 5/2021 | |
| | CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco | Processo Adm.: 19/2021 Data do Processo: 01/02/2021 |

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

sobre rodízios. Dimensões aproximadas: largura - 80cm; altura: 180cm Garantia mínima de 12 meses.

36 - Carro de curativos confeccionado em material de aço inoxidável com balde e bacia. Estrutura em tubos redondos, Pés com rodízios giratórios. Balde em aço inoxidável com capacidade aproximada de 10 litros. Bacia inox aproximados 30 cm de diâmetro. 2 prateleiras que suportem mínimo de 20 kg. Dimensões mínimas: 80 cm de altura x 40 cm de largura x Profundidade 100 cm.

| Un. | Quantidade | VI. Unitário | Total dos Itens |
|--------------------------|------------|--------------|-----------------|
| UND | 1,000 | 750,0000 | R\$ 750,00 |
| Total fornecedor: | | | R\$ 12.175,00 |

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

27 - Criocautério dermatológico, abastecido de Nitrogênio, fabricado em materiais isolantes e aço inoxidável. Capacidade mínima de 350 ml. Deve acompanhar Kit com 9 (nove) ponteiras, sendo 6 ponteiras spray, 2 (duas) de contato e 1(um) adaptador de agulha. Garantia mínima de 12 meses.

37 - Balança Antropométrica para Obesos, modo de operação digital, capacidade obeso mínimo de 250 kg até 300 kg, com régua antropométrica até 2 metros.

| | | | |
|--------------------------|-------|------------|--------------|
| UND | 1,000 | 3.178,5000 | R\$ 3.178,50 |
| UND | 1,000 | 1.591,5900 | R\$ 1.591,59 |
| Total fornecedor: | | | R\$ 4.770,09 |

ANDES COMERCIAL LTDA.

18 - Auto refrator digital com ceratometria microprocessado, com suporte de testa e queixo, regulagem de altura e distância, com sistema de ajuste da posição do olho e foco, captura automática e manual das medidas. Medição refrativa esférica de aproximadamente - 25 a +22D (com passos de 0,12D/0,25D). Astigmatismo de aproximadamente 0 a 10D (com passos de 0,12D/0,25D). Ângulo axial de 0 a 180 graus (com passos de ao menos 1 grau). Possibilidade de apresentação de resultados de medidas negativas. Diâmetro da pupila mínimo de 2,0mm. Distância de vértex (VD) com possibilidade de 0, 12, 13,5mm. Faixa de medição da córnea de 5 a 10mm (com passos de 0,01mm). Possuir acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Bivolt.

| | | | |
|--------------------------|-------|-------------|---------------|
| UND | 1,000 | 32.500,0000 | R\$ 32.500,00 |
| Total fornecedor: | | | R\$ 32.500,00 |

B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

7 - Lousa interativa: especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; que permita conexão a computador e suporte os sistemas operacionais windows e linux; dimensão mínima de 77 polegadas; funcionalidade sensível ao toque, possuir apagador e mouse; possuir interface USB; garantia: mínima de 12 meses.


| | | | |
|-----|-------|------------|--------------|
| UND | 4,000 | 1.861,0000 | R\$ 7.444,00 |
|-----|-------|------------|--------------|

Pato Branco/PR, 07/04/2021

PAULO Assinado de forma
 HORN:5540755294 digital por PAULO
 9 HORN:55407552949

.....
PAULO HORN

Presidente

| | |
|---|--|
|  ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE | PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 5/2021 |
| | CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco |

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

| | Un. | Quantidade | Vi. Unitário | Total dos Itens |
|--|-----|------------|--------------------------|-----------------|
| | | | Total fornecedor: | R\$ 7.444,00 |
| CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E | | | | |
| 8 - Cadeira confeccionada em material de aço, assento e encosto em polipropileno, cor branca. Suporta mínimo de 120 Kg. | UND | 7,000 | 99,0000 | R\$ 693,00 |
| | | | Total fornecedor: | R\$ 693,00 |
| CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - | | | | |
| 19 - Laringoscópio Infantil do tipo fibra óptica com iluminação LED e 6 lâminas rígidas, Curvas e Retas. Fabricado em aço inoxidável à prova de ferrugem, fibras de alta qualidade para garantirem excelente transmissão de luz. Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão. Esterilizável e autoclavável. Codificação verde (padrão universal). Garantia mínima de 12 meses. | UND | 1,000 | 1.400,0000 | R\$ 1.400,00 |
| 20 - Laringoscópio Adulto do tipo fibra óptica com iluminação LED e 6 lâminas rígidas, Curvas e Retas. Fabricado em aço inoxidável à prova de ferrugem, fibras de alta qualidade para garantirem excelente transmissão de luz. Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão. Esterilizável e autoclavável. Codificação verde (padrão universal). Garantia mínima de 12 meses. | UND | 1,000 | 1.720,0000 | R\$ 1.720,00 |
| | | | Total fornecedor: | R\$ 3.120,00 |
| DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS | | | | |
| 26 - Bisturi Elétrico - Potência até 100 W, possuir função bipolar e alarmes. Possuir circuito de corte puro, blend e coagulação. Controle digital. Deverão acompanhar o bisturi elétrico todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização. Indicado para diversos tipos de cirurgia. Garantia mínima de 12 meses. | UND | 3,000 | 4.685,6600 | R\$ 14.056,98 |
| 33 - Laser para Tratamento Odontológico - tipo de mesa, frequência: com 02 comprimentos de onda. Display digital que permita programar aplicações de doses. Deve acompanhar todos os itens necessários para segurança na sua utilização. Garantia mínima de 12 meses. | UND | 1,000 | 8.990,0000 | R\$ 8.990,00 |
| | | | Total fornecedor: | R\$ 23.046,98 |
| GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI | | | | |
| 42 - Computador (Desktop-Básico) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa | UND | 17,000 | 3.100,0000 | R\$ 52.700,00 |

Pato Branco/PR, 07/04/2021

 PAULO
 HORN:554075529
 49

 Assinado de forma digital por PAULO
 HORN:55407552949

PAULO HORN

Presidente



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
 CEP: 85501-530 - Pato Branco

PREGÃO ELETRÔNICO
 Nr.: 5/2021

Processo Adm.: 19/2021
 Data do Processo: 01/02/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Acompanhar Sistema operacional Windows 10 Pro (64 bits). Acompanhar Pacote Office 2016 Home and Business. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.

| Un. | Quantidade | VI. Unitário | Total dos Itens |
|-----|------------|--------------|-----------------|
|-----|------------|--------------|-----------------|

Total fornecedor: R\$ 52.700,00

H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO

21 - Negatoscópio Tipo Lâmpada Fluorescente, 2 Corpos com suporte para fixação em parede. Construído em chapa de aço inoxidável com pintura epóxi, com frente de acrílico leitoso, resistente a pressão e queda, RX fixado por roletes. Medidas aproximadas: Altura 75 cm, Largura 46 cm, Profundidade 9 cm. Bivolt. Garantia mínima de 12 meses.

| | | | |
|-----|-------|----------|------------|
| UND | 1,000 | 644,0000 | R\$ 644,00 |
|-----|-------|----------|------------|

25 - Foco Refletor Ambulatorial - Iluminação Led, luz fria e branca, Haste Flexível e Cromada. Regulagem de altura. Base com 04 ou 05 rodízios – Pintura em epóxi. Bivolt. Garantia mínima de 12 meses.

| | | | |
|-----|-------|----------|------------|
| UND | 1,000 | 579,0000 | R\$ 579,00 |
|-----|-------|----------|------------|

Total fornecedor: R\$ 1.223,00

HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

23 - Tonômetro de aplanção fixo com acoplador para lâmpada de fenda e calibrador, medição através de prisma, ajuste de medição 0 a 80mmhg, precisão +/- 0,5 mmHg. Deve acompanhar 10 prismas e calibrador. Garantia


| | | | |
|-----|-------|------------|--------------|
| UND | 1,000 | 5.500,0000 | R\$ 5.500,00 |
|-----|-------|------------|--------------|

Pato Branco/PR, 07/04/2021

PAULO HORN:554075529
 49

Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

PAULO HORN
 Presidente

| | | |
|--|---|--|
|  ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE | PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 5/2021 | |
| | CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco | Processo Adm.: 19/2021 Data do Processo: 01/02/2021 |

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

mínima de 12 meses.

24 - Lensômetro digital e automático capaz de realizar medidas em todos os tipos de meio como: lentes esféricas, cilíndricas, de contato e de óculos de sol. Deve apresentar as seguintes características: Potência esférica: 0 a +/- 25D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Potência cilíndrica: 0 a +/- 10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Eixo cilíndrico: 0° a 180° (com gradações de 1°); Adição: 0 a +10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Potência prismática: 0 a 10 (com gradações de 0,01/0,12/0,25); Fonte luminosa: LED, comprimento de onda mínimo na faixa de 525nm, Fonte luminosa medição UV mínima de 365nm; Modo do cilindro: MIX +/-; Modo de prisma: X-Y (coordenadas ortogonais), P-B (coordenadas polares), sem display; Detecção de lentes: simples/progressiva/automática; Visor/monitor: LCD colorido; Dados do Display: S, C, A, P, ADD e R/L; Interface externa: mínimo de 01 entrada RS232C e 01 entrada USB (desejável 01 entrada LAN); Bivolt. Garantia mínima de 12 meses.

| Un. | Quantidade | Vi. Unitário | Total dos Itens |
|-----|------------|--------------|-----------------|
|-----|------------|--------------|-----------------|

| | | | |
|-----|-------|------------|--------------|
| UND | 1,000 | 9.000,0000 | R\$ 9.000,00 |
|-----|-------|------------|--------------|

| | | | |
|--------------------------|--|--|----------------------|
| Total fornecedor: | | | R\$ 14.500,00 |
|--------------------------|--|--|----------------------|

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

28 - Aparelho De Raios X – Odontológico - Instalação: Coluna Com Braço Convencional, base de rodízios com travas, construído em estrutura de aço tubular. Modo De Operação: Digital, Tensão: Mínimo 7ma. Compatível com todos os sistemas de radiografia digital. Blindagem interna do cabeçote em chumbo
 - Cilindro localizador longo com colimador em chumbo. Deve possuir proteção térmica, proteção contra redispáro acidental, proteção de sobrecorrente, sobretensão e de subtensão. Controle remoto digital, com todos as funções agrupadas e alcance de no mínimo 3m fora da área de radiação. Rede 110 v ou bivolt.

| | | | |
|-----|-------|------------|--------------|
| UND | 1,000 | 6.000,0000 | R\$ 6.000,00 |
|-----|-------|------------|--------------|

| | | | |
|--------------------------|--|--|---------------------|
| Total fornecedor: | | | R\$ 6.000,00 |
|--------------------------|--|--|---------------------|

LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA

11 - Lavadora de Roupas Hospitalar, estrutura externa em aço inox/aço, painel de comando, barreira sanitária, dispositivo de segurança: freio de parada, cesto interno em aço inoxidável com capacidade de 50 kg. Possuir duas portas (entrada e saída).

| | | | |
|-----|-------|-------------|---------------|
| UND | 1,000 | 30.380,0000 | R\$ 30.380,00 |
|-----|-------|-------------|---------------|

12 - Secadora de Roupas Hospitalar, com capacidade de 30 kg, estrutura externa em aço inox/aço, tambor em aço inox/aço, aquecimento gás/vapor elétrico e painel de comando.

| | | | |
|-----|-------|-------------|---------------|
| UND | 1,000 | 20.522,0000 | R\$ 20.522,00 |
|-----|-------|-------------|---------------|

| | | | |
|--------------------------|--|--|----------------------|
| Total fornecedor: | | | R\$ 50.902,00 |
|--------------------------|--|--|----------------------|

Pato Branco/PR, 07/04/2021

PAULO
 HORN:554075529
 49

Assinado de forma
 digital por PAULO
 HORN:55407552949

.....
PAULO HORN

Presidente

002236-8



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 5/2021

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Processo Adm.: 19/2021
Data do Processo: 01/02/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

LUANNA FREIRE FELIX LTDA

29 - Foco cirúrgico de solo móvel, tipo LED 81.000 a 130.000 lux, com sistema de emergência e bateria com autonomia igual ou superior a 2 (duas) horas, pedestal com rodízios, braço articulado, par de manoplas autoclaváveis e ajuste de intensidade luminosa. Possuir corpo da base, haste, braço e cúpula com pintura epóxi. Tensão 110 v ou bivolt.

| Un. | Quantidade | Vi. Unitário | Total dos Itens |
|-----|------------|--------------|-----------------|
| UND | 1,000 | 8.000,0000 | R\$ 8.000,00 |

Total fornecedor: R\$ 8.000,00

MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

3 - Bebedouro/Purificador Refrigerado - Tipo: Pressão Coluna Simples. Pressão para refrigeração de água potável, gabinete em aço inox, base plástica de alto impacto, pia em inox polido, torneira para copo e jato cromado, conexões hidráulicas internas em material atóxico, reservatório para água gelada em aço inox, com isolamento e serpentina localizada PA parte externa do reservatório, capacidade de resfriamento de 4° e 15° c, com garantia mínima de 12 meses.

| | | | |
|-----|-------|----------|--------------|
| UND | 2,000 | 663,6800 | R\$ 1.327,36 |
|-----|-------|----------|--------------|

Total fornecedor: R\$ 1.327,36

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

30 - Compressor Odontológico com capacidade de reservatório de 30 a 39 L, potência de 1 a 1,5 HP, consumo 6 a 7 pés e isento de óleo. Protetor Térmico, que desliga automaticamente em caso de superaquecimento. Silencioso.

| | | | |
|-----|-------|------------|--------------|
| UND | 1,000 | 2.148,3000 | R\$ 2.148,30 |
|-----|-------|------------|--------------|

32 - Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor), comando da cadeira: pedal integrado, deverá possuir cabeceira, refletor, equipo tipo Cart, no mínimo 3 terminais, cuba em porcelana/cerâmica, seringa tríplice, peça reta, contra ângulo, micro motor, caneta de rotação, unidade auxiliar (sugador) e Mocho. Totalmente automática com volta a zero. Design Ergonômico. Dispositivo de segurança anti - esmagamento. Estofamento com poliuretano injetado de alta resistência, revestido em material laminado sem costura e atóxico e de fácil assepsia. Um braço fixo e um braço articulável, com dispositivo pneumático. Todas as superfícies metálicas devem possuir banho de proteção contra oxidação e pintura lisa nas superfícies aparentes. Tensão de Alimentação 110 ou bivolt. Todos os equipamentos deverão ser compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante e acompanhados de todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento. Garantia Mínima de 12 meses.

| | | | |
|-----|-------|-------------|---------------|
| UND | 1,000 | 10.692,0000 | R\$ 10.692,00 |
|-----|-------|-------------|---------------|


Pato Branco/PR, 07/04/2021

PAULO Assinado de forma
HORN:5540755294 digital por PAULO
9 HORN:55407552949

.....
PAULO HORN

Presidente

002237 *Y*

| | |
|---|--|
|  ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE | PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 5/2021 |
| | CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco |

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

| | Un. | Quantidade | VI. Unitário | Total dos Itens |
|--|-----|------------|--------------------------|----------------------|
| | | | Total fornecedor: | R\$ 12.840,30 |
| MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | | | | |
| 22 - Oftalmoscópio – composto por 5 aberturas com iluminação LED, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura). Lâmpada 2.5V de LED de fácil substituição. 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado. Acionamento pelo botão liga/desliga. Resistente a impactos. Óptica selada a prova de poeira. Acompanhar estojo para acondicionamento. Alimentação através de duas pilhas alcalinas tipo AA. Garantia mínima de 12 meses. | UND | 2,000 | 1.125,0000 | R\$ 2.250,00 |
| 34 - Localizador de Ápice – Possuir seleção automática de frequência. Calibração: automática/ contínua. Possuir Tela frontal LCD. Não sofrer interferência de estruturas anatômicas adjacentes ao dente. Resultados precisos. Indicador Sonoro a frente do ápice. Funcionar tanto com bateria como ligado a tomada. Bateria recarregável. Bivolt. Garantia mínima de 12 meses. | UND | 1,000 | 1.937,0000 | R\$ 1.937,00 |
| | | | Total fornecedor: | R\$ 4.187,00 |
| NORMELIA LOTTERMANN | | | | |
| 10 - Mesa de escritório composição simples - com no mínimo 1,50 m de largura, 60 cm profundidade, 75 cm de altura e no mínimo duas gavetas. Material de confecção MDF, laterais e tampo com no mínimo 25mm de espessura. Cor a ser definida pela entidade solicitante. Deverão ser confeccionados de modo a ter resistência, estabilidade, durabilidade e ergonomia proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário. Os materiais empregados deverão ser de alta qualidade, com acabamento impecável, sem falhas. | UND | 12,000 | 491,6600 | R\$ 5.899,92 |
| 31 - Mocho confeccionado em material de aço carbono com encosto e régulagem de altura a gás. Ergonômico. Base com 5 rodízios. Assento giratório. Possuir estofamento resistente e revestido em PVC sem costura. 02 (duas) alavancas sublaterais, regulagem longitudinal e de inclinação. | UND | 4,000 | 300,0000 | R\$ 1.200,00 |
| | | | Total fornecedor: | R\$ 7.099,92 |
| ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE | | | | |
| 43 - Computador (Desktop-Básico) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, | UND | 2,000 | 3.588,8500 | R\$ 7.177,70 |

Pato Branco/PR, 07/04/2021

 PAULO
 HORN:5540755294 digital por PAULO
 9 HORN:5540755294

PAULO HORN

Presidente



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
 CEP: 85501-530 - Pato Branco

PREGÃO ELETRÔNICO
 Nr.: 5/2021

Processo Adm.: 19/2021
 Data do Processo: 01/02/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Acompanhar Sistema operacional Windows 10 Pro (64 bits). Acompanhar Pacote Office 2016 Home and Business. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.

Un. Quantidade Vi. Unitário Total dos Itens

Total fornecedor: R\$ 7.177,70

VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA

6 - Projetor Multimídia (Datashow) - Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 500:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.

UND 1,000 2.450,0000 R\$ 2.450,00

Total fornecedor: R\$ 2.450,00

VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA

9 - Longarina com assento e encosto em Polipropileno, número de assentos 03 lugares, formato anatômico,

UND 30,000 340,0000 R\$ 10.200,00

Pato Branco/PR, 07/04/2021


PAULO
 HORN:554075529
 49

Assinado de forma
 digital por PAULO
 HORN:55407552949

.....
PAULO HORN

Presidente

002.2397

| | |
|---|--|
|  ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE | PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 5/2021 |
| | CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco |

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

suporta mínimo de 120 Kg cada assento.

| Un. | Quantidade | VI. Unitário | Total dos Itens |
|-----|------------|--------------------------|----------------------|
| | | Total fornecedor: | R\$ 10.200,00 |


VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP

41 - Sistema computadorizado para teste ergométrico: equipamento para a realização de testes ergométricos e eletrocardiogramas de repouso constituído por 01 esteira ergométrica para uso médico e 01 sistema de monitorização, gravação, impressão e controle de teste ergométrico. Especificação técnica da esteira ergométrica: velocidade de no mínimo 0 a 18 km/h; capacidade de elevação de no mínimo 0 a 25%; capacidade de no mínimo 120 kg; comandada integralmente pelo sistema; com chave de parada de emergência. Especificação técnica do sistema: programa com sistema de cadastro do paciente com recurso de busca por nome ou prontuário; capacidade para a realização de eletrocardiogramas de repouso ou de esforço em 12 derivações; alimentação do pré-amplificador através de porta usb sem necessidade de conexão com a rede elétrica; conversão a/d com taxa de amostragem mínima de 250 amostras por segundo por canal e resolução melhor que 5 micro volts por bit. Visualização simultânea na tela de no mínimo 12 derivações do ecg. Velocidade de registro de ecg ajustável em 25 e 50 mm/s. Registro contínuo do ecg durante o exame em todas as derivações, com possibilidade de salvamento permanente e registro dos traçados impressos. Permite exportação de traçados em formatos abertos. Capacidade para a monitorização e gravação contínua de todas as derivações; apresentação e impressão da gravação contínua; configurável para a realização de testes em 3 canais; apresentação e impressão de todas as derivações e de seus batimentos médios; processo de medida automática de amplitude de r, desnivelamento e inclinação de segmento st, com pontos de referência ajustáveis; apresentação da frequência cardíaca e indicação quando atinge o valor de submáxima e máxima; filtro para oscilações de linha de base, tremor muscular e interferência de rede elétrica; controle automático da esteira ergométrica com os protocolos usuais da ergometria: bruce, ellestad, naughton, e rampa; deve permitir a criação e gravação de protocolos próprios; apresentação e impressão de gráficos de : fc, pressão (ps e pd) e duplo produto; apresentação e impressão dos resultados do teste: - tabela dos resultados (estágio, tempo, fc, ps, pd, duplo produto e mvo2- ou nomenclatura compatível); - parâmetros metabólicos; - parâmetros hemodinâmicos; - scores, relatórios de vários formatos com opção de inserir frases prontas e digitação durante o

| | | | |
|-----|-------|-------------|---------------|
| UND | 1,000 | 54.900,0000 | R\$ 54.900,00 |
|-----|-------|-------------|---------------|

| | | |
|----------------------------|--|---|
| Pato Branco/PR, 07/04/2021 | PAULO HORN:55407552 949 | Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949 |
| | PAULO HORN Presidente | |

0022407

| | |
|---|--|
|  ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco | PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 5/2021 |
| | Processo Adm.: 19/2021 Data do Processo: 01/02/2021 |

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

exame; capacidade de salvamento do exame em meio eletrônico; programa de análise pós-exame com apresentação, edição e impressão do exame; computador, monitor de vídeo e impressora compatíveis e com configuração adequada para atender ao perfeito funcionamento do sistema. Deverão acompanhar o sistema todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização

| | | | |
|-----|------------|--------------|-----------------|
| Un. | Quantidade | VI. Unitário | Total dos Itens |
|-----|------------|--------------|-----------------|

Total fornecedor: R\$ 54.900,00

Total geral: R\$ 317.256,35

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação |
|---------------------------|-------------------------------------|
| Aquisição de Equipamentos | 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0 |
| Aquisição de Equipamentos | 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0 |

| | |
|----------------------------|---|
| Pato Branco/PR, 07/04/2021 | PAULO HORN:554075529 49 Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949 PAULO HORN Presidente |
|----------------------------|---|

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 019/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | | |
|----|--|---|
| a) | Nr. Processo: | 19/2021 |
| b) | Nr. Licitação: | 52/21 - FE |
| c) | Modalidade: | Pregão eletrônico |
| d) | Data de Homologação: | 07/04/2021 |
| e) | Objeto de Licitação: | Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, móveis hospitalares, móveis de escritório, equipamentos para processamento de dados, eletrocardígrafos e utensílios em geral, conforme convênio nº 960705/2020 - Ministério da Saúde e anexa de acordo com especificações e quantitativo descritos no Anexo I - Termo de Referência |
| f) | Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores: | |

| | Un | Quantidade | VL Unitário | Total dos Itens |
|--|-----|------------|-------------|---------------------|
| ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI | | | | |
| 13 - Mesa anti-furto hospitalar retangular, em aço inoxidável com tampo e praticelas. Dimensões mínimas de 40x80x80 (largura x comprimento x altura), pés com rodízios giratórios. Suporta mínimo de 15 kg, sem gavetas. | UND | 3,000 | 450,0000 | RS 900,00 |
| 14 - Mesa de Exames - Montada sobre estrutura de Gabinete/Armário, mínimo de 2 portas e 2 gavetas. Capacidade máxima de 150 Kg. Cabeceira regulável por sistema de cremalheiras, mínimo de 3 posições. Material De Confeção: Aço Carbono Pintado / Aço Inox. Tampo deve ser estofado com espuma de alta densidade e revestido em courovin de alta qualidade. | UND | 1,000 | 1.415,0000 | RS 5.700,00 |
| 15 - Escada com 3 degraus - Confeccionada em material de aço inoxidável, degraus revestidos em borracha antiderrapante e pés com pontelras emborrachadas. | UND | 3,000 | 115,0000 | RS 345,00 |
| 16 - Mesa Ginecológica - Material de confecção em aço ou ferro pintado. Possui base reforçada, com pintura eletrolítica. Capacidade máxima 120 kg. Possui movimento de encosto e pernas; Tampo deve ser estofado e revestido em courovin. Possui par de porta-costas reguláveis, confeccionado em aço inox, com revestimento estofado em courovin. Possui gaveta de armazenamento, construída em aço inox. Pés com pontelras. | UND | 1,000 | 730,0000 | RS 730,00 |
| 17 - Bimbo Plumbífero - Bimbo de proteção curvo de 2mm, construído em chapão de aço tratado e pintado, com visor de vidro plumbífero tamanho 18x15cm, montado | UND | 1,000 | 3.750,0000 | RS 3.750,00 |
| 18 - Carrinho de correntes confeccionado em material de aço inoxidável com balde e bacia. Estrutura em tubos redondos, pés com rodízios giratórios. Balde em aço inoxidável com capacidade aproximada de 10 litros. Bacia inox aproximados 30 cm de diâmetro. 2 praticelas que suportem mínimo de 20 kg. Dimensões mínimas: 60 cm de altura x 40 cm de largura x Profundidade de 100 cm. | UND | 1,000 | 750,0000 | RS 750,00 |
| Total fornecedor: | | | | RS 12.175,00 |
| AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | | | |
| 27 - Celicaudito dermatológico, abastecido de Nitrogênio, fabricado em materiais inofensivos e aço inoxidável. Capacidade máxima de 350 ml. Deve acompanhar Kit com 9 (nove) pontelras, sendo 6 pontelras spray, 2 (duas) de contato e 1(um) adaptador de agulha. Garantia mínima de 12 meses. | UND | 1,000 | 3.178,5000 | RS 3.178,50 |
| 37 - Balança Antropométrica para Obesos, modo de operação digital, capacidade máxima de 350 kg até 300 kg, com régua antropométrica até 2 metros. | UND | 1,000 | 1.591,5900 | RS 1.591,59 |
| Total fornecedor: | | | | RS 4.770,09 |
| ANDES COMERCIAL LTDA | | | | |
| 18 - Auto refrator digital com ceratometria microprocessada, com suporte de testa e queixo, regulação de altura e distância, com sistema de ajuste da posição do olho e foto, captura automática e manual das medidas. Medição refrativa eficaz de aproximadamente -25 a +22D (com passos de 0,12D@35D). Astigmatismo de aproximadamente 0 a 10D (com passos de 0,12D@25D). Ângulo axial de 0 a 180 graus (com passos de no menos 1 grau). Possibilidade de apresentação de resultados de medidas negativas. Diâmetro da pupila mínimo de 2,0mm. Distância de vértex (VD) com possibilidade de 0, 11, 13,5mm. Faixa de medição da córnea de 5 a 10mm (com passos de 0,01mm). Possui acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Bivolt. | UND | 1,000 | 31.500,0000 | RS 31.500,00 |
| Total fornecedor: | | | | RS 31.500,00 |
| BIG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS | | | | |
| 7 - Tecla Interativa: especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; que permita conexão a computador e suporte os sistemas operacionais windows e linux; dimensão mínima de 77 polegadas; funcionalidade sensível ao toque, possui apagador e mouse; possui interface USB; garantia: mínima de 12 meses. | UND | 4,000 | 1.841,0000 | RS 7.444,00 |
| Total fornecedor: | | | | RS 7.444,00 |
| CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E | | | | |
| 8 - Cadeira confeccionada em material de aço, assento e encosto em poliuretano, cor branca. Suporta mínimo de 120 Kg. | UND | 7,000 | 99,0000 | RS 693,00 |
| Total fornecedor: | | | | RS 693,00 |
| CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - | | | | |
| 19 - Laringoscópio Infantil do tipo fibra óptica com iluminação LED e 6 lâminas rígidas, Curvas e Retas. Fabricado em aço inoxidável à prova de ferrugem, fibras de alta qualidade para garantir excelente transmissão de luz. Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexo. Esterilizável e autoclavável. Codificação verde (padrão universal). Garantia mínima de 12 meses. | UND | 1,000 | 1.400,0000 | RS 1.400,00 |
| 20 - Laringoscópio Adulto do tipo fibra óptica com iluminação LED e 6 | UND | 1,000 | 1.720,0000 | RS 1.720,00 |

| | | | | | |
|---|-----|--------|-------------|--|--------------|
| lâminas rígidas, curvas e retas. Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem, fibras de alta qualidade para garantir excelente transmissão de luz. Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexo. Esterilizável e autoclavável. Codificação verde (padrão universal). Garantia mínima de 12 meses. | | | | | RS 3.120,60 |
| Total fornecedores: | | | | | |
| DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS | | | | | |
| 36 - Bisturi Elétrico - Potência até 100 W, possui função bipolar e alarzes. Possui estreito de corte puro, blend e coagulação. Controle digital. Deverá acompanhar o bisturi elétrico todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização. Indicado para diversos tipos de cirurgia. Garantia mínima de 12 meses. | UND | 3,000 | 4.685,6500 | | RS 14.056,93 |
| 33 - Laser para Tratamento Odontológico - tipo de mesa, frequência: com 92 comprimentos de onda. Display digital que permita programar aplicações de doses. Deve acompanhar todos os itens necessários para segurança na sua utilização. Garantia mínima de 12 meses. | UND | 1,000 | 8.990,0000 | | RS 8.990,00 |
| Total fornecedores: | | | | | |
| RS 23.046,93 | | | | | |
| GD&I INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI | | | | | |
| 11 - Computador (Desktop-Básico) - Especificação mínima: que esteja em placa de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos (módulos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa | UND | 17,000 | 3.100,0000 | | RS 52.700,00 |
| Total fornecedores: | | | | | |
| RS 52.700,00 | | | | | |
| H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO | | | | | |
| 11 - Negatoscópio Tipo Lâmpada Fluorescente, 2 Corpos com suporte para fixação em parede. Controlado em chapa de aço inoxidável com pintura epóxi, com frente de acrílico leitoso, resistente a pressão e queda, RX fixada por roletes. Medidas especificadas: Altura 75 cm, Largura 45 cm, Profundidade 9 cm. Bivolt. Garantia mínima de 12 meses. | UND | 1,000 | 644,0000 | | RS 644,00 |
| 15 - Foco Refletor Amortecedor - Iluminação Led, luz fria e branca, haste flexível e cremada. Regulagem de altura. Base com 04 ou 05 rodízios - Pintura em epóxi. Bivolt. Garantia mínima de 12 meses. | UND | 1,000 | 579,0000 | | RS 579,00 |
| Total fornecedores: | | | | | |
| RS 1.223,00 | | | | | |
| LIOSPLIFE.COMERCIO DE EQUIPAMENTOS | | | | | |
| 33 - Tecadmito de aplicação fixo com acoplador para lâmpada de sonda e calibrador, medição através de prisma, ajuste de medição 0 a 86mmHg, precisão +/- 0,5 mmHg. Deve acompanhar 10 prismas e calibrador. Garantia | UND | 1,000 | 5.500,0000 | | RS 5.500,00 |
| 34 - Lançador digital e automático capaz de realizar medidas em todos os tipos de melo como: lentes esféricas, cilíndricas, de contato e de lentes de sol. Deve apresentar as seguintes características: Potência esférica: 0 a +/- 25D (com gradações de 0,010,120,0,25D); Potência cilíndrica: 0 a +/- 10D (com gradações de 0,010,120,0,15D); Eixo cilíndrico: 0° a 180° (com gradações de 1°; Adição: 0 a +10D (com gradações de 0,010,120,0,25D); Potência prismática: 0 a 10 (com gradações de 0,010,120,0,25); Fonte luminosa: LED, comprimento de onda mínimo na faixa de 525nm, Fonte luminosa medição UV mínima de 365nm; Modo do cilindro: MIX +/-; Modo de prisma: X-Y (coordenadas ortogonais), P-B (coordenadas polares), sem display; Detecção de lentes: simples/progressiva/automática; Visor/monitor: LCD colorido; Dados do Display: S, C, A, P, ADD e RL; Interface externa: mínimo de 01 entrada RS232C e 01 entrada USB (detectável 01 entrada LAN); Bivolt. Garantia mínima de 12 meses. | UND | 1,000 | 9.000,0000 | | RS 9.000,00 |
| Total fornecedores: | | | | | |
| RS 14.500,00 | | | | | |
| J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISIA LTDA | | | | | |
| 18 - Aparelho De Raio X - Odontológico - Instalação: Coluna Com Braço Convencional, base de rodízios com travas, construído em estrutura de aço tubular. Modo De Operação: Digital, Tensão: Mínimo 7ms. Compatível com todos os sistemas de radiografia digital. Blindagem Interna do cabeçote em chumbo - Cilindro localizador longo com colimador em chumbo. Deve possuir proteção física, proteção contra respingo acidental, proteção de sobrecorrente, sobretensão e de sobtensão. Controle remoto digital, com todos as funções agrupadas e alcance de no mínimo 3m fora da área de radiação. Rede 110 v ou bivolt. | UND | 1,000 | 6.000,0000 | | RS 6.000,00 |
| Total fornecedores: | | | | | |
| RS 6.000,00 | | | | | |
| LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA | | | | | |
| 11 - Lavadora de Roupas Hospitalar, estrutura externa em aço inox/ço, painel de comando, barreira sanitária, dispositivo de segurança: fuso de parada, cesto interno em aço inoxidável com capacidade de 50 kg. Possui duas portas (entrada e saída). | UND | 1,000 | 30.380,0000 | | RS 30.380,00 |
| 11 - Secadora de Roupas Hospitalar, com capacidade de 30 kg, estrutura externa em aço inox/ço, tambor em aço inox/ço, aquecimento gás/vapor elétrico e painel de comando. | UND | 1,000 | 20.572,0000 | | RS 20.572,00 |
| Total fornecedores: | | | | | |
| RS 50.902,00 | | | | | |
| LUANNA FREIRE FELIX LTDA | | | | | |
| 19 - Foco cirúrgico de solo móvel, tipo LED 81.000 a 130.000 lux, com sistema de emergência e bateria com autonomia igual ou superior a 2 (duas) horas, pedestal com rodízios, braço articulado, par de manoplas ajustáveis e ajuste de intensidade luminosa. Possui corpo da base, haste, braço e cúpula com pintura epóxi. Tensão 110 v ou bivolt. | UND | 1,000 | 8.000,0000 | | RS 8.000,00 |
| Total fornecedores: | | | | | |
| RS 8.000,00 | | | | | |
| MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI | | | | | |
| 3 - Bebidoiro-Parafusador Refrigerado - Tipo: Pressão Coluna Simples. Pressão para refrigeração de água potável, gabinete em aço inox, base plástica de alto impacto, pia em inox polido, torneira para copo e jato cremado, conexões hidráulicas internas em material atóxico, reservatório para água gelada em aço inox, com isolamento e serpentina localizada na parte externa do reservatório, capacidade de resfriamento de 4° e 15° c, com garantia mínima de 12 meses. | UND | 2,000 | 663,6500 | | RS 1.327,36 |
| Total fornecedores: | | | | | |
| RS 1.327,36 | | | | | |
| MHAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | | | | | |
| 30 - Compressor Odontológico com capacidade de reservatório de 30 a 39 | UND | 1,000 | 2.148,3000 | | RS 2.148,30 |

| | | | | |
|--|-----|--------|-------------|--------------|
| L, potência de 1 a 1,5 HP, consumo 6 a 7 pés e isento de óleo. Protetor térmico, que desliga automaticamente em caso de superaquecimento. Silencioso. | | | | |
| 31 - Cadeira Odontológica Completa (equipos sugador/ refletor), comando da cadeira: pedal integrado, deverá possuir cabeceira, refletor, equipo tipo Carr, no mínimo 3 terminais, cuba em porcelana/cerâmica, tábua tríplice, peça reta, contra ângulo, micro motor, caneta de rotação, unidade auxiliar (sugador) e Mocho. Totalmente automática com volta a zero. Design Ergonômico. Dispositivo de segurança anti - entesamento. Estofamento com poliuretano injetado de alta resistência, revestido em material lambrado sem costura e atóxico e de fácil limpeza. Um braço fixo e um braço articulável, com dispositivo pneumático. Todas as superfícies metálicas devem possuir banho de proteção contra oxidação e pintura nas superfícies aparentes. Tensão de Alimentação 110 ou 120V. Todos os equipamentos deverão ser compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante e acompanhados de todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento. Garantia Mínima de 12 meses. | UND | 1,000 | 10.691,0000 | RS 10.691,00 |
| Total fornecedor: | | | | RS 12.840,30 |
| VIZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | | | | |
| 32 - Oftalmoscópio - composto por 5 aberturas com Remolçoção LED, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura). Lâmpada 2.5V de LED de fácil substituição. 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado. Aclonamento pelo botão liga/desliga. Resistente a impactos. Óptica selada a prova de poeira. Acompanhar estojo para acondicionamento. Alimentação através de duas pilhas alcalinas tipo AA. Garantia mínima de 12 meses. | UND | 2,000 | 1.125,0000 | RS 2.250,00 |
| 33 - Localizador de Ápice - Possui seleção automática de frequência. Calibração: automática/ contínua. Possui Tela frontal LCD. Não sofre interferência de estruturas anatômicas adjacentes ao dente. Resultados precisos. Indicador Sonoro a frente do Ápice. Funcionar tanto com bateria como ligada a tomada. Bateria recarregável. 9V. Garantia mínima de 12 meses. | UND | 1,000 | 1.937,0000 | RS 1.937,00 |
| Total fornecedor: | | | | RS 4.187,00 |
| NORMELIA LOTYERMANN | | | | |
| 30 - Mesa de escritório composição simples - com no mínimo 1,50 m de largura, 60 cm de profundidade, 75 cm de altura e no mínimo duas gavetas. Material de confecção MDF, laterais e tampo com no mínimo 25mm de espessura. Cor a ser definida pela entidade solicitante. Deverão ser confeccionados de modo a ser resistentes, estabilidade, durabilidade e ergonomia proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário. Os materiais empregados deverão ser de alta qualidade, com acabamento impecável, sem falhas. | UND | 12,000 | 491,6660 | RS 5.899,92 |
| 31 - Mocho confeccionado em material de aço carbono com eixo e regulagem de altura a gás. Ergonômico. Base com 5 rodízios. Assento giratório. Possui estofamento resistente e revestido em PVC sem costura. 02 (duas) alavancas sublaterais, regulagem longitudinal e de inclinação. | UND | 1,000 | 300,0000 | RS 1.200,00 |
| Total fornecedor: | | | | RS 7.099,92 |
| ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE | | | | |
| 43 - Computador (Desktop-Básico) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3,0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior. | UND | 2,000 | 3.588,8500 | RS 7.177,70 |
| Total fornecedor: | | | | RS 7.177,70 |
| VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA | | | | |
| 6 - Projetor Multimídia (DataShow) - Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 500:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3600 lumens; Alto-falante integrado ao projetor; Alimentação automática 100-240V, 220-240V; Controle remoto; Cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto ao projetor (sem o uso de PC); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento; Garantia mínima de 12 meses. | UND | 1,000 | 2.450,0000 | RS 2.450,00 |
| Total fornecedor: | | | | RS 2.450,00 |
| VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA | | | | |
| 9 - Longarina com assento e encosto em Polipropileno, número de assentos 03 lugares, formato panorâmico. | UND | 30,000 | 310,0000 | RS 10.260,00 |
| Total fornecedor: | | | | RS 10.260,00 |
| VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP | | | | |
| 41 - Sistema computadorizado para teste ergonômico; equipamento para a realização de testes ergonômicos e eletrocardiogramas de repouso controlado por 01 estera ergonômica para uso médico e 01 sistema de monitorização, gravação, impressão e controle de teste ergonômico. Especificação técnica da estera ergonômica: velocidade de no mínimo 0 a 18 km/h; capacidade de elevação de no mínimo 0 a 25%; capacidade de no mínimo 120 kg; comandada integralmente pelo sistema; com chave de parada de emergência. Especificação técnica do sistema: programa com sistema de cadastro do paciente com recurso de busca por nome ou prontuário; capacidade para a realização de eletrocardiogramas de repouso ou de esforço em 12 derivações; alimentação do pré-amplificador através de porta usb sem necessidade de conexão com a rede elétrica; conversão a/d com taxa de amostragem mínima de 250 amostras por segundo por canal e resolução melhor que 5 micro volts por bit. Visualização simultânea na tela de no mínimo 12 derivações do eeg. Velocidade de registro de eeg ajustável em 25 e 50 mm/s. Registro contínuo do eeg durante o exame em todas as derivações, com possibilidade de salvamento permanente e registro dos traçados impressos. Permite exportação de traçados em formatos abertos. Capacidade para a monitorização e gravação contínua de todas as derivações; apresentação e impressão da gravação contínua; configurável para a realização de testes em 3 canais; apresentação e impressão de todas as derivações e de seus batimentos médios; processo de medida automática de amplitude de r. | UND | 1,000 | 54.900,0000 | RS 54.900,00 |

002245y

| | | | | |
|---|--|--|--|----------------|
| desarvelamento e inclinação de segmento st, com pontos de referência ajustáveis; apresentação da frequência cardíaca e indicação quando atinge o valor de submáxima e máxima; filtro para oscilações de linha de base, freio muscular e interface de rede elétrica; controle automático da esteira ergométrica com os protocolos usuais da ergometria: bruce, step, naughton, e rampa; deve permitir a conexão e gravação de protocolos próprios; apresentação e impressão de gráficos de: fc, pressão (ps e pd) e duplo produto; apresentação e impressão dos resultados do teste: - tabela dos resultados (estágio, tempo, fc, ps, pd, duplo produto e nivel - ou nomenclatura compatível); - parâmetros metabólicos; - parâmetros hemodinâmicos; - scores, relatórios de vários formatos com opção de inserir frases prontas e digitação durante o | | | | |
| Total fornecedor: | | | | R\$ 54.900,00 |
| Total geral: | | | | R\$ 317.256,35 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação |
|---------------------------|-------------------------------------|
| Aquisição de Equipamentos | 01.601.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0 |
| Aquisição de Equipamentos | 01.601.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0 |

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1964A3F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/04/2021. Edição 2238
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2021 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Feb Mar Abr

Modalidade: Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

31/03/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR; conforme condições constantes no Anexo I, Termo de Referência.

[Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

26/03/2021

Contratação de empresa especializada em cessão de mão de obra na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e serviços gerais, destinada a atender às necessidades operacionais do CAPS AD III Coronel Vivida/PR, conforme condições constantes neste edital e no anexo I - Termo de Referência.

[Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

26/03/2021

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL, PRÉ QUALIFICADOS NO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - CONIMS.

[Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

24/02/2021

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL, PRÉ QUALIFICADOS NO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

[Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO PE 007/2021](#)[Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 007/2021](#)[Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2021

12/02/2021

Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais para fins de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, causador da covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

[Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

[Anexo 3 - IMPUGNAÇÃO BETANIAMED](#)[Anexo 4 - DECISÃO DA COMISSÃO IMPUGNAÇÃO BETANIAMED](#)[Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

002247X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

04/02/2021

Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, móveis hospitalares, móveis de escritório, equipamentos para processamento de dados, eletrodomésticos e utensílios em geral, conforme convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

[Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 005/2021](#)[Anexo 3 - IMPUGNAÇÃO MEDICALWAY](#)[Anexo 4 - DECISÃO DA COMISSÃO IMPUGNAÇÃO MEDICALWAY](#)[Anexo 5 - ESCLARECIMENTO I](#)[Anexo 6 - EDITAL RETIFICADO I](#)[Anexo 7 - ESCLARECIMENTO II](#)[Anexo 8 - ESCLARECIMENTO III](#)[Anexo 9 - IMPUGNAÇÃO K.C.R.S](#)[Anexo 10 - ESCLARECIMENTO IV](#)[Anexo 11 - AVISO DE EDITAL RETIFICADO](#)[Anexo 12 - EDITAL RETIFICADO 2](#)[Anexo 13 - ESCLARECIMENTO V E VI](#)[Anexo 14 - ESCLARECIMENTO VII E VIII](#)[Anexo 15 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

29/01/2021

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

[Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 004/2021](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

22/01/2021

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

[Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 003/2021](#)[Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)
[anterior](#) | [1](#) | [2](#) | [próxima](#) »

Página 1 de 2

Voltar

Home
Institucional

Quem Somos
Municípios
Região de
Abrangência
Responsáveis
Endereços Oficiais
Contatos
Consortiados
Recomendação MPPR
Atos Legais
Leis de Ratificação
Documentos
Institucionais

Concurso | Seleção | PSS
Contas Públicas

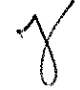
Orçamento
Contrato de Rateio
e Aditivos
Relatórios Lei
Responsabilidade
Fiscal
Demonstrações
Contábeis
Convênios
Recebidos
Convênios
Repassados
Certidões do CONIMS

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato
Branco - PR | 85.501-530

conims@conims.com.br

(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00
às 17:00.

002248 

Editais e Atas dos
Conselhos
Processos Adm.
Disciplinares
Resoluções
Eliminação de
Documentos

Acesso Restrito
IDS Saúde
Passagens e Diárias
Agenda de
Reuniões
RELATÓRIO
COMPRAS

Licitações

Portal dos Empregados

Contato

Fale Conosco
Ouvidoria

Acessos dos Municípios

Área Técnica |
Redes e Programas
TFD

Acesso Serviços de
TFD (NOVO)

Área do
Faturamento do
Município

Compras - Preços
Registrados

Área do Prestador

Última atualização: 07/04/2021 18:03:43

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 172/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATADA: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido à Rua Gomercindo Pagnussat, nº 150, Bairro Centro, Barão de Cotegipe /RS, inscrita sob CNPJ Nº 19.316.524/0001-14, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Cassiano Tiago Chies, RG nº 6090008548 e CPF nº 007.466.120-52.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 019/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, homologado em 07/04/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Fornecimento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, móveis hospitalares, móveis de escritório, equipamentos para processamento de dados, eletrodomésticos e utensílios em geral, conforme convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativo descritos no Anexo I - Termo de Referência, destinado a atender as necessidades técnicas e operacionais do Consórcio.

1.2. Relatório com os itens ganhos está anexado ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

2.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues e instalados (sem ônus), **em até 30 (trinta) dias úteis**, no CRE CHOPINZINHO, na Rua Santiago Dantas, Nº 4826, Bairro Centro, na cidade de Chopinzinho/PR - CEP: 85.560-000, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

2.2. A empresa contratada, deverá efetivar a entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do momento do envio da Solicitação de Fornecimento e confirmação por e-mail, sob pena de aplicação de penalidades.

2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado e aceito pela Administração.

2.4. Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTES

3.1. O valor contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

4.1.1. PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações licitadas;

4.1.1.1. O Setor de Compras com auxílio do (s) profissional (is) técnico (s) do CONIMS, será responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos, inicialmente verificando a conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e na nota a data da entrega, e, se for o caso as irregularidades observadas.

4.2. DEFINITIVAMENTE - após análise técnica, e conseqüentemente aceitação.

4.2.1. No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, o Setor de Compras procederá à aceitação definitiva dos produtos, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

4.2.2. Caso satisfatórias as verificações, o Setor de Compras atestará a efetivação da entrega dos produtos na Nota Fiscal e encaminhará para liquidação e posterior pagamento.

4.2.3. Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o (s) produto (s) ser (em) substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal.

4.2.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

4.2.5. Os custos de substituição do produto rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

4.2.6. A contratada deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do

objeto.

4.2.7. O equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

4.2.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais.

4.2.9. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.3. A contratada não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos contratados.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

5.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

5.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

5.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

5.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e sua proposta.

5.6. A contratada é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização da execução por responsável do CONIMS.

5.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.8. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Promover, através de seu representante, a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada, as ocorrências de

quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

6.3. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a contratada por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

6.4. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. Os materiais/produtos/equipamentos deverão ser entregues com garantia mínima de 12 (doze) meses, sempre contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.

7.2. A assistência técnica, durante o prazo de vigência da garantia, deverá ser realizada preferencialmente na unidade do CRE CHOPINZINHO, onde o produto será entregue ou em uma Autorizada/Credenciada pela Fabricante que esteja mais próxima da cidade de entrega, os custos e a responsabilidade referente ao transporte dos bens até o local da assistência técnica ocorrerá por conta da Contratada, bem como, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA ON-SITE DO EQUIPAMENTO

8.1. A contratada deverá dar garantia para o equipamento proposto de, no mínimo, 12 (doze) meses **on-site (no local)**, ou por maior período, quando expressamente previsto no Anexo I, deste Edital, sempre contados a partir do recebimento dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.

8.2. Entende-se por garantia "on-site" a série de procedimentos destinados a recolocar o equipamento em perfeito estado de uso no local onde estão instalados, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, e sem ônus para CONIMS.

8.3. A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da abertura de chamado. Mediante justificativa, se aceita pela administração, poderá ser prorrogado este prazo, uma vez, por igual período.

8.4. Entende-se por abertura de chamado a hora do envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada;

Anormalidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

8.5. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

8.6. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido no item 8.3 deste, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

8.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do CONIMS.

8.8. O equipamento deverá ser entregue com garantia mínima de 12 meses.

CLÁUSULA NONA - TREINAMENTO

9.1. A contratada deverá ministrar treinamento (capacitação técnica) para o (s) equipamento (s), no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega, a critério do CONIMS.

9.2. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

9.3. O treinamento deverá ser ministrado por profissional designado pela contratada, devidamente capacitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da vigência do convênio nº 900705/2020, ressalvado o direito da CONTRATANTE à garantia dos itens, se maior o prazo.

10.2. O presente instrumento poderá ser prorrogado para alinhar-se ao prazo de execução do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00.00.00.00 - Fontes 329 e 076.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL

12.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, enviada após aprovação do processo licitatório pelo Concedente do Convênio, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ contratado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, n.º 1902,

Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

12.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição do Item conforme Contrato de Fornecimento, o valor unitário e a quantidade;
- d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ da contratada.
- e) em informações complementares obrigatoriamente constar o texto: "Termo de Convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde".

12.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente.

12.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

12.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras.

12.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

13.1. O pagamento ficará condicionado ao repasse do recurso pelo órgão concedente (Ministério da Saúde). Estando liberado o recurso e realizado o recebimento definitivo dos bens, o CONIMS efetuará o pagamento em até 05 (cinco) dias úteis.

13.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

13.3. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

13.4. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

13.5. O fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O CONIMS considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

14.1.1. Deixar de executar o fornecimento do bem na forma e nos prazos estipulados no

Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

14.1.2. Recusar-se a entregar o bem de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

14.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

14.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14.1.5. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições dos itens.

14.1.6. Não estar com a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, com situação regular no cumprimento.

14.1.7. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente.

14.2. A rescisão contratual pode ser:

a) determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993.

b) amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

c) se a rescisão contratual gerar algum prejuízo à contratante fica a contratada obrigada a indenizá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PENALIDADES

15.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do Contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

15.1.1. Advertência.

15.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS:

15.1.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

15.1.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o CONIMS poderá rescindir o contrato do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

15.1.2.3. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não

cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

15.1.2.4. Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar /assinar o presente Instrumento, em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000 (três mil reais).

15.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e Impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

15.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – AÇÕES JUDICIAIS

16.1. Qualquer ação judicial contra a contratante em decorrência do contrato pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 28 de abril de 2021.

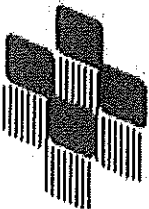
CASSIANO TIAGO
CHIES:00746612052
Assinado de forma digital por
CASSIANO TIAGO CHIES:00746612052
Dados: 2021.04.29 08:38:19 -03'00'
Cassiano Tiago Chies
Contratada

PAULO
HORN:55407552949
Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949
Paulo Horn
Contratante

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941
Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2021.04.28 14:42:47 -03'00'
Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 19/2021
Licitação: 5/2021 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, móveis hospitalares, móveis de escritório, equipamentos para processamento de dados, eletrodomésticos e utensílios em geral, conforme convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativo descritos no Anexo I - Termo de Referência.

| Item | Fornecedor | Marca | Qtd. | Un. | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classif. |
|------|------------|-------|------|-----|----------|----------------|-------------|----------|----------|
|------|------------|-------|------|-----|----------|----------------|-------------|----------|----------|

Fornecedor: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

| | | | | | | | | | | |
|----|--|---------------------------|-------|-----|--|-----------|------------------------------------|---------------------|---|--|
| 26 | Bisturi Elétrico - Potência até 100 W, possuir função bipolar e alarmes. Possuir circuito de corte puro, blend e coagulação. Controle digital. Deverão acompanhar o bisturi elétrico todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização. Indicado para diversos tipos de cirurgia. Garantia mínima de 12 meses. (72021419) | EMAI TRANSMAI BP150 | 3,000 | UND | | 4885,6600 | 14056,98 | Venceu | 1 | |
| 33 | Laser para Tratamento Odontológico - tipo de mesa, frequência: com 02 comprimentos de onda. Display digital que permita programar aplicações de doses. Deve acompanhar todos os itens necessários para segurança na sua utilização. Garantia mínima de 12 meses. (72021428) | OMNIA ECCO FIBRAS | 1,000 | UND | | 8990,0000 | 8990,00 | Venceu | 1 | |
| | | | | | | | Total do Fornecedor: | R\$23.046,98 | | |
| | | | | | | | Total dos Itens Vencedores: | R\$23.046,98 | | |

002257

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 173/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATADA: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido à Rua dos Imigrantes, nº 467, Bairro Lambari, Encantado/RS, inscrita sob CNPJ Nº 07.554.943/0001-05, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Adovandro Luiz Fraporti, RG nº 3055021012 e CPF nº 662.482.300-30.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 019/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, homologado em 07/04/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Fornecimento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, móveis hospitalares, móveis de escritório, equipamentos para processamento de dados, eletrodomésticos e utensílios em geral, conforme convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativo descritos no Anexo I - Termo de Referência, destinado a atender as necessidades técnicas e operacionais do Consórcio.

1.2. Relatório com os itens ganhos está anexado ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

2.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues e instalados (sem ônus), em até 30 (trinta) dias úteis, no CRE CHOPINZINHO, na Rua Santiago Dantas, Nº 4826, Bairro Centro, na cidade de Chopinzinho/PR - CEP: 85.560-000, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

2.2. A empresa contratada, deverá efetivar a entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do momento do envio da Solicitação de Fornecimento e confirmação por e-mail, sob pena de aplicação de penalidades.

2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual



período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado e aceito pela Administração.

2.4. Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTES

3.1. O valor contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

4.1.1. PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações licitadas;

4.1.1.1. O Setor de Compras com auxílio do (s) profissional (is) técnico (s) do CONIMS, será responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos, inicialmente verificando a conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e na nota a data da entrega, e, se for o caso as irregularidades observadas.

4.2. DEFINITIVAMENTE - após análise técnica, e conseqüentemente aceitação.

4.2.1. No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, o Setor de Compras procederá à aceitação definitiva dos produtos, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

4.2.2. Caso satisfatórias as verificações, o Setor de Compras atestará a efetivação da entrega dos produtos na Nota Fiscal e encaminhará para liquidação e posterior pagamento.

4.2.3. Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o (s) produto (s) ser (em) substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal.

4.2.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

4.2.5. Os custos de substituição do produto rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

4.2.6. A contratada deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.



- 4.2.7. O equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).
- 4.2.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais.
- 4.2.9. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.3. A contratada não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos contratados.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
- 5.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 5.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.
- 5.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 5.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e sua proposta.
- 5.6. A contratada é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização da execução por responsável do CONIMS.
- 5.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 5.8. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Promover, através de seu representante, a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.



- 6.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.
- 6.3.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a contratada por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.
- 6.4.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

- 7.1.** Os materiais/produtos/equipamentos deverão ser entregues com garantia mínima de 12 (doze) meses, sempre contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.
- 7.2.** A assistência técnica, durante o prazo de vigência da garantia, deverá ser realizada preferencialmente na unidade do CRE CHOPINZINHO, onde o produto será entregue ou em uma Autorizada/Credenciada pela Fabricante que esteja mais próxima da cidade de entrega, os custos e a responsabilidade referente ao transporte dos bens até o local da assistência técnica ocorrerá por conta da Contratada, bem como, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA ON-SITE DO EQUIPAMENTO

- 8.1.** A contratada deverá dar garantia para o equipamento proposto de, no mínimo, 12 (doze) meses **on-site (no local)**, ou por maior período, quando expressamente previsto no Anexo I, deste Edital, sempre contados a partir do recebimento dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.
- 8.2.** Entende-se por garantia "on-site" a série de procedimentos destinados a recolocar o equipamento em perfeito estado de uso no local onde estão instalados, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, e sem ônus para CONIMS.
- 8.3.** A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da abertura de chamado. Mediante justificativa, se aceita pela administração, poderá ser prorrogado este prazo, uma vez, por igual período.
- 8.4.** Entende-se por abertura de chamado a hora do envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para

contato.

8.5. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

8.6. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido no item 8.3 deste, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

8.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do CONIMS.

8.8. O equipamento deverá ser entregue com garantia mínima de 12 meses.

CLÁUSULA NONA - TREINAMENTO

9.1. A contratada deverá ministrar treinamento (capacitação técnica) para o (s) equipamento (s), no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega, a critério do CONIMS.

9.2. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

9.3. O treinamento deverá ser ministrado por profissional designado pela contratada, devidamente capacitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da vigência do convênio nº 900705/2020, ressalvado o direito da CONTRATANTE à garantia dos itens, se maior o prazo.

10.2. O presente instrumento poderá ser prorrogado para alinhar-se ao prazo de execução do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00.00.00.00 - Fontes 329 e 076.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL

12.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, enviada após aprovação do processo licitatório pelo Concedente do Convênio, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ contratado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 - Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição

Municipal: 247858.

12.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição do item conforme Contrato de Fornecimento, o valor unitário e a quantidade;
- d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ da contratada.
- e) em informações complementares obrigatoriamente constar o texto: "Termo de Convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde".

12.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente.

12.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

12.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras.

12.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

13.1. O pagamento ficará condicionado ao repasse do recurso pelo órgão concedente (Ministério da Saúde). Estando liberado o recurso e realizado o recebimento definitivo dos bens, o CONIMS efetuará o pagamento em até 05 (cinco) dias úteis.

13.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

13.3. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

13.4. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

13.5. O fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O CONIMS considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

14.1.1. Deixar de executar o fornecimento do bem na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e

78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

14.1.2. Recusar-se a entregar o bem de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

14.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

14.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14.1.5. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições dos itens.

14.1.6. Não estar com a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, com situação regular no cumprimento.

14.1.7. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente.

14.2. A rescisão contratual pode ser:

a) determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993.

b) amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

c) se a rescisão contratual gerar algum prejuízo à contratante fica a contratada obrigada a indenizá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PENALIDADES

15.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do Contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

15.1.1. Advertência.

15.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS:

15.1.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

15.1.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o CONIMS poderá rescindir o contrato do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

15.1.2.3. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor



inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.
15.1.2.4. Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar /assinar o presente instrumento, em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000 (três mil reais).

15.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – AÇÕES JUDICIAIS

16.1. Qualquer ação judicial contra a contratante em decorrência do contrato pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 28 de abril de 2021.

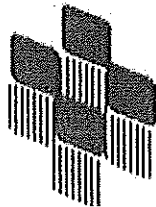
ADOVANDRO LUIZ
 FRAPORTI:66248230030
 Assinado de forma digital por ADOVANDRO LUIZ
 FRAPORTI:66248230030
 Dados: 2021.05.03 10:48:33 -03'00'
A dovandro Luiz Fraporti
Contratada

PAULO
 HORN:55407552949
 Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949
Paulo Horn
Contratante

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
 PERICO:07973492941
 Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
 PERICO:07973492941
 Dados: 2021.04.28 14:43:18 -03'00'
Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
 Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53



ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR

CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550

E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 19/2021
Licitação: 5/2021 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, móveis hospitalares, móveis de escritório, equipamentos para processamento de dados, eletrodomésticos e utensílios em geral, conforme convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativo descritos no Anexo I - Termo de Referência.

| Item | Fornecedor | Marca | Qtd. | Un. | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classif. |
|--|---|-----------------------|-------|-----|----------|----------------|-------------|----------|----------|
| Fornecedor: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI | | | | | | | | | |
| 13 | Mesa auxiliar hospitalar retangular, em aço inoxidável com tampo e prateleira. Dimensões mínimas de 40x80x80 (largura x comprimento x altura), pés com rodízios giratórios. Suporta mínimo de 15 kg, sem gavetas. (72021406) | ALFRS ALF MA I | 2,000 | UND | | 450,0000 | 900,00 | Venceu | 1 |
| 14 | Mesa de Exames – Montada sobre estrutura de Gabinete/Armário, mínimo de 2 portas e 2 gavetas. Capacidade mínima de 150 Kg. Cabeceira regulável por sistema de cremalheiras, mínimo de 3 posições. Material De Confeção: Aço Carbono Pintado / Aço Inox. Leito deve ser estofado com espuma de alta densidade e revestido em couro de alta qualidade. (72021407) | ALFRS ALF MEC M01 | 4,000 | UND | | 1425,0000 | 5700,00 | Venceu | 1 |
| 15 | Escada com 2 degraus – Confeccionada em material de aço inoxidável, degraus revestidos em borracha antiderrapante e pés com ponteiros emborrachadas. (72021408) | ALFRS ALF E2D | 3,000 | UND | | 115,0000 | 345,00 | Venceu | 1 |
| 16 | Mesa Ginecológica - Material de confecção em aço ou ferro pintado. Possuir base reforçada, com pintura eletrostática. Capacidade mínima 120 kg. Possuir movimento de encosto e peimeira; Leito deve ser estofado e revestido em courovin. Possuir par de porta coxas reguláveis, confeccionado em aço inox, com revestimento estofado em courovin. Possuir gaveta de escoamento, substituída em aço inox. Pés com ponteiros. (72021409) | ALFRS ALF MEG AC02 | 1,000 | UND | | 730,0000 | 730,00 | Venceu | 1 |
| 17 | Biombo Plumbífero - Biombo de proteção curvo de 2mm, construído em chapa de aço tratado e pintado, com visor de vidro plumbífero tamanho 10x15cm, montado sobre rodízios. Dimensões aproximadas: largura - 80cm; altura: 180cm Garantia mínima de 12 meses. (72021410) | ALFRS ALF BP 02MM | 1,000 | UND | | 3750,0000 | 3750,00 | Venceu | 1 |
| 36 | Carro de curativos confeccionado em material de aço inoxidável com balde e bacia. Estrutura em tubos redondos, Pés com rodízios giratórios. Balde em aço inoxidável com capacidade aproximada de 10 litros. Bacia inox aproximados 30 cm de diâmetro. 2 prateleiras que suportem mínimo de 20 kg. Dimensões mínimas: 80 cm de altura x 40 cm de largura x Profundidade 100 cm. (72021431) | ALFRS ALF CC I | 1,000 | UND | | 750,0000 | 750,00 | Venceu | 1 |

Total do Fornecedor: R\$12.175,00

Total dos Itens Vencedores: R\$12.175,00

002266

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 174/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATADA: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido à Rua Neusa Aurora Diniz, nº 133, Bairro Forquilha, São José/SC, inscrita sob CNPJ Nº 14.676.091/0001-94, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Denis Teixeira, RG nº 5363262 e CPF nº 074.417.459-77.

Pelo presente Instrumento, oriundo do processo de licitação nº 019/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, homologado em 07/04/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Fornecimento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, móveis hospitalares, móveis de escritório, equipamentos para processamento de dados, eletrodomésticos e utensílios em geral, conforme convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativo descritos no Anexo I - Termo de Referência, destinado a atender as necessidades técnicas e operacionais do Consórcio.

1.2. Relatório com os itens ganhos está anexado ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

2.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues e instalados (sem ônus), em até 30 (trinta) dias úteis, no CRE CHOPINZINHO, na Rua Santiago Dantas, Nº 4826, Bairro Centro, na cidade de Chopinzinho/PR - CEP: 85.560-000, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

2.2. A empresa contratada, deverá efetivar a entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do momento do envio da Solicitação de Fornecimento e confirmação por e-mail, sob pena de aplicação de penalidades.



2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado e aceito pela Administração.

2.4. Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTES

3.1. O valor contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

4.1.1. PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações licitadas;

4.1.1.1. O Setor de Compras com auxílio do (s) profissional (is) técnico (s) do CONIMS, será responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos, inicialmente verificando a conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e na nota a data da entrega, e, se for o caso as irregularidades observadas.

4.2. DEFINITIVAMENTE - após análise técnica, e conseqüentemente aceitação.

4.2.1. No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, o Setor de Compras procederá à aceitação definitiva dos produtos, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

4.2.2. Caso satisfatórias as verificações, o Setor de Compras atestará a efetivação da entrega dos produtos na Nota Fiscal e encaminhará para liquidação e posterior pagamento.

4.2.3. Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o (s) produto (s) ser (em) substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal.

4.2.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

4.2.5. Os custos de substituição do produto rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

4.2.6. A contratada deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do

objeto.

4.2.7. O equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

4.2.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais.

4.2.9. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.3. A contratada não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos contratados.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

5.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

5.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

5.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

5.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e sua proposta.

5.6. A contratada é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização da execução por responsável do CONIMS.

5.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.8. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Promover, através de seu representante, a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada, as ocorrências de



quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

6.3. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a contratada por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

6.4. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. Os materiais/produtos/equipamentos deverão ser entregues com garantia mínima de 12 (doze) meses, sempre contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.

7.2. A assistência técnica, durante o prazo de vigência da garantia, deverá ser realizada preferencialmente na unidade do CRE CHOPINZINHO, onde o produto será entregue ou em uma Autorizada/Credenciada pela Fabricante que esteja mais próxima da cidade de entrega, os custos e a responsabilidade referente ao transporte dos bens até o local da assistência técnica ocorrerá por conta da Contratada, bem como, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA ON-SITE DO EQUIPAMENTO

8.1. A contratada deverá dar garantia para o equipamento proposto de, no mínimo, 12 (doze) meses **on-site (no local)**, ou por maior período, quando expressamente previsto no Anexo I, deste Edital, sempre contados a partir do recebimento dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.

8.2. Entende-se por garantia "on-site" a série de procedimentos destinados a recolocar o equipamento em perfeito estado de uso no local onde estão instalados, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, e sem ônus para CONIMS.

8.3. A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da abertura de chamado. Mediante justificativa, se aceita pela administração, poderá ser prorrogado este prazo, uma vez, por igual período.

8.4. Entende-se por abertura de chamado a hora do envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada;

Anormalidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

8.5. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

8.6. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido no item 8.3 deste, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

8.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do CONIMS.

8.8. O equipamento deverá ser entregue com garantia mínima de 12 meses.

CLÁUSULA NONA - TREINAMENTO

9.1. A contratada deverá ministrar treinamento (capacitação técnica) para o (s) equipamento (s), no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega, a critério do CONIMS.

9.2. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

9.3. O treinamento deverá ser ministrado por profissional designado pela contratada, devidamente capacitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da vigência do convênio nº 900705/2020, ressalvado o direito da CONTRATANTE à garantia dos itens, se maior o prazo.

10.2. O presente instrumento poderá ser prorrogado para alinhar-se ao prazo de execução do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fontes 329 e 076.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL

12.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, enviada após aprovação do processo licitatório pelo Concedente do Convênio, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ contratado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902,

Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

12.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição do item conforme Contrato de Fornecimento, o valor unitário e a quantidade;
- d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ da contratada.
- e) em informações complementares obrigatoriamente constar o texto: "Termo de Convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde".

12.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente.

12.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

12.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras.

12.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

13.1. O pagamento ficará condicionado ao repasse do recurso pelo órgão concedente (Ministério da Saúde). Estando liberado o recurso e realizado o recebimento definitivo dos bens, o CONIMS efetuará o pagamento em até 05 (cinco) dias úteis.

13.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

13.3. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

13.4. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

13.5. O fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O CONIMS considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

14.1.1. Deixar de executar o fornecimento do bem na forma e nos prazos estipulados no



Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

14.1.2. Recusar-se a entregar o bem de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

14.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

14.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14.1.5. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições dos itens.

14.1.6. Não estar com a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, com situação regular no cumprimento.

14.1.7. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente.

14.2. A rescisão contratual pode ser:

a) determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993.

b) amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

c) se a rescisão contratual gerar algum prejuízo à contratante fica a contratada obrigada a indenizá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PENALIDADES

15.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do Contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

15.1.1. Advertência.

15.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS:

15.1.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

15.1.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o CONIMS poderá rescindir o contrato do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

15.1.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não



cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

15.1.2.4. Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar /assinar o presente instrumento, em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000 (três mil reais).

15.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – AÇÕES JUDICIAIS

16.1. Qualquer ação judicial contra a contratante em decorrência do contrato pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 28 de abril de 2021.

DENIS
TEIXEIRA:07441
745977

Denis Teixeira
Contratada

PAULO
HORN:554075529
49

Paulo Horn
Contratante

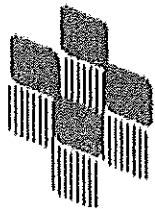
TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 19/2021
Licitação: 5/2021 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, móveis hospitalares, móveis de escritório, equipamentos para processamento de dados, eletrodomésticos e utensílios em geral, conforme convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativo descritos no Anexo I - Termo de Referência.

| Item | Fornecedor | Marca | Qtd. | Un. | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classif. |
|------|------------|-------|------|-----|----------|----------------|-------------|----------|----------|
|------|------------|-------|------|-----|----------|----------------|-------------|----------|----------|

Fornecedor: AGNIUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

| | | | | | | | | | |
|------------------------------------|--|--|-------|-----|--|-----------|---------|--------------------|---|
| 27 | Criocautério dermatológico, abastecido de Nitrogênio, fabricado em materiais isolantes e aço inoxidável. Capacidade mínima de 350 ml. Deve acompanhar NITROSPRAY Kit com 9 (nove) ponteiros, sendo 6 ponteiros spray, 2 (duas) de contato e 1(um) adaptador de agulha. Garantia mínima de 12 meses. (72021420) | | 1,000 | UND | | 3178,5000 | 3178,50 | Venceu | 1 |
| 37 | Balança Antropométrica para Obesos, modo de operação digital, capacidade obeso mínimo de 250 kg até 300 kg, com régua antropométrica até 2 metros. (72021432) | | 1,000 | UND | | 1591,5900 | 1591,59 | Venceu | 1 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | | | R\$4.770,09 | |
| Total dos Itens Vencedores: | | | | | | | | R\$4.770,09 | |

002275

DENIS

TEIXEIRA:07

Assinado de forma digital por DENIS TEIXEIRA:0744174597
Dados: 2021.04.29

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 175/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATADA: ANDES COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido à Rua Felipe Schmidt, nº 649, Cjto. 602, Bairro Centro, Florianópolis/SC, inscrita sob CNPJ Nº 10.242.040/0001-01, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Guilherme Sartori, RG nº 5734809 e CPF nº 060.389.519-03.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 019/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, homologado em 07/04/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Fornecimento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, móveis hospitalares, móveis de escritório, equipamentos para processamento de dados, eletrodomésticos e utensílios em geral, conforme convênio nº 900705/2020 - Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativo descritos no Anexo I - Termo de Referência, destinado a atender as necessidades técnicas e operacionais do Consórcio.

1.2. Relatório com os itens ganhos está anexado ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

2.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues e instalados (sem ônus), em até **30 (trinta) dias úteis**, no CRE CHOPINZINHO, na Rua Santiago Dantas, Nº 4826, Bairro Centro, na cidade de Chopinzinho/PR - CEP: 85.560-000, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

2.2. A empresa contratada, deverá efetivar a entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do momento do envio da Solicitação de Fornecimento e confirmação por e-mail, sob pena de aplicação de penalidades.

2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual

4.2.7. O equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

4.2.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais.

4.2.9. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.3. A contratada não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos contratados.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

5.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

5.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

5.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

5.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e sua proposta.

5.6. A contratada é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização da execução por responsável do CONIMS.

5.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.8. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Promover, através de seu representante, a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

6.3. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a contratada por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

6.4. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. Os materiais/produtos/equipamentos deverão ser entregues com garantia mínima de 12 (doze) meses, sempre contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.

7.2. A assistência técnica, durante o prazo de vigência da garantia, deverá ser realizada preferencialmente na unidade do CRE CHOPINZINHO, onde o produto será entregue ou em uma Autorizada/Credenciada pela Fabricante que esteja mais próxima da cidade de entrega, os custos e a responsabilidade referente ao transporte dos bens até o local da assistência técnica ocorrerá por conta da Contratada, bem como, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA ON-SITE DO EQUIPAMENTO

8.1. A contratada deverá dar garantia para o equipamento proposto de, no mínimo, 12 (doze) meses **on-site (no local)**, ou por maior período, quando expressamente previsto no Anexo I, deste Edital, sempre contados a partir do recebimento dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.

8.2. Entende-se por garantia "on-site" a série de procedimentos destinados a recolocar o equipamento em perfeito estado de uso no local onde estão instalados, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, e sem ônus para CONIMS.

8.3. A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da abertura de chamado. Mediante justificativa, se aceita pela administração, poderá ser prorrogado este prazo, uma vez, por igual período.

8.4. Entende-se por abertura de chamado a hora do envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para

contato.

8.5. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

8.6. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido no item 8.3 deste, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

8.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do CONIMS.

8.8. O equipamento deverá ser entregue com garantia mínima de 12 meses.

CLÁUSULA NONA - TREINAMENTO

9.1. A contratada deverá ministrar treinamento (capacitação técnica) para o (s) equipamento (s), no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega, a critério do CONIMS.

9.2. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

9.3. O treinamento deverá ser ministrado por profissional designado pela contratada, devidamente capacitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da vigência do convênio nº 900705/2020, ressalvado o direito da CONTRATANTE à garantia dos itens, se maior o prazo.

10.2. O presente instrumento poderá ser prorrogado para alinhar-se ao prazo de execução do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fontes 329 e 076.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL

12.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, enviada após aprovação do processo licitatório pelo Concedente do Convênio, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ contratado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição

Municipal: 247858.

12.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição do item conforme Contrato de Fornecimento, o valor unitário e a quantidade;
- d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ da contratada.
- e) em informações complementares obrigatoriamente constar o texto: "Termo de Convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde".

12.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente.

12.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

12.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras.

12.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

13.1. O pagamento ficará condicionado ao repasse do recurso pelo órgão concedente (Ministério da Saúde). Estando liberado o recurso e realizado o recebimento definitivo dos bens, o CONIMS efetuará o pagamento em até 05 (cinco) dias úteis.

13.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

13.3. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

13.4. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

13.5. O fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O CONIMS considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

14.1.1. Deixar de executar o fornecimento do bem na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e

78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

14.1.2. Recusar-se a entregar o bem de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

14.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

14.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14.1.5. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições dos itens.

14.1.6. Não estar com a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, com situação regular no cumprimento.

14.1.7. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente.

14.2. A rescisão contratual pode ser:

a) determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos Incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993.

b) amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

c) se a rescisão contratual gerar algum prejuízo à contratante fica a contratada obrigada a indenizá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PENALIDADES

15.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do Contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

15.1.1. Advertência.

15.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS:

15.1.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

15.1.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o CONIMS poderá rescindir o contrato do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

15.1.2.3. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor

inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

15.1.2.4. Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar /assinar o presente instrumento, em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000 (três mil reais).

15.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – AÇÕES JUDICIAIS

16.1. Qualquer ação judicial contra a contratante em decorrência do contrato pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

GUILHERME
SARTORI:060389
51903

Assinado de forma digital por
GUILHERME
SARTORI:06038951903
Dados: 2021.04.29 09:21:33
-03'00"

Guilherme Sartori
Contratada

Pato Branco/PR, 28 de abril de 2021.

PAULO
HORN:55407552
949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

Paulo Horn
Contratante

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

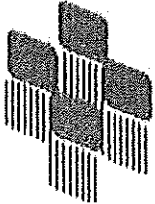
Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2021.04.28 14:53:04 -03'00"

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:840003849
53

Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚD -
 RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 19/2021
Licitação: 5/2021 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, móveis hospitalares, móveis de escritório, equipamentos para processamento de dados, eletrodomésticos e utensílios em geral, conforme convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativo descritos no Anexo I - Termo de Referência.

| Item | Fornecedor | Marca | Qtd. | Un. | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classif. |
|------|------------|-------|------|-----|----------|----------------|-------------|----------|----------|
|------|------------|-------|------|-----|----------|----------------|-------------|----------|----------|

Fornecedor: ANDES COMERCIAL LTDA.

18 Auto refrator digital com ceratometria microprocessado, com suporte de testa e queixo, regulagem de altura e distância, com sistema de ajuste da posição do olho e foco, captura automática e manual das medidas. Medição refrativa esférica de aproximadamente -25 a +22D (com passos de 0,12D/0,25D). Astigmatismo de aproximadamente 0 a 10D (com passos de 0,12D/0,25D). Ângulo axial de 0 a 180 graus (com passos de ao menos 1 grau). Possibilidade de apresentação de resultados de medidas negativas. Diâmetro da pupila mínimo de 2,0mm. Distância de vértex (VD) com possibilidade de 0, 12, 13,5mm. Faixa de medição da córnea de 5 a 10mm (com passos de 0,01mm). Possuir acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Bivolt. (72021411)

| | | | | | | | | |
|----------------------|-------|-----|--|--|------------|----------|--------|---|
| LUXVISION LRK7000 | 1,000 | UND | | | 32500,0000 | 32500,00 | Venceu | 1 |
|----------------------|-------|-----|--|--|------------|----------|--------|---|

Total do Fornecedor: R\$32.500,00
Total dos Itens Vencedores: R\$32.500,00

0022884
 Assinado de forma digital por GUILHERME SARTORI:06038951900
 Dados: 2021.04.29 09:21:48 -03'00'
GUILHERME SARTORI:06038951900
8951903

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 176/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATADA: B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido à Rua José Merhy, nº 1266, Bairro Boa Vista, Curitiba/PR, inscrita sob CNPJ Nº 38.179.851/0001-16, neste ato representado por seu representante legal, a Sra. Lilliane Fernanda Ferreira, RG nº 10748430-2 e CPF nº 079.711.079-86.

Pelo presente Instrumento, oriundo do processo de licitação nº 019/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, homologado em 07/04/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Fornecimento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, móveis hospitalares, móveis de escritório, equipamentos para processamento de dados, eletrodomésticos e utensílios em geral, conforme convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativo descritos no Anexo I - Termo de Referência, destinado a atender as necessidades técnicas e operacionais do Consórcio.

1.2. Relatório com os itens ganhos está anexado ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

2.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues e instalados (sem ônus), em até **30 (trinta) dias úteis**, no CRE CHOPINZINHO, na Rua Santiago Dantas, Nº 4826, Bairro Centro, na cidade de Chopinzinho/PR - CEP: 85.560-000, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

2.2. A empresa contratada, deverá efetivar a entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do momento do envio da Solicitação de Fornecimento e confirmação por e-mail, sob pena de aplicação de penalidades.

2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado e aceito pela Administração.

2.4. Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTES

3.1. O valor contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

4.1.1. PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações licitadas;

4.1.1.1. O Setor de Compras com auxílio do (s) profissional (is) técnico (s) do CONIMS, será responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos, inicialmente verificando a conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e na nota a data da entrega, e, se for o caso as irregularidades observadas.

4.2. DEFINITIVAMENTE - após análise técnica, e conseqüentemente aceitação.

4.2.1. No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, o Setor de Compras procederá à aceitação definitiva dos produtos, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

4.2.2. Caso satisfatórias as verificações, o Setor de Compras atestará a efetivação da entrega dos produtos na Nota Fiscal e encaminhará para liquidação e posterior pagamento.

4.2.3. Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o (s) produto (s) ser (em) substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal.

4.2.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

4.2.5. Os custos de substituição do produto rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

4.2.6. A contratada deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do

objeto.

4.2.7. O equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

4.2.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais.

4.2.9. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.3. A contratada não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos contratados.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

5.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

5.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

5.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

5.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e sua proposta.

5.6. A contratada é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização da execução por responsável do CONIMS.

5.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.8. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Promover, através de seu representante, a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada, as ocorrências de

quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

6.3. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a contratada por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

6.4. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. Os materiais/produtos/equipamentos deverão ser entregues com garantia mínima de 12 (doze) meses, sempre contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.

7.2. A assistência técnica, durante o prazo de vigência da garantia, deverá ser realizada preferencialmente na unidade do CRE CHOPINZINHO, onde o produto será entregue ou em uma Autorizada/Credenciada pela Fabricante que esteja mais próxima da cidade de entrega, os custos e a responsabilidade referente ao transporte dos bens até o local da assistência técnica ocorrerá por conta da Contratada, bem como, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA ON-SITE DO EQUIPAMENTO

8.1. A contratada deverá dar garantia para o equipamento proposto de, no mínimo, 12 (doze) meses **on-site (no local)**, ou por maior período, quando expressamente previsto no Anexo I, deste Edital, sempre contados a partir do recebimento dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.

8.2. Entende-se por garantia "on-site" a série de procedimentos destinados a recolocar o equipamento em perfeito estado de uso no local onde estão instalados, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, e sem ônus para CONIMS.

8.3. A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da abertura de chamado. Mediante justificativa, se aceita pela administração, poderá ser prorrogado este prazo, uma vez, por igual período.

8.4. Entende-se por abertura de chamado a hora do envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada;

Anormalidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

8.5. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

8.6. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido no item 8.3 deste, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

8.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do CONIMS.

8.8. O equipamento deverá ser entregue com garantia mínima de 12 meses.

CLÁUSULA NONA - TREINAMENTO

9.1. A contratada deverá ministrar treinamento (capacitação técnica) para o (s) equipamento (s), no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega, a critério do CONIMS.

9.2. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

9.3. O treinamento deverá ser ministrado por profissional designado pela contratada, devidamente capacitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da vigência do convênio nº 900705/2020, ressalvado o direito da CONTRATANTE à garantia dos itens, se maior o prazo.

10.2. O presente instrumento poderá ser prorrogado para alinhar-se ao prazo de execução do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00.00.00.00 - Fontes 329 e 076.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL

12.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, enviada após aprovação do processo licitatório pelo Concedente do Convênio, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ contratado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, n.º 1902,



Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

12.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição do item conforme Contrato de Fornecimento, o valor unitário e a quantidade;
- d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ da contratada.
- e) em informações complementares obrigatoriamente constar o texto: "Termo de Convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde".

12.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente.

12.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

12.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras.

12.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

13.1. O pagamento ficará condicionado ao repasse do recurso pelo órgão concedente (Ministério da Saúde). Estando liberado o recurso e realizado o recebimento definitivo dos bens, o CONIMS efetuará o pagamento em até 05 (cinco) dias úteis.

13.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

13.3. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

13.4. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

13.5. O fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O CONIMS considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

14.1.1. Deixar de executar o fornecimento do bem na forma e nos prazos estipulados no

Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

14.1.2. Recusar-se a entregar o bem de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

14.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

14.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14.1.5. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições dos itens.

14.1.6. Não estar com a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, com situação regular no cumprimento.

14.1.7. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente.

14.2. A rescisão contratual pode ser:

a) determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993.

b) amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

c) se a rescisão contratual gerar algum prejuízo à contratante fica a contratada obrigada a indenizá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PENALIDADES

15.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do Contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

15.1.1. Advertência.

15.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS:

15.1.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do Item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

15.1.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o CONIMS poderá rescindir o contrato do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

15.1.2.3. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não

cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

15.1.2.4. Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar /assinar o presente instrumento, em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000 (três mil reais).

15.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – AÇÕES JUDICIAIS

16.1. Qualquer ação judicial contra a contratante em decorrência do contrato pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

LILIANE FERNANDA FERREIRA:07971107986
7986
Assinado de forma digital por LILIANE FERNANDA FERREIRA:07971107986
Dados: 2021.04.29 15:24:08 -03'00'

Liliane Fernanda Ferreira
Contratada

Pato Branco/PR, 28 de abril de 2021.

PAULO HORN:55407552949
9
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

Paulo Horn
Contratante

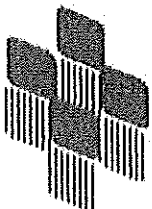
TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941
Dados: 2021.04.28 14:53:29 -03'00'

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953

Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 19/2021
Licitação: 5/2021 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, móveis hospitalares, móveis de escritório, equipamentos para processamento de dados, eletrodomésticos e utensílios em geral, conforme convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativo descritos no Anexo I - Termo de Referência.

| Item | Fornecedor | Marca | Qtd. | Un. | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classif. |
|------|---|------------------|-------|-----|----------|----------------|------------------------------------|-------------|----------|
| 7 | Fornecedor: B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA | | | | | | | | |
| | Lousa interativa: especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; que permita conexão a computador e suporte os sistemas operacionais windows e linux; dimensão mínima de 77 polegadas; funcionalidade sensível ao toque, possuir apagador e mouse; possuir interface USB; garantia: mínima de 12 meses. (7011864) | IQ BOARD DVTT082 | 4,000 | UND | | 1861,0000 | 7444,00 | Venceu | 1 |
| | | | | | | | Total do Fornecedor: | R\$7.444,00 | |
| | | | | | | | Total dos Itens Vencedores: | R\$7.444,00 | |

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 177/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido à Rua Prudente de Moraes, nº 855, Bairro Centro, Dois Vizinhos/PR, inscrita sob CNPJ Nº 73.334.476/0001-32, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Rafael Santolin, RG nº 75926685 e CPF nº 033.488.009-27.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 019/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, homologado em 07/04/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Fornecimento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, móveis hospitalares, móveis de escritório, equipamentos para processamento de dados, eletrodomésticos e utensílios em geral, conforme convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativo descritos no Anexo I - Termo de Referência, destinado a atender as necessidades técnicas e operacionais do Consórcio.

1.2. Relatório com os itens ganhos está anexado ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

2.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues e instalados (sem ônus), em até 30 (trinta) dias úteis, no CRE CHOPINZINHO, na Rua Santiago Dantas, Nº 4826, Bairro Centro, na cidade de Chopinzinho/PR - CEP: 85.560-000, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

2.2. A empresa contratada, deverá efetivar a entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do momento do envio da Solicitação de Fornecimento e confirmação por e-mail, sob pena de aplicação de penalidades.



2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado e aceito pela Administração.

2.4. Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTES

3.1. O valor contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

4.1.1. PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações licitadas;

4.1.1.1. O Setor de Compras com auxílio do (s) profissional (is) técnico (s) do CONIMS, será responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos, inicialmente verificando a conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e na nota a data da entrega, e, se for o caso as irregularidades observadas.

4.2. DEFINITIVAMENTE - após análise técnica, e conseqüentemente aceitação.

4.2.1. No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, o Setor de Compras procederá à aceitação definitiva dos produtos, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

4.2.2. Caso satisfatórias as verificações, o Setor de Compras atestará a efetivação da entrega dos produtos na Nota Fiscal e encaminhará para liquidação e posterior pagamento.

4.2.3. Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o (s) produto (s) ser (em) substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal.

4.2.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

4.2.5. Os custos de substituição do produto rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

4.2.6. A contratada deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do



objeto.

4.2.7. O equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

4.2.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais.

4.2.9. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.3. A contratada não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos contratados.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

5.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

5.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

5.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

5.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e sua proposta.

5.6. A contratada é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização da execução por responsável do CONIMS.

5.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.8. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Promover, através de seu representante, a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada, as ocorrências de

quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

6.3. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a contratada por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

6.4. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. Os materiais/produtos/equipamentos deverão ser entregues com garantia mínima de 12 (doze) meses, sempre contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.

7.2. A assistência técnica, durante o prazo de vigência da garantia, deverá ser realizada preferencialmente na unidade do CRE CHOPINZINHO, onde o produto será entregue ou em uma Autorizada/Credenciada pela Fabricante que esteja mais próxima da cidade de entrega, os custos e a responsabilidade referente ao transporte dos bens até o local da assistência técnica ocorrerá por conta da Contratada, bem como, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA ON-SITE DO EQUIPAMENTO

8.1. A contratada deverá dar garantia para o equipamento proposto de, no mínimo, 12 (doze) meses **on-site (no local)**, ou por maior período, quando expressamente previsto no Anexo I, deste Edital, sempre contados a partir do recebimento dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.

8.2. Entende-se por garantia "on-site" a série de procedimentos destinados a recolocar o equipamento em perfeito estado de uso no local onde estão instalados, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, e sem ônus para CONIMS.

8.3. A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da abertura de chamado. Mediante justificativa, se aceita pela administração, poderá ser prorrogado este prazo, uma vez, por igual período.

8.4. Entende-se por abertura de chamado a hora do envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada;



Anormalidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

8.5. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

8.6. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido no item 8.3 deste, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

8.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do CONIMS.

8.8. O equipamento deverá ser entregue com garantia mínima de 12 meses.

CLÁUSULA NONA - TREINAMENTO

9.1. A contratada deverá ministrar treinamento (capacitação técnica) para o (s) equipamento (s), no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega, a critério do CONIMS.

9.2. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

9.3. O treinamento deverá ser ministrado por profissional designado pela contratada, devidamente capacitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da vigência do convênio nº 900705/2020, ressalvado o direito da CONTRATANTE à garantia dos itens, se maior o prazo.

10.2. O presente instrumento poderá ser prorrogado para alinhar-se ao prazo de execução do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fontes 329 e 076.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL

12.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, enviada após aprovação do processo licitatório pelo Concedente do Convênio, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ contratado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902,



Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

12.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Sollicitação de Fornecimento;
- c) a descrição do item conforme Contrato de Fornecimento, o valor unitário e a quantidade;
- d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ da contratada.
- e) em informações complementares obrigatoriamente constar o texto: "Termo de Convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde".

12.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente.

12.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

12.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras.

12.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

13.1. O pagamento ficará condicionado ao repasse do recurso pelo órgão concedente (Ministério da Saúde). Estando liberado o recurso e realizado o recebimento definitivo dos bens, o CONIMS efetuará o pagamento em até 05 (cinco) dias úteis.

13.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

13.3. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

13.4. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

13.5. O fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O CONIMS considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

14.1.1. Deixar de executar o fornecimento do bem na forma e nos prazos estipulados no

Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

14.1.2. Recusar-se a entregar o bem de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

14.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

14.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14.1.5. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições dos itens.

14.1.6. Não estar com a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, com situação regular no cumprimento.

14.1.7. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente.

14.2. A rescisão contratual pode ser:

a) determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993.

b) amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

c) se a rescisão contratual gerar algum prejuízo à contratante fica a contratada obrigada a indenizá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PENALIDADES

15.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do Contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

15.1.1. Advertência.

15.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS:

15.1.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

15.1.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o CONIMS poderá rescindir o contrato do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

15.1.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não

cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

15.1.2.4. Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar /assinar o presente instrumento, em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000 (três mil reais).

15.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – AÇÕES JUDICIAIS

16.1. Qualquer ação judicial contra a contratante em decorrência do contrato pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

CENTRO OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :73
334476000132

Assinado de forma digital
por CENTRO OESTE -
COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :73334476
000132
Dados: 2021.04.29 10:33:11
-03'00'

Rafael Santolin
Contratada

Pato Branco/PR, 28 de abril de 2021.

PAULO
HORN:5540755294
9

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

Paulo Horn
Contratante

TESTEMUNHAS:

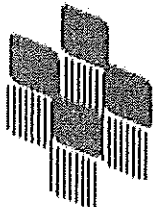
LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941
Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41

Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2021.04.28 14:53:51 -03'00'

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384
953

Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 19/2021
Licitação: 5/2021 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, móveis hospitalares, móveis de escritório, equipamentos para processamento de dados, eletrodomésticos e utensílios em geral, conforme convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativo descritos no Anexo I - Termo de Referência.

| Item | Fornecedor | Marca | Qtd. | Un. | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classif. |
|------|------------|-------|------|-----|----------|----------------|-------------|----------|----------|
|------|------------|-------|------|-----|----------|----------------|-------------|----------|----------|

Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

| | | | | | | | | | |
|---|--|-------------------------|-------|-----|--|---------|------------------------------------|-----------|---|
| 8 | Cadeira confeccionada em material de aço, assento e encosto em polipropileno, cor branca. Suporta mínimo de 120 Kg. (72021401) | PLAXMETAL ERGO 34749 | 7,000 | UND | | 99,0000 | 693,00 | Venceu | 1 |
| | | | | | | | Total do Fornecedor: | R\$693,00 | |
| | | | | | | | Total dos Itens Vencedores: | R\$693,00 | |



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 178/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATADA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido à Rua Roberto Romanelli, nº 2305, Bairro Jd Riviera, Cambé/PR, inscrita sob CNPJ Nº 24.399.184/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, a Sra. Flávia Renata Del Moro Sposito, RG nº 83557940 e CPF nº 044.459.859-61.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 019/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, homologado em 07/04/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Fornecimento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, móveis hospitalares, móveis de escritório, equipamentos para processamento de dados, eletrodomésticos e utensílios em geral, conforme convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativo descritos no Anexo I - Termo de Referência, destinado a atender as necessidades técnicas e operacionais do Consórcio.

1.2. Relatório com os itens ganhos está anexado ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

2.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues e instalados (sem ônus), em até **30 (trinta) dias úteis**, no CRE CHOPINZINHO, na Rua Santiago Dantas, Nº 4826, Bairro Centro, na cidade de Chopinzinho/PR - CEP: 85.560-000, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

2.2. A empresa contratada, deverá efetivar a entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do momento do envio da Solicitação de Fornecimento e confirmação por e-mail, sob pena de aplicação de penalidades.



2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado e aceito pela Administração.

2.4. Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTES

3.1. O valor contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

4.1.1. PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações licitadas;

4.1.1.1. O Setor de Compras com auxílio do (s) profissional (is) técnico (s) do CONIMS, será responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos, inicialmente verificando a conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e na nota a data da entrega, e, se for o caso as irregularidades observadas.

4.2. DEFINITIVAMENTE - após análise técnica, e conseqüentemente aceitação.

4.2.1. No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, o Setor de Compras procederá à aceitação definitiva dos produtos, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

4.2.2. Caso satisfatórias as verificações, o Setor de Compras atestará a efetivação da entrega dos produtos na Nota Fiscal e encaminhará para liquidação e posterior pagamento.

4.2.3. Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o (s) produto (s) ser (em) substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal.

4.2.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

4.2.5. Os custos de substituição do produto rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

4.2.6. A contratada deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do



objeto.

4.2.7. O equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

4.2.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais.

4.2.9. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.3. A contratada não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos contratados.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

5.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

5.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

5.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

5.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e sua proposta.

5.6. A contratada é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização da execução por responsável do CONIMS.

5.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.8. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Promover, através de seu representante, a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada, as ocorrências de

quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

6.3. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a contratada por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

6.4. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. Os materiais/produtos/equipamentos deverão ser entregues com garantia mínima de 12 (doze) meses, sempre contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.

7.2. A assistência técnica, durante o prazo de vigência da garantia, deverá ser realizada preferencialmente na unidade do CRE CHOPINZINHO, onde o produto será entregue ou em uma Autorizada/Credenciada pela Fabricante que esteja mais próxima da cidade de entrega, os custos e a responsabilidade referente ao transporte dos bens até o local da assistência técnica ocorrerá por conta da Contratada, bem como, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA ON-SITE DO EQUIPAMENTO

8.1. A contratada deverá dar garantia para o equipamento proposto de, no mínimo, 12 (doze) meses **on-site (no local)**, ou por maior período, quando expressamente previsto no Anexo I, deste Edital, sempre contados a partir do recebimento dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.

8.2. Entende-se por garantia "on-site" a série de procedimentos destinados a recolocar o equipamento em perfeito estado de uso no local onde estão instalados, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, e sem ônus para CONIMS.

8.3. A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da abertura de chamado. Mediante justificativa, se aceita pela administração, poderá ser prorrogado este prazo, uma vez, por igual período.

8.4. Entende-se por abertura de chamado a hora do envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada;



Anormalidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

8.5. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

8.6. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido no item 8.3 deste, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

8.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do CONIMS.

8.8. O equipamento deverá ser entregue com garantia mínima de 12 meses.

CLÁUSULA NONA - TREINAMENTO

9.1. A contratada deverá ministrar treinamento (capacitação técnica) para o (s) equipamento (s), no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega, a critério do CONIMS.

9.2. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

9.3. O treinamento deverá ser ministrado por profissional designado pela contratada, devidamente capacitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da vigência do convênio nº 900705/2020, ressalvado o direito da CONTRATANTE à garantia dos itens, se maior o prazo.

10.2. O presente instrumento poderá ser prorrogado para alinhar-se ao prazo de execução do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00.00.00.00 - Fontes 329 e 076.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL

12.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, enviada após aprovação do processo licitatório pelo Concedente do Convênio, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ contratado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, n.º 1902,



Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

12.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição do item conforme Contrato de Fornecimento, o valor unitário e a quantidade;
- d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ da contratada.
- e) em informações complementares obrigatoriamente constar o texto: "Termo de Convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde".

12.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente.

12.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

12.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras.

12.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

13.1. O pagamento ficará condicionado ao repasse do recurso pelo órgão concedente (Ministério da Saúde). Estando liberado o recurso e realizado o recebimento definitivo dos bens, o CONIMS efetuará o pagamento em até 05 (cinco) dias úteis.

13.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

13.3. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

13.4. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

13.5. O fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O CONIMS considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

14.1.1. Deixar de executar o fornecimento do bem na forma e nos prazos estipulados no



Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

14.1.2. Recusar-se a entregar o bem de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

14.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

14.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14.1.5. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições dos itens.

14.1.6. Não estar com a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, com situação regular no cumprimento.

14.1.7. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente.

14.2. A rescisão contratual pode ser:

a) determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993.

b) amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

c) se a rescisão contratual gerar algum prejuízo à contratante fica a contratada obrigada a indenizá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PENALIDADES

15.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do Contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

15.1.1. Advertência.

15.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS:

15.1.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do Item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

15.1.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o CONIMS poderá rescindir o contrato do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

15.1.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não



cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

15.1.2.4. Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar /assinar o presente Instrumento, em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000 (três mil reais).

15.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – AÇÕES JUDICIAIS

16.1. Qualquer ação judicial contra a contratante em decorrência do contrato pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

FLAVIA RENATA
DEL MORO
SPOSITO:04445985
961

Assinado de forma digital
por FLAVIA RENATA DEL
MORO
SPOSITO:04445985961
Dados: 2021.05.03 17:04:32
-03'00'

Flavia Renata Del Moro Sposito
Contratada

Pato Branco/PR, 28 de abril de 2021.

PAULO
HORN:554075529
49

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

Paulo Horn
Contratante

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

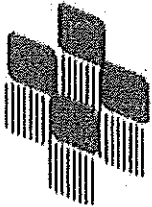
Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2021.04.28 14:54:14 -03'00'

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53



[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 19/2021
Licitação: 5/2021 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, móveis hospitalares, móveis de escritório, equipamentos para processamento de dados, eletrodomésticos e utensílios em geral, conforme convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativo descritos no Anexo I - Termo de Referência.

| Item | Fornecedor | Marca | Qtd. | Un. | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classif. |
|------|------------|-------|------|-----|----------|----------------|-------------|----------|----------|
|------|------------|-------|------|-----|----------|----------------|-------------|----------|----------|

Fornecedor: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

| | | | | | | | | | |
|----|---|----|-------|-----|--|-----------|---------|--------|---|
| 19 | Laringoscópio Infantil do tipo fibra óptica com iluminação LED e 6 lâminas rígidas, Curvas e Retas. Fabricado em aço inoxidável à prova de ferrugem, fibras de alta qualidade para garantir excelente transmissão de luz. Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão. Esterilizável e autoclavável. Codificação verde (padrão universal). Garantia mínima de 12 meses. (72021412) | MD | 1,000 | UND | | 1400,0000 | 1400,00 | Venceu | 1 |
| 20 | Laringoscópio Adulto do tipo fibra óptica com iluminação LED e 6 lâminas rígidas, Curvas e Retas. Fabricado em aço inoxidável à prova de ferrugem, fibras de alta qualidade para garantir excelente transmissão de luz. Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão. Esterilizável e autoclavável. Codificação verde (padrão universal). Garantia mínima de 12 meses. (72021413) | MD | 1,000 | UND | | 1720,0000 | 1720,00 | Venceu | 1 |

Total do Fornecedor: R\$3.120,00

Total dos Itens Vencedores: R\$3.120,00

0023118

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 179/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATADA: GDAI INDÚSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido à Rua Doutor Hugo Fortes, nº 1169, Bairro Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto /SP, inscrita sob CNPJ Nº 32.084.616/0001-84, neste ato representado por seu representante legal, a Sra. Vera Maria Leite de Siqueira Almeida, RG nº MG4134998 e CPF nº 599.699.206-00.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 019/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, homologado em 07/04/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Fornecimento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, móveis hospitalares, móveis de escritório, equipamentos para processamento de dados, eletrodomésticos e utensílios em geral, conforme convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativo descritos no Anexo I - Termo de Referência, destinado a atender as necessidades técnicas e operacionais do Consórcio.

1.2. Relatório com os itens ganhos está anexado ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

2.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues e instalados (sem ônus), em até **30 (trinta) dias úteis**, no CRE CHOPINZINHO, na Rua Santiago Dantas, Nº 4826, Bairro Centro, na cidade de Chopinzinho/PR - CEP: 85.560-000, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

2.2. A empresa contratada, deverá efetivar a entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do momento do envio da Solicitação de Fornecimento e confirmação por e-mail, sob pena de aplicação de penalidades.

2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado e aceito pela Administração.

2.4. Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTES

3.1. O valor contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

4.1.1. PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações licitadas;

4.1.1.1. O Setor de Compras com auxílio do (s) profissional (is) técnico (s) do CONIMS, será responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos, inicialmente verificando a conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e na nota a data da entrega, e, se for o caso as irregularidades observadas.

4.2. DEFINITIVAMENTE - após análise técnica, e conseqüentemente aceitação.

4.2.1. No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, o Setor de Compras procederá à aceitação definitiva dos produtos, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

4.2.2. Caso satisfatórias as verificações, o Setor de Compras atestará a efetivação da entrega dos produtos na Nota Fiscal e encaminhará para liquidação e posterior pagamento.

4.2.3. Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o (s) produto (s) ser (em) substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal.

4.2.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

4.2.5. Os custos de substituição do produto rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

4.2.6. A contratada deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do

objeto.

4.2.7. O equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

4.2.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais.

4.2.9. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.3. A contratada não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos contratados.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

5.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

5.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

5.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

5.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e sua proposta.

5.6. A contratada é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização da execução por responsável do CONIMS.

5.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.8. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Promover, através de seu representante, a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada, as ocorrências de

quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

6.3. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a contratada por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

6.4. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. Os materiais/produtos/equipamentos deverão ser entregues com garantia mínima de 12 (doze) meses, sempre contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.

7.2. A assistência técnica, durante o prazo de vigência da garantia, deverá ser realizada preferencialmente na unidade do CRE CHOPINZINHO, onde o produto será entregue ou em uma Autorizada/Credenciada pela Fabricante que esteja mais próxima da cidade de entrega, os custos e a responsabilidade referente ao transporte dos bens até o local da assistência técnica ocorrerá por conta da Contratada, bem como, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA ON-SITE DO EQUIPAMENTO

8.1. A contratada deverá dar garantia para o equipamento proposto de, no mínimo, 12 (doze) meses **on-site (no local)**, ou por maior período, quando expressamente previsto no Anexo I, deste Edital, sempre contados a partir do recebimento dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.

8.2. Entende-se por garantia "on-site" a série de procedimentos destinados a recolocar o equipamento em perfeito estado de uso no local onde estão instalados, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, e sem ônus para CONIMS.

8.3. A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da abertura de chamado. Mediante justificativa, se aceita pela administração, poderá ser prorrogado este prazo, uma vez, por igual período.

8.4. Entende-se por abertura de chamado a hora do envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada;

Anormalidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

8.5. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

8.6. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido no item 8.3 deste, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

8.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do CONIMS.

8.8. O equipamento deverá ser entregue com garantia mínima de 12 meses.

CLÁUSULA NONA - TREINAMENTO

9.1. A contratada deverá ministrar treinamento (capacitação técnica) para o (s) equipamento (s), no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega, a critério do CONIMS.

9.2. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

9.3. O treinamento deverá ser ministrado por profissional designado pela contratada, devidamente capacitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da vigência do convênio nº 900705/2020, ressalvado o direito da CONTRATANTE à garantia dos itens, se maior o prazo.

10.2. O presente instrumento poderá ser prorrogado para alinhar-se ao prazo de execução do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00.00.00.00 - Fontes 329 e 076.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL

12.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, enviada após aprovação do processo licitatório pelo Concedente do Convênio, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ contratado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, n.º 1902,

Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

12.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição do item conforme Contrato de Fornecimento, o valor unitário e a quantidade;
- d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ da contratada.
- e) em informações complementares obrigatoriamente constar o texto: "Termo de Convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde".

12.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente.

12.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

12.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras.

12.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

13.1. O pagamento ficará condicionado ao repasse do recurso pelo órgão concedente (Ministério da Saúde). Estando liberado o recurso e realizado o recebimento definitivo dos bens, o CONIMS efetuará o pagamento em até 05 (cinco) dias úteis.

13.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

13.3. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

13.4. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

13.5. O fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O CONIMS considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

14.1.1. Deixar de executar o fornecimento do bem na forma e nos prazos estipulados no

Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

14.1.2. Recusar-se a entregar o bem de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

14.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

14.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14.1.5. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições dos itens.

14.1.6. Não estar com a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, com situação regular no cumprimento.

14.1.7. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente.

14.2. A rescisão contratual pode ser:

a) determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos Incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993.

b) amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

c) se a rescisão contratual gerar algum prejuízo à contratante fica a contratada obrigada a indenizá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PENALIDADES

15.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do Contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

15.1.1. Advertência.

15.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS:

15.1.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

15.1.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o CONIMS poderá rescindir o contrato do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

15.1.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não

cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

15.1.2.4. Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar /assinar o presente instrumento, em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000 (três mil reais).

15.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – AÇÕES JUDICIAIS

16.1. Qualquer ação judicial contra a contratante em decorrência do contrato pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

GDAI INDUSTRIA E
COMERCIO ELETRONICOS
EIRELI:32084616000184

Assinado de forma digital por
GDAI INDUSTRIA E COMERCIO
ELETRONICOS
EIRELI:32084616000184
Dados: 2021.04.30 09:14:02 -03'00'

Pato Branco/PR, 28 de abril de 2021.

PAULO
HORN:554075
52949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:5540755294
9

Vera Maria Leite de Siqueira Almeida
Contratada

Paulo Horn
Contratante

TESTEMUNHAS:

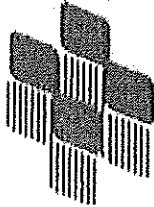
LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941
Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41

Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2021.04.28 14:54:34 -03'00'

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:8400038495
3

Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 19/2021
Licitação: 5/2021 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, móveis hospitalares, móveis de escritório, equipamentos para processamento de dados, eletrodomésticos e utensílios em geral, conforme convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativo descritos no Anexo I - Termo de Referência.

| Item | Fornecedor | Marca | Qtd. | Un. | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classif. |
|------|------------|-------|------|-----|----------|----------------|-------------|----------|----------|
|------|------------|-------|------|-----|----------|----------------|-------------|----------|----------|

Fornecedor: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI

| | | | | | | | | | |
|----|---|---------------------|--------|-----|--|-----------|----------|--------|---|
| 42 | Computador (Desktop-Básico) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Acompanhar Sistema operacional Windows 10 Pro (64 bits). Acompanhar Pacote Office 2016 Home and Business. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos deverão (Gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondição. Garantia mínima de 12 meses. (72021434) | JQUI JQ-PRO GDAI IN | 17,000 | UND | | 3100,0000 | 52700,00 | Venceu | 1 |
|----|---|---------------------|--------|-----|--|-----------|----------|--------|---|

Total do Fornecedor:

R\$52.700,00

Total dos Itens Vencedores:

R\$52.700,00

0023208